



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Ofício SEJUSP/DCF nº. 110/2022

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Mauri José Torres Duarte

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo

CEP: 30.380-435 - Belo Horizonte/MG

Senhor Conselheiro Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, e como estabelecido na Instrução Normativa nº 14/2011 e na Decisão Normativa nº 01/2022 desse egrégio Tribunal de Contas, formalizo a entrega da Prestação de Contas da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - Sejusp**, relativa ao exercício de 2021.

Em atendimento ao art. 5º, inciso II, e Anexo III da Decisão Normativa nº 01/2022, informo os dados do titular desta Secretaria:

Rogério Greco, [REDACTED]

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 28/04/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45454341** e o código CRC **F1CC40B8**.

Referência: Processo nº 1450.01.0049229/2022-70

SEI nº 45454341

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903

ROL DE RESPONSÁVELS - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 (Artigo 6º, Inciso I, V, VII, VIII, X, XI, XII, XIII)

Artigo 6º, Inciso I - Dirigente máximo da unidade jurisdiccional de que trata as contas

Nome completo	Identificação dos cargos ou funções exercidas, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 14/2011	Cargo ou função	CPF	MSAP	Identificação dos atos de nomeação	Identificação dos atos de exoneração	Identificação dos atos de designação/atribuição	Data de publicação IOF/MS nomeação	Data de publicação IOF/MS exoneração	Data de publicação IOF/MS designação/atribuição	Endereço Eletrônico	Endereço residencial
ROGERIO GRECO	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública			O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS nomeia, nos termos do art. 1º, I, da Constituição do Estado, ROGERIO GRECO para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.			30/01/2021			rgreco@seguranciamg.gov.br	

Artigo 6º, Inciso VI - dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de programa governamental

Nome completo	Identificação dos cargos ou funções exercidas, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 14/2011	Cargo ou função	CPF	MSAP	Identificação dos atos de nomeação	Identificação dos atos de exoneração	Identificação dos atos de designação/atribuição	Data de publicação IOF/MS nomeação	Data de publicação IOF/MS exoneração	Data de publicação IOF/MS designação/atribuição	Endereço Eletrônico	Endereço residencial
ROGERIO GRECO	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública			O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS nomeia, nos termos do art. 1º, I, da Constituição do Estado, ROGERIO GRECO para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.			30/01/2021			rgreco@seguranciamg.gov.br	

Artigo 6º, Inciso VII - dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão patrimonial

Nome completo	Identificação dos cargos ou funções exercidas, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 14/2011	Cargo ou função	CPF	MSAP	Identificação dos atos de nomeação	Identificação dos atos de exoneração	Identificação dos atos de designação/atribuição	Data de publicação IOF/MS nomeação	Data de publicação IOF/MS exoneração	Data de publicação IOF/MS designação/atribuição	Endereço Eletrônico	Endereço residencial
ANA LUISA SILVA FALCÃO		Chefe(a) Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia			A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, chefe de Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-5 ID110002 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			09/06/2021			ana.falcao@seguranciamg.gov.br	
					A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 ID1100012, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			09/06/2021				
					A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, chefe de Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ID1100076 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga o ato que atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ID1100076 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			12/05/2021	09/06/2021		
					A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 ID1100052, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Estratégica do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ID1100052 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			12/05/2021	09/06/2021		
					O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ID1100044 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga o ato que atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ID1100044 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			26/01/2021	12/05/2021		
					O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 ID1100102, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, do cargo de provimento em comissão DAD-9 ID1100102 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			26/01/2021	12/05/2021		
TIAGO MADURO DE AZEVEDO		Superintendência de Infraestrutura e Logística			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a TIAGO MADURO DE AZEVEDO, MASP 12210282, diretor(a) da Superintendência de Infraestrutura e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ID110069 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			14/12/2019			tiago.azevedo@seguranciamg.gov.br	
					O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, TIAGO MADURO DE AZEVEDO, MASP 12210282, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 ID1100100, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Infraestrutura e Logística do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			14/12/2019				

Artigo 6º, Inciso VIII - dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado ou de Município

Não se aplica para este Órgão

Artigo 6º, Inciso IX - ordenador de despesas

Nome completo	Identificação dos cargos ou funções exercidas, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 14/2011	Cargo ou função	CPF	MSAP	nomeação	Identificação dos atos de exoneração	designação/atribuição	Data de publicação IOF/MS nomeação	Data de publicação IOF/MS exoneração	designação/atribuição	Endereço Eletrônico	Endereço residencial
CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO		Assessor orçamentário e financeiro			A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO, MASP 12575437, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ID1100584, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			24/09/2021			carlos.figueiredo@seguranciamg.gov.br	
					A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO, MASP 12575437, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ID1100703 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			23/06/2021				
					A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO, MASP 12575437, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ID1100100, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			23/06/2021			Estimio por meio do DECRETO Nº 48.251, de 19 de AGOSTO de 2021	

				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA, MASP 1134819, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 02110009, de recrutamento amplo, para chefiar a Superintendência de Integração e Planejamento Operacional (do) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA, MASP 1134819, do cargo de provimento em comissão DAD-9 02110009 (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	30/04/2019	11/05/2021	
PEGO DE ARAUJO MAIA				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a PEDRO DE ARAUJO MAIA, MASP 1106712, o exercício da Superintendência de Segurança Prisional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110068) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		19/10/2019		pedrodearaujo@gmail.com
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, MASP 1382617, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 P51100121, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Segurança do Estado de Administração Prisional.</p>		30/05/2019		
FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, MASP 1382617, da Superintendência de Inteligência e Integração da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110068) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		24/06/2021		flavio.cba@seguranca.mg.gov.br
				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, MASP 1382617, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 (D0110069), de recrutamento amplo, (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		24/06/2021		
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e 44.485, de 14 de março de 2007, atribui a FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, MASP 1382617, da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110068) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga o ato que atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, MASP 1382617, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110068) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	19/10/2019	26/03/2021	
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, MASP 1382617, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 (D0110032), de recrutamento amplo, a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, MASP 1382617, do cargo de provimento em comissão DAD-8 (D0110032) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	19/10/2019	24/06/2021	
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a CHRISTIAN VIANNA DE AZEVEDO, chefe da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, a gratificação temporária estratégica GTED-5 (D0110009) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		14/04/2021		slip@seguranca.mg.gov.br
CHRISTIAN VIANNA DE AZEVEDO				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CHRISTIAN VIANNA DE AZEVEDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 (D0110008), de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		14/04/2021		
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CHRISTIAN VIANNA DE AZEVEDO, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 (D0110009), de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (do) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>		21/05/2015	22/05/2021	cc@seguranca.mg.gov.br
CRISTIANE TORRES MAA DE CARVALHO				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, considerando a justificativa publicada em 19/05/2021, atribui a CRISTIANE TORRES MAA DE CARVALHO, MASP 1300476-7, diretora da Diretoria de Contratações e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110008) (do) Secretária de Estado de Defesa Social.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, designa CRISTIANE TORRES MAA DE CARVALHO, MASP 1300476-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 (D0110009), para responder pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 19/05/2021 a 17/06/2021.</p>	21/05/2015	22/05/2021	cc@seguranca.mg.gov.br
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.537, de 10 de março de 2009, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CRISTIANE TORRES MAA DE CARVALHO, MASP 1300476-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 (D0110009), de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Logística, Organização e Finanças (do) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, designa CRISTIANE TORRES MAA DE CARVALHO, MASP 1300476-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 (D0110009), para responder pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 12/04/2021 a 18/05/2021.</p>	30/06/2017	06/04/2021	
				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, chefe da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-5 (D0110009) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		09/06/2021		ana.luisa@seguranca.mg.gov.br
				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 (D0110012), de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		09/06/2021		
				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, chefe da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110076) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga o ato que atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110076) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	12/05/2021	09/06/2021	
				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 (D01100012), de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Estratégica (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, do cargo de provimento em comissão DAD-10 (D01100012) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	12/05/2021	09/06/2021	
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, do Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110004) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (D0110004) (do) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	26/03/2021	12/05/2021	

				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100102, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100102, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	26/03/2021	12/05/2021	
MIRELLI CARVALHO MIRANDA MARINHO				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, atribui a MIRELLI CARVALHO MIRANDA MARINHO, do Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100671 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, MIRELLI CARVALHO MIRANDA MARINHO, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100226, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	29/06/2021	28/12/2021	mirelli.marinho@seguranca.mg.gov.br
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, atribui a GILCELA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, MASP 12726137, do Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100671 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga e o que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, GILCELA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, MASP 12726137, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100671 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/06/2021.</p>	19/10/2019	29/06/2021	gilcelaramos@seguranca.mg.gov.br
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, GILCELA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, MASP 12726137, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100226, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GILCELA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, MASP 12726137, do cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100226 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/06/2021.</p>	19/10/2019	29/06/2021	06/01/2021
TIAGO MADURO DE AZEVEDO				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, atribui a TIAGO MADURO DE AZEVEDO, MASP 12210282, diretor(a) da Superintendência de Infraestrutura e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100004 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, TIAGO MADURO DE AZEVEDO, MASP 12210282, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100109, de recrutamento amplo, para designar Superintendência de Infraestrutura e Logística do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	24/12/2019		tiago.azevedo@seguranca.mg.gov.br
			Superintendência de Infraestrutura e Logística	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, TIAGO MADURO DE AZEVEDO, MASP 12210282, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100109, de recrutamento amplo, para designar Superintendência de Infraestrutura e Logística do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		24/12/2019		
ADAO JAIRO SOUZA PORTO				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, atribui a ADAO JAIRO SOUZA PORTO, MASP 12813903, diretor(a) da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100673 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga e o que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, ADAO JAIRO SOUZA PORTO, MASP 12813903, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100673 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	03/10/2019	04/01/2022	adao.porto@seguranca.mg.gov.br
			Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, ADAO JAIRO SOUZA PORTO, MASP 12813903, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100226, para designar Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga e o que atribuiu, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ADAO JAIRO SOUZA PORTO, MASP 12813903, do cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100226 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	03/10/2019	04/01/2022	
PATRICIA COSTA DE MELO				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, atribui a PATRICIA COSTA DE MELO, MASP 12082022, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100091 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, PATRICIA COSTA DE MELO, MASP 12082022, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 J01100000, de recrutamento amplo, para chefear o Gabinete do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	05/02/2021		chefegabinete@seguranca.mg.gov.br
			Chefe(a) do Gabinete	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, PATRICIA COSTA DE MELO, MASP 12082022, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 J01100000, de recrutamento amplo, para chefear o Gabinete do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		05/02/2021		
ROGERIO GRECO	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública			<p>O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS nomina, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, ROGERIO GRECO, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, atribui a RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, do Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100044 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	30/01/2021		gabonete@seguranca.mg.gov.br
RAMON MARCAL DA SILVA				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, atribui a RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, do Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100044 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga e o que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J01100044 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	12/05/2021	08/06/2021	ramon@seguranca.mg.gov.br
				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J01100102, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, revoga e o que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, a gratificação temporária estratégica GTED-5 J01100000 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	12/05/2021	08/06/2021	
				<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, atribui a RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, chefe da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, a gratificação temporária estratégica GTED-5 J01100000 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nomina, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 J01100008, de recrutamento amplo, para chefear a Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	17/07/2020	14/04/2021	
			Chefe(a) da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada	<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2019, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2015, RAMON MARCAL DA SILVA, MASP 14857510, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 J01100008, de recrutamento amplo, para chefear a Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>		17/07/2020	14/04/2021	

FERNANDA CARNEIRO COSTA				<p>O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, SUBSECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 12/7/2018, ARQUIVA FERNANDA CARNEIRO COSTA DA SILVA, MASP 10778710, da Subsecretaria de Integração da Segurança Pública, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J0110008 do(a) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	02/09/2018		fernanda.cameiro@seguranca.mg.gov.br
				<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, FERNANDA CARNEIRO COSTA DA SILVA, MASP 10778710, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J0110023, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	03/10/2019		24/04/2021; 28/10/2021; 25/12/2021
JOURET RODRIGUES DE SOUZA				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, ARQUIVA JOURET RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1250691-1, da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J0110047 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	08/05/2021	10/02/2022	jouret.souza@seguranca.mg.gov.br
				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, JOURET RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1250691-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J0110023, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	08/05/2021	10/02/2022	
				<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 10/10/2017, ARQUIVA JOURET RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1250691-1, diretoria da Diretoria de Promoção da Modernização Operacional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J0110004 do(a) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	02/06/2017	08/05/2021	
			Dirigir a Diretoria de Promoção da Modernização Operacional	<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOURET RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1250691-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 J0110084, de recrutamento limitado para dirigir a Diretoria de Promoção de Modernização Operacional (dopa) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	02/06/2017	08/05/2021	
JEFERSON BOTELHO FERREIRA	Secretaria Adjunta de Estado de Justiça e Segurança Pública			<p>O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, JEFERSON BOTELHO FERREIRA, MASP 386.039-2, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.</p>	03/02/2021		jefferson.botelho@seguranca.mg.gov.br
ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES MENEZES				<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, ARQUIVA ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES, MASP 13110470, chefe da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, a gratificação temporária estratégica GTED-5 J0110093 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	18/10/2010		andrea@seguranca.mg.gov.br
			Chefe de Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade	<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES, MASP 13110470, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 J0110057, de recrutamento amplo, para chefe a Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade do(a) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	10/01/2017		
FLAVIA CRISTINA SILVA MENDES				<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 20/12/2017, ARQUIVA FLAVIA CRISTINA SILVA MENDES, MASP 13074475, diretoria da Superintendência de Políticas Territoriais de Prevenção Social à Criminalidade, a gratificação temporária estratégica GTED-1 J0110012 do(a) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	05/01/2018	18/08/2021	flavia.mendes@seguranca.mg.gov.br
			Dirigir a Superintendência de Políticas Territoriais de Prevenção Social à Criminalidade	<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIA CRISTINA SILVA MENDES, MASP 13074475, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J0110031, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Políticas Territoriais de Prevenção Social à Criminalidade do(a) Secretária de Estado de Segurança Pública.</p>	05/10/2017	29/12/2020	
EDUARDO FELIPE DA SILVA				<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, EDUARDO FELIPE DA SILVA, MASP 1349990-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 J0110036, de recrutamento amplo, para dirigir a Assessoria de Gestão de Ativos Perdidos e Apreendidos em Favor da União do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	07/05/2021		eduardo.felipe@seguranca.mg.gov.br
			Dirigir a Assessoria de Gestão de Ativos Perdidos e Apreendidos em Favor da União	<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, ARQUIVA EDUARDO FELIPE DA SILVA, MASP 1349990-6, da Assessoria de Gestão de Ativos Perdidos e Apreendidos, em Favor da União, a gratificação temporária estratégica GTED-4 J0110003 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	18/10/2010		
				<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, EDUARDO FELIPE DA SILVA, MASP 1349990-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 J0110070, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	18/10/2010		Estimio por meio do DECRETO Nº 182, de 3 de MAIO DE 2021
LEONARDO MATTOS ALVES BADARO				<p>O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 14 de janeiro de 2010, NOMINA, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2010, LEONARDO MATTOS ALVES BADARO, MASP 11706520, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 J0110012, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Gestão de Vagas do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.</p>	06/10/2020		leocarcos@outlook.com

Table with 12 columns: Nome completo, Identificação dos cargos ou funções exercidas..., Cargo ou função, CPF, MASP, Identificação dos atos de nomeação, Identificação dos atos de exoneração, Identificação dos atos de designação/atribuição, Data de publicação IOF/MG nomeação, Data de publicação IOF/MG exoneração, Data de publicação IOF/MG designação/atribuição, Endereço Eletrônico, Endereço residencial. Rows for RICARDO DOLABELLA MARQUES.

Artigo 6º, inciso X - encarregado pelo controle de operações de crédito, avuls, garantias e direitos do Estado ou de Município

Não se aplica para este Orgão

Artigo 6º, inciso XI - encarregado do gestão operatória e financeira ou outro correspondente por atos de gestão

Table with 12 columns: Nome completo, Identificação dos cargos ou funções exercidas..., Cargo ou função, CPF, MASP, Identificação dos atos de nomeação, Identificação dos atos de exoneração, Identificação dos atos de designação/atribuição, Data de publicação IOF/MG nomeação, Data de publicação IOF/MG exoneração, Data de publicação IOF/MG designação/atribuição, Endereço Eletrônico, Endereço residencial. Multiple rows for CRISTIANE TORRES MAIA DE CARVALHO and ANA LUISA SILVA FALCÃO.

Artigo 6º, inciso XII - encarregado de arrecadação de receitas

Não se aplica encargo de arrecadações de Receitas para este Orgão

Artigo 6º, inciso XIII - encarregado de armazenamento ou de material em estoque

Table with 12 columns: Nome completo, Identificação dos cargos ou funções exercidas..., Cargo ou função, CPF, MASP, Identificação dos atos de nomeação, Identificação dos atos de exoneração, Identificação dos atos de designação/atribuição, Data de publicação IOF/MG nomeação, Data de publicação IOF/MG exoneração, Data de publicação IOF/MG designação/atribuição, Endereço Eletrônico, Endereço residencial. Rows for THIAGO MADURO DE AZEVEDO.

ANA LUISA SILVA FALCÃO				A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, chefe da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-5 (ID1100093 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			09/06/2021			ana.falcao@seguranca.mg.gov.br
		Chefe(a) Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia		A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nominal, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 (ID1100032, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.			09/06/2021			
				A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, chefe da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (ID1100676 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (ID1100676 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.		12/05/2021	09/06/2021		
		Chefe(a) Assessoria Estratégica		A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nominal, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 (ID1100093, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Estratégica do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, do cargo de provimento em comissão DAD-10 (ID1100093 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.		12/05/2021	09/06/2021		
				O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (ID1100044 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, a gratificação temporária estratégica GTED-4 (ID1100044 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.		26/03/2021	12/05/2021		
				O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nominal, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 (ID1100102, de recrutamento amplo, do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.	A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 809, de 5 de julho de 1992, ANA LUISA SILVA FALCÃO, MASP 13465406, do cargo de provimento em comissão DAD-9 (ID1100102 do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.		26/03/2021	12/05/2021		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Assessoria de Gestão Estratégica e Informação

Memorando.SEJUSP/SRHU-AGEI.nº 68/2022

Belo Horizonte, 07 de março de 2022.

Para: Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finanças

Cristiane Torres Maia de Carvalho

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Assunto: Encaminha informações de dados pessoais e funcionais dos servidores listados

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0001278/2022-42].

Prezadas Diretora de Contabilidade e Finanças e Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças,

Cumprimentando-as cordialmente, encaminhamos através do Anexo ORDENADORES_2021 infos SRHU (43138233), listagem das informações solicitadas para cada servidor.

Tendo em vista que esta SRHU não possui controle de quem são os ordenadores de despesa de cada órgão/fundo, solicitamos que caso seja necessário complementação das informações, gentileza encaminhar listagem com os demais nomes identificados como ordenadores de despesa para que esta SRHU apresente os dados funcionais e pessoais de cada um relacionado.

Atenciosamente,

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Louise de Freitas Pereira, Superintendente**, em 08/03/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43137901** e o código CRC **9E073C99**.

Referência: Processo nº 1520.01.0001278/2022-42

SEI nº 43137901



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Memorando.SEJUSP/DCF.nº 691/2022

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Para: Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendência de Recursos Humanos

Assunto: Rol de responsáveis

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0001278/2022-42].

Prezada Superintendente,

Em atenção ao Memorando.CGE/CSET_SEJUSP/NATI_CAU.nº 16/2022 (41723961), e conforme o art. 6º, da IN nº 14/2011, que determina:

“Art. 6º Serão arrolados nas contas anuais, observado o disposto nos parágrafos deste artigo, os titulares e seus substitutos que, durante a gestão de que trata as contas, assumirem as responsabilidades de:

I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas;

VI - Dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de programa governamental;

VII - Dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão patrimonial;

VIII - Dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado ou de Município;

IX - Ordenador de despesas;

X - Encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou de Município;

XI - Encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão;

XII - Encarregado de arrecadação de receitas;

XIII - Encarregado de almoxarifado ou de material em estoque. ”

Solicitamos as seguintes informações dos servidores titulares e seus substitutos - **determinados no art. 6º** - observando as orientações disciplinadas

no art. 7º, da IN nº 14/2011, elencados abaixo:

I - Nome completo sem abreviaturas, e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II - Identificação dos cargos ou funções exercidas, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 14/2011;

III - indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;

IV - Identificação dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no órgão oficial de imprensa;

V - Endereço residencial completo; e

VI - Endereço eletrônico".

De forma a facilitar, encaminhamos planilha modelo a ser preenchida (42679334), discriminando por abas a (SEJUSP, FESP, FPE e FUNPREN), além disso, encaminhamos relatório (42625214) emitido através do Armazém de Informações Corporativo (BO), com a listagem dos servidores que Ordenaram em 2021, de forma a facilitar a busca pelas informações.

Atenciosamente,

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finanças

Cristiane Torres Maia de Carvalho

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 23/02/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 23/02/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42621125** e o código CRC **3BAE8115**.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEJUSP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1451 - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DOS ÓRGÃOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
ANEXO III , ART. 5º, II,

ITEM III - RELATÓRIO GESTOR

a) Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

Apresenta-se, a seguir, uma análise, por projeto/atividade, das principais ocorrências relativas aos valores realizados e às metas físicas alcançadas. Essa análise está subsidiada pelo quadro "Desempenho dos Programas de Governo - Exercício 2021", que segue em anexo:

1 . PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) - 1451.10.301.026.1021.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária 1451 (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MG), no âmbito do programa "0026 - Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, função "10 - Saúde" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público " 301 - Atenção Básica".

A ação tem como finalidade viabilizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, a execução de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da situação de emergência em saúde pública decorrente de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). O produto desta ação consiste em ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, tendo unidade de medida "Ação".

Devido à pandemia, com a necessidade de medidas preventivas de combate e enfrentamento, a presente ação foi criada pela Lei 23632 de 02/04/2020, que tem por objetivo criar o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19.

Na ação foi realizada a despesa com pessoal e encargos com profissionais da área da saúde para atender a unidades prisionais e socioeducativas, além da aquisição de itens para combate e prevenção à COVID-19, tais como insumos para confecção de máscaras, produtos de limpeza, material médico e hospitalar a serem distribuídos às unidades prisionais e socioeducativas. Foram adquiridos também máquinas de costura para confecção das máscaras e lavadoras de alta pressão, com o objetivo de prevenir a disseminação da COVID-19.

Com relação à execução física, o percentual no desempenho físico foi de 100,00% e refere à execução orçamentária, o percentual foi de 74,18%, desta forma ambos status satisfatório.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
84	17/03/2021	1021	1	10	1	0	R\$ 11.000.000,00		Pessoal
84	17/03/2021	1021	3	10	7	0	R\$ 25.000,00		Pessoal
84	17/03/2021	1021	1	10	1	0	R\$ 40.000,00		Pessoal
194	07/05/2021	1021	4	10	1	0	R\$ 300.000,00		Remanejamento para atende demanda da Covid 19
194	07/05/2021	1021	3	10	1	0		R\$ 300.000,00	Remanejamento para atende demanda da Covid 19
244	10/06/2021	1021	4	10	1	0	R\$ 800.000,00		Remanejamento para atender demanda com combate e enfrentamento da Covid 19
244	10/06/2021	1021	3	10	1	0		R\$ 800.000,00	Remanejamento para atender demanda com combate e enfrentamento da Covid 19
									Remanejamento de crédito da

458	13/11/2021	1021	3	10	1	0		15.000.000,00	U.O. 1451 a favor da U.O. 4291 FES
458	13/11/2021	1021	4	10	1	0		R\$ 300.000,00	Remanejamento de crédito da U.O. 1451 a favor da U.O. 4291 FES
489	27/11/2021	1021	3	10	7	0	R\$ 4.700,00		Suplementação para acobertar despesas com pessoal
515	10/12/2021	1021	3	10	1	0		R\$ 1.900.000,00	Crédito anulado a favor do Fundo Estadual de Saúde
522	15/12/2021	1021	1	10	1	0	R\$ 415.316,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	1021	1	10	1	0	R\$ 2.963,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	1021	3	10	7	0	R\$ 14.314,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
540	24/12/2021	1021	1	10	1	0	R\$ 436.613,00		Suplementação para cobrir além crédito.
540	24/12/2021	1021	1	10	1	0	R\$ 3.832,00		Suplementação para cobrir além crédito.
540	24/12/2021	1021	3	10	7	0		R\$ 998,51	Anulação saldo de pessoal e auxílios em favor da U.O. 4291 - FES
549	30/12/2021	1021	1	10	1	0		R\$ 0,12	Anulação de crédito a favor do FES
549	30/12/2021	1021	3	10	1	0		R\$ 75.081,95	Anulação de crédito a favor do FES
549	30/12/2021	1021	4	10	1	0		R\$ 38.108,00	Anulação de crédito a favor do FES

2. PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 1451.06.183.139.1056.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 139 - Gestão Integrada de Segurança Pública", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "183 - Informação e Inteligência".

Esta ação tem como finalidade contribuir para o aumento da qualidade, confiabilidade e utilidade das informações de Justiça e Segurança Pública, por meio de projetos que viabilizem a ampliação de escopo, a evolução metodológica, o aperfeiçoamento de processos e sistemas, a celebração de parcerias e a melhoria das condições de trabalho do Observatório de Segurança Pública. O produto mensurado para esta ação é "Relatório Produzido", relatório apresentando diretrizes para melhoria da produção de informações e conhecimentos de Justiça e Segurança Pública, sendo estes relatórios divididos por área de produção de informações e conhecimentos, sendo, Segurança Pública, Socioeducativa e Penitenciária. A unidade de medida apresentada é relatório.

A execução dessa ação estava condicionada a uma possível captação de recurso ou arrecadação de proventos, seja por operações de crédito contratual com instituição financiadora nacional ou internacional, ou convênio federal, ou por meio de aporte orçamentário do tesouro, somente desta forma sendo objetivados a execução orçamentária na ação. Mediante este contexto foi necessário a inclusão em LOA e nesta ação de uma previsão orçamentária por meio de uma janela orçamentária para uma possível captação. Observa-se que este fator de captação de recurso não ocorreu no exercício, inviabilizando sua execução e o alcance das metas física e orçamentária e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento e inovação dos processos de trabalho realizados pelo setor.

Mesmo com a inexistência de orçamento para a referida ação, a Superintendência do Observatório de Segurança Pública expandiu o número de crimes monitorados e publicados no site da SEJUSP, incorporou à sua estrutura a gestão dos sistemas que fazem parte do Sistema Integrado de Defesa Social - SIDS, aprimorou a metodologia de extração das informações referentes ao sistema prisional e, também, continuou os trabalhos já rotineiros de produção de relatórios estatísticos de segurança pública e prisional, elaboração de relatórios de auditoria, visando o aprimoramento das informações cadastradas nos sistemas e, assessoramento às instâncias superiores na produção de metas e indicadores.

Mediante o contexto acima, na análise da execução da ação 1056, observa-se um status de desempenho físico crítico e orçamentário com percentual de 0,00%, e na análise do índice de eficiência de sua execução, desempenho "A Avaliar". É importante ressaltar que tanto o status orçamentário "A Avaliar", quanto o percentual apurado, são originários essencialmente do Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SIGPLAN. O SIGPLAN considera unicamente a execução dos créditos orçamentários que estão relacionados a produtos previamente registrados. Os produtos previstos e registrados no SIGPLAN são dependentes dos créditos.

Tal composição restritiva do SIGPLAN criou esse resultado paradoxal do Observatório: o que estava previsto não houve recurso suficiente para ser realizado e tudo o que foi realizado, por utilizar-se de recursos humanos e materiais já implantados, não tinha um instrumento propício para seu registro.

Fonte: Observatório de Segurança Pública - Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada - SUINT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Decretos Publicados:

Não ocorreu nenhum decreto no exercício 2021 para esta ação.

3. MANUTENÇÃO DE MORADIAS FUNCIONAIS PARA SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO - 1451.06.331.139.4400.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do “Programa 139 - Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 - Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador”.

O objetivo dessa ação é conceder a permissão temporária de uso de moradia funcional, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado, aos servidores de Segurança Pública (policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, agentes penitenciários e socioeducativos da ativa do Estado) que, pela natureza de suas atividades e pela localização de sua residência, tenham sua vida, ou a de seus familiares, submetida a situação de risco e que não disponham de recursos para custear a mudança de moradia, conforme prevê o Decreto Nº 46.109, de 14/12/2012. O produto desta ação é Unidade Habitacional Disponível, tendo como unidade de medida, Unidade Habitacional e tange a manutenção destas unidades habitacionais.

Para atender a esse objetivo, o Estado de Minas Gerais adquiriu 137 (cento e trinta e sete) imóveis funcionais para atendimento aos servidores em situação de risco de vida ou ameaça à integridade física. Sendo assim, o produto acompanhado nesta ação, em 2021, refere-se aos imóveis desocupados, que precisam ser mantidos financeiramente pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), consoante ao Decreto Estadual nº 46.109/2012, bem como ao Decreto nº 47.795/2019, Art. 96, Inciso V, o qual prevê que a Assessoria de Acompanhamento Administrativo (AAADM) tem como competência: “gerir e supervisionar a concessão de permissão temporária de uso de moradia funcional e os serviços correlatos para servidores de segurança pública em caráter emergencial e situação de risco”. Contudo, responsabilizando-se pela conservação e pelo pagamento de todas as despesas Condominiais, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCR) e Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte (TFAT).

Assim, o percentual de execução física, em 2021, foi de 78,83%, apresentando *status* satisfatório. Os dados físicos, tem base satisfatório, devido as metas fixadas para o exercício 2021, destacando-se os principais resultados e entregas da ação, contabilizado na programação física 137 (cento e trinta e sete) imóveis funcionais, sendo uma meta física não acumulativa. O Programa Habitacional Lares Geraes - Segurança Pública manteve, em 2021, uma média de 108 (cento e oito) moradias funcionais, observando que monitoramento, por ser uma meta física não acumulativa, o quantitativo ao final do exercício foi de 95 imóveis. Os 108 imóveis desocupados, na média, correspondem à 78 imóveis desocupados no Residencial das Américas, 05 imóveis desocupados no Residencial Búzios, 10 imóveis desocupados no Residencial Le Parc de France, 03 imóveis desocupados no Residencial Paraty, 08 imóveis desocupados no Residencial Park Carolina do Norte e 04 imóveis desocupados no Residencial Polinésia.

Quanto à execução orçamentária, constata-se um percentual de 83,12%, portanto satisfatório. Salienta-se que, a programação orçamentária para o exercício de 2021, foi planejada considerando a média de moradias mensais a serem mantidas pelo Estado, sendo custeado apenas os imóveis funcionais desocupados, mesmo ocorrendo reserva para o total de 137 (cento e trinta e sete) imóveis. Contudo, devido à aplicação do art. 13, inciso I, do Decreto Nº 46.109, de 14/12/2012, no qual determina os termos de vigência e permissão de uso, implicou vacância compulsória dos imóveis ocupados irregularmente, aumentando o número de imóveis com tributos tais quais: Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCR) e Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte (TFAT), custeados pelo Estado, implicando média de 108 (cento e oito) imóveis funcionais desocupados ao final do exercício.

Frente ao exposto, com relação à execução física e orçamentária, o índice de eficiência apresenta-se também “Satisfatório”. A situação apresentada no índice de eficiência é proporcionada pela correlação entre o desempenho físico satisfatório e orçamentário satisfatório. Tal proporcionalidade é derivada de uma excelência na programação física inicial e orçamentária, na qual foram estabelecidas as metas fixadas para o exercício, destacando-se os principais resultados e entregas da ação no decorrer do ano.

Ademais, importante destacar que dos 137 (cento e trinta e sete) imóveis funcionais, 116 (cento e dezesseis), serão integralizados ao capital da Companhia de Habitação de Minas Gerais (COHAB), em consonância à Lei Estadual nº 23.510 de 20 de dezembro de 2019, assim como documentos constantes nos Processos SEI/1450.01.0013227/2021-90 e (1450.01.0030185/2020-67), referente à disponibilização de chaves dos imóveis, bem como o previsto na Resolução COHAB Nº 394, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Comercialização e Financiamento de Imóveis ocupados provenientes de doação do Estado de Minas Gerais - Lei 23.510/2019. Cumpre ressaltar, que dos 137 imóveis funcionais, 29 (vinte e nove) foram comercializados pela COHAB ao final do exercício de 2021. Desta forma, o total de imóveis agora geridos e supervisionados pelo Estado e na execução orçamentária da SEJUSP, somam um total de 108 (cento e oito) imóveis funcionais.

Destaca-se que a COHAB Minas realizou divulgação na SEJUSP e nas corporações de Minas Gerais, informações de cadastro para a venda de apartamentos localizados nos bairros Santa Mônica e Betânia (Cinqüentenário), dando condições especiais aos servidores e empregados públicos da pasta e entidades ligadas à segurança pública do Estado.

Assim, existe a previsão de 21 (vinte e um) imóveis funcionais somente permanecerão, sob a gestão da SEJUSP para serem destinados a atender militares, policiais civis e agentes penitenciários e socioeducativos, e seus familiares, que, submetidos a situação de risco, não disponham de recursos para custear a mudança de moradia.

Fonte: Coordenação do Programa Habitacional Lares Geraes - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
408	06/10/2021	4400	3	10	1	0	R\$ 50.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção da SEJUSP.

4. REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 139 - Gestão Integrada de Segurança Pública", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "181 - Policiamento".

A finalidade desta ação é reduzir a incidência de crimes, contravenções, violências, acidentes e violações de direitos, integrando os esforços dos atores locais. Para tanto, foi previsto o projeto Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social, que consiste na estruturação dos conselhos municipais ou regionais de segurança pública, conforme preconizado pela legislação do SUSP; delimitação e análise em profundidade dos problemas locais, identificando suas causas e especificidades com base em dados e evidências; elaboração, execução e avaliação de planos locais bianuais de segurança, segundo as metodologias de policiamento orientado a problemas e de gestão para resultados em segurança pública; coordenação dos órgãos do sistema de segurança pública para reestruturação da política de integração institucional e articulação territorial; promoção da manutenção e modernização das unidades existentes e elaboração de projetos de criação dos Centros Regionais de Comando e Controle.

O produto desta ação é portfólios entregues (meta 1) - diagnósticos, planos, monitoramentos e avaliações; projetos implementados (meta 2) - projetos intersetoriais consolidando os investimentos a serem feitos a cada ano.

Com relação à execução física, o percentual no desempenho físico foi de 100,00%, ou seja, status satisfatório. No que se refere à execução orçamentária, o desempenho ficou como satisfatório, e em relação ao índice de eficiência apresentado com status consolidado satisfatório no sistema de monitoramento é referente a correlação entre físico satisfatório e orçamentário satisfatório.

O produto desta ação prevê a entrega de um portfólio de execução de ações integradas. A meta física estabelecida foi a execução de 10 ações integradas. A referida meta foi superada, tendo alcançado o total de 22 operações conforme listado a seguir:

- Operação Caminhos de Minas I
- Operação Caminhos de Minas II
- Fronteiras e Divisas integradas I
- Operação Parador 27
- Operação Narco Brasil
- Operação Caminhos de Minas III
- Operação Hoplon
- Operação Petróleo Real
- Operação Maria da Penha
- Operação Vetus II
- Enem 2020
- Trigger VI
- Divisas Integradas IV
- Enem 2021
- 8 blitz Integradas da Lei Seca - Campanha Sou Pela Vida Dirijo Sem Bebida.

Observa-se que além dos resultados de destaque obtidos na execução desta ação, por meio dos portfólios apresentados acima, temos ainda o lançamento da nova edição do Programa "Procura-se".

A operação Caminhos de Minas I, deflagrada em 22 de fevereiro, aconteceu nas rodovias de todo o Estado e foi coordenada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). O objetivo é combater a criminalidade violenta nas estradas mineiras, como o narcotráfico, o roubo de cargas e os crimes ambientais. Entre os resultados da operação estão: 98 pessoas presas, 3.897 kg de drogas apreendidas, 23 armas apreendidas e 4 veículos localizados.

Operação Caminhos de Minas II, foi deflagrada dia 22 de março. A megaoperação, coordenada pela Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), aconteceu em rodovias por todo Estado até dia 25 de março, e teve como foco ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade violenta. A consequência é o aumento da sensação de segurança nas estradas mineiras. O Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICC Móvel), equipado com câmeras de grande alcance e recursos tecnológicos de áudio, vídeo, informática e radiocomunicação, participou das ações em um dos pontos base, em Três Corações, no Sul de Minas Gerais, no posto da PRF da BR-381, KM 75. Entre os resultados obtidos estão: 243 pessoas presas, 57 kgs de drogas apreendidas, 291 mandados de prisão realizados, 18 armas apreendidas, 20 veículos recuperados, 5.543 atuações administrativas

Operação Fronteiras e Divisas Integradas I, a Operação Fronteiras e Divisas Integradas I, que reuniu as forças de segurança dos estados de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio de Janeiro, além de agentes federais e estaduais de diferentes instituições, chegou ao fim e resultou na detenção de 2.975 pessoas e apreensão de mais de 55,8 toneladas de drogas nos cinco estados. Os trabalhos foram deflagrados simultaneamente nas unidades federativas envolvidas, estabelecendo um marco de integração e parceria entre as polícias e diversos órgãos federais e estaduais. As atividades foram realizadas com o objetivo de reforçar o combate ao crime e aumentar a percepção de segurança da população.

Operação Parador 27, em maio de 2021, foi deflagrada a Operação Parador, de abrangência nacional e articulado pela Secretaria de Operações Especiais do Ministério da Justiça e Segurança (SEOP-MJ), em parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Trata-se de operação que buscou combater o abuso e a exploração de crianças e adolescentes em rodovias, planejada com base nas informações levantadas pelo Projeto Mapear, da Polícia Rodoviária Federal. Em Minas Gerais, a operação ocorreu entre os dias 25 e 27 de maio sob coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, executada pela Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros Militar, com apoio da Polícia Civil, Polícia Penal e Sistema Socioeducativo. Foram fiscalizados 117 bares e casas noturnas, 2.241 pessoas abordadas, 41 pessoas presas.

Operação Narco Brasil, iniciado em 1º julho, sendo empenhada uma força-tarefa envolvendo Polícia Militar (PMMG), Polícia Civil (PCMG), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG), Exército Brasileiro (EB), Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER-MG), Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) e Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), coordenados pela SEJUSP. As diligências fazem

parte da 23ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, em razão do Dia Internacional de Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas como 26 de junho. No decorrer do mês, apenas a Polícia Civil realizou mais de 500 mandados de busca e apreensão no tocante ao tráfico. Ao todo, durante o mês de junho, foram aproximadamente 6 toneladas de entorpecentes retirados de circulação; 699 pessoas presas e apreendidas, sendo cumpridos cerca de 300 mandados de prisão, e mais de 17 mil procedimentos de fiscalização realizados no território mineiro.

Operação Caminho de Minas III, por meio Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) deflagraram, no dia 19 de julho de 2021, a Fase III da operação integrada Caminhos de Minas. Lançada por rodovias de todo o estado, a ação apresenta esforços de prevenção e repressão qualificada à criminalidade violenta, sobretudo ao narcotráfico, ao roubo de cargas e aos crimes ambientais. Além das unidades da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Federal, distribuídas por todo o território mineiro, a SEJUSP posicionou a estrutura do Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICC Móvel) no posto da PRF em Itaobim, na macrorregião dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, considerado um dos pontos estratégicos da megaoperação. A carreta é equipada com câmeras de grande alcance, recursos tecnológicos de áudio, vídeo, informática e radiocomunicação. No local, operam também equipes da PMMG, da PRF, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) e da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), finalizada no dia 22/07/2021. Entre os resultados estão: 220 pessoas presas, 600 kgs de drogas apreendidas, 12 armas de fogo apreendidas, 7 procurados capturados.

A Operação Hoplon teve como objetivo a fiscalização das empresas que trabalham com produtos controlados, inclusive explosivos e armas de fogo e munições. Foi capitaneada pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro. Tendo participação conjunta do PMMG, PCMG, CBMMG, Sefaz/MG e SEJUSP. Foram 87 empresas fiscalizadas e 8 autuações.

Operação Petróleo Real teve como objetivo ações que visem fiscalizar o controle de qualidade da composição dos combustíveis, a aferição das bombas de abastecimento, a transparência da composição dos preços ao consumidor, o controle das informações nas notas fiscais e outras infrações administrativas e criminais que porventura forem detectadas durante a sua realização. Como resultado estão: 516 postos fiscalizados, 648 bombas aferidas, 203 postos autuados, 91 bombas irregulares.

Operação Maria da Penha de combate violência doméstica em todo o Estado. As Forças de Segurança Pública de Minas Gerais se uniram, em 23/08/2021 em uma operação de combate à violência e prevenção ao feminicídio. Sob coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), foram desenvolvidas ações em Belo Horizonte e nas 19 Regiões Integradas de Segurança Pública (Risps) do Estado. Entre os resultados da operação destaca-se: 23 mandados de prisão cumpridos por descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência (MPU), 486 prisões por violência doméstica realizadas, 91 atendimentos de violência doméstica (sem prisão), 1.544 diligências policiais, 1.545 MPUs requeridas ou expedidas.

Operação Vetus II foi deflagrada no estado de Minas Gerais no dia 15 de outubro de 2021. Foi coordenada, neste estado, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), sendo capitaneada, em todo o país, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo da operação é combater crimes de violência contra idosos em todo o estado, por meio de ações coordenadas das forças de segurança do estado e o Ministério Público, especialmente das unidades especializadas de proteção ao idoso. Entre os resultados estão: 82 vítimas resgatadas, 43 pessoas presas, 1.098 vítimas atendidas, 1.359 diligências policiais, 251 inquéritos policiais instaurados e 78 medidas protetivas de urgência.

Programa Procura- se, vinte e um alvos considerados prioritários para o sistema de Segurança Pública de Minas foram incluídos na nova lista do programa Procura-se, lançada dia 22/04/2021. A iniciativa busca a prisão de indivíduos foragidos da Justiça, com mandados de prisão em aberto, a partir da qualificação das ações das polícias e das inteligências por meio de denúncias ao 181 Disque Denúncia. O Procura-se é coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e tem a parceria da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e Ministério Público do Estado. Os 21 alvos desta edição do programa foram escolhidos por todas as instituições considerando a prática reiterada de crimes graves, como homicídio, roubo e tráfico de drogas. Parte dos indivíduos listados também possui relação com explosões de caixas eletrônicos no Estado, além de assaltos armados a bancos - prática denominada "Novo Cangaço".

A Operação ENEM 2020 visou garantir a segurança na aplicação das provas do Enem 2020, aplicadas em janeiro de 2021 devida a pandemia da Covid-19. Realizada a coordenação e o monitoramento estadual da operação integrada através do Centro Integrado de Comando e Controle Estadual. Aplicação das provas realizadas sem intercorrências significativas na área da segurança pública.

A Operação Trigger VI teve como objetivo o combate ao tráfico internacional de armas de fogo e outros crimes relacionados. Operação de âmbito nacional coordenada pela Polícia Federal. Em Minas Gerais a integração operacional das instituições ficou a cargo do CICC/MG. Foram 368 armas apreendidas em Minas Gerais.

A Operação Divisas Integradas IV foi realizada em parceria e de forma integrada entre os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. A operação que buscou reforçar as atividades de combate ao crime, principalmente nas regiões de divisas entre esses Estados, durou oito dias. Foram realizadas atividades de inteligência, cumprimentos de mandados de prisão e ações ostensivas de abordagem nas rodovias do Estado. Entre os resultados estão: 103 pessoas presas, 4.858 kgs de drogas apreendidas, 11 mandados de prisão realizados, 29 mandatos de busca e apreensão, 8 armas apreendidas, 338 munições apreendidas, 32 veículos removidos, 443 autuações administrativas.

A Operação Enem 2021, o objetivo da operação foi, através da integração entre os órgãos da segurança pública, federais, estaduais e municipais, garantir a realização pacífica e segura do Enem 2021. Como resultado temos: 961 escoltas realizadas, 3 adultos presos, 1 celular utilizado em fraude apreendido, 1 ponto eletrônico apreendido.

As 8 blitz integrada Lei Seca fazem parte da Campanha Sou Pela Vida - Dirijo Sem Bebida. A campanha "Sou Pela Vida, Dirijo Sem Bebida" foi criada com o objetivo de combater a mistura álcool e direção por meio de fiscalizações. As abordagens têm a coordenação da SEJUSP e são realizadas de forma integrada com a participação de profissionais da PMMG, PCMG, PRF, DEPEN, Socioeducativo e, no caso das blitz na capital, BHTrans e Guarda Municipal. Como resultado temos: 19.158 veículos abordados, 895 infrações por embriaguez, 307 crimes por embriaguez, 125 condutores inabilitados.

Sendo assim, a execução orçamentária desta ação, no período foi de 98,08 %, portanto satisfatório. Os gastos foram com despesas da manutenção das Áreas Integradas (AISP) e Regiões Integradas (RISP), com despesas de tarifa de energia elétrica, fornecimento de água, locação de reprografia, manutenção da central telefônica, manutenção de ar condicionados e estabilizadores, manutenção dos módulos da PRODEMGE, serviços de telefonia, manutenção de veículos, gastos com combustível, despesa com Rede IP e manutenção do Call Center, despesas miúdas, diárias de viagem, contratos MGS Limpeza e Apoio, estagiários e pagamento dos menores aprendizes. Ressalta-se também o pagamento de pessoal administrativo, contratados, vencimentos de pessoal efetivo e recrutamento amplo e seus devidos encargos trabalhistas.

A execução orçamentária satisfatória foi proporcionada também e essencialmente nesta ação pela execução do serviço de informática executado pela PRODEMGE com a manutenção dos módulos da PRODEMGE da SINSP.

A execução orçamentária neste exercício também corresponde a celebração de convênios e execução direta por meio de diversas emendas parlamentares de deputados estaduais em diversos municípios de MG, despesa de celebração de convênio com a Prefeitura de Uberaba, referente a emenda parlamentar do Delegado Heli Grilo, no valor de R\$ 197.139,46, para aquisição de armamento para atender à Guarda Municipal do Município de Uberaba e aquisição de viatura para atender à Guarda Municipal do Município de Uberaba, como também, de celebração de convênio com a Prefeitura de Montes Claros, referente a emenda CFFO-Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no valor de R\$ 63.946,66, para aquisição de duas motos para atender à Guarda Municipal do Município de Montes Claros.

Também ocorreu suplementação de crédito orçamentário para execução por meio do convênio federal nº 813221/2014, firmado entre a SEJUSP e o Ministério da Justiça e Segurança Pública para Implementação e Aprimoramento de Ações de Fortalecimento do Policiamento Comunitário, não ocorrendo execução orçamentária. O mesmo ocorreu, por meio de suplementação de crédito orçamentário, convênio federal nº 880092/2018, firmado entre SEJUSP e Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com objetivo de aparelhar a Polícia Militar de Minas Gerais com aquisição de microcomputadores e impressoras multifuncionais.

Mediante o contexto apresentado acima, resumindo, a ação obteve um desempenho físico de 100,00% e 98,08 desempenho orçamentário, ambos status satisfatório.

Fonte: Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada - SUINT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
28	05/02/2021	4412	3	10	3	1	R\$ 11.801,00		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 813221/2014, firmado em 31 de dezembro de 2014, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública
28	05/02/2021	4412	4	24	1	1	R\$ 1.100.724,76		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 813221/2014, firmado em 31 de dezembro de 2014, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça e Segurança Pública
76	10/02/2021	4412	4	10	8	1	R\$ 120.000,00		Autorização SEGOV
128	06/04/2021	4412	4	10	8	1	R\$ 200.000,00		Autorização SEGOV
162	21/04/2021	4412	4	10	8	1	R\$ 150.000,00		Autorização SEGOV
187	05/05/2021	4412	4	10	3	1	R\$ 13.974,00		Convênio federal 880092/2018 SIAFI 9211255 reaparelhar a Polícia Militar De Minas Gerais com aquisição de micro computadores e impressoras multifuncionais
187	05/05/2021	4412	4	24	1	1	R\$ 500.000,00		Convênio federal 880092/2018 SIAFI 9211255 reaparelhar a Polícia Militar De Minas Gerais com aquisição de micro computadores e impressoras multifuncionais
293	08/07/2021	4412	4	10	1	1	R\$ 1.979.912,44		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.

348	18/08/2021	4412	4	10	8	1		R\$ 2.860,54	Anulação conforme autorizado SEPLAG
517	11/12/2021	4412	4	10	8	1		R\$ 100.000,00	Anulação conforme e-mail SEGOV
522	15/12/2021	4412	3	27	7	1	R\$ 111.285,00		Suplementação para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	4412	1	10	1	1	R\$ 388.200,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	4412	1	10	1	1	R\$ 151.232,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
533	21/12/2021	4412	4	10	1	1		R\$ 1.000.000,00	Valor será remanejado para acobertar além crédito.

5. INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE E DO ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS E CHAMADAS DE EMERGÊNCIA POLICIAL E DE BOMBEIRO - 1451.06.181.139.4413.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 139 - Gestão Integrada de Segurança Pública", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "181 - Policiamento".

A finalidade desta ação é potencializar as ações diárias e extraordinárias de Segurança e Defesa Social por meio da comunicação, coordenação, comando e controle integrados das ações relativas aos órgãos envolvidos no atendimento de Denúncias e Chamadas de Emergência Policial e de Bombeiro e ações de Comando e Controle. Criar condições para redução da criminalidade, por meio da integração dos órgãos de Segurança Pública e otimização de seus fluxos e processos de trabalho, preservando, assim, a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. O produto desta ação é "Chamada de Emergência Policial e de Bombeiros Atendidas", considerando o total de chamadas de emergência policiais e de bombeiro atendidas pelos serviços de tele atendimento do Centro Integrado de Atendimento e Despacho - CIAD RMBH (emergenciais policial e de bombeiros) e chamadas atendidas pelo Disque Denúncia Unificado - DDU no Estado, central de bloqueio de celulares e operações integradas coordenadas pelo Centro Integrado de Comando e Controle (CICC). Ações executadas que englobam modernização da Diretriz Integrada de Ações e Operações do Sistema de Defesa Social - DIAO, operações integradas da Campanha "Sou pela Vida, dirijo sem bebida", fortalecimento da política de policiamento comunitário. A unidade de medida apresentada é chamada atendida.

No exercício 2021, obteve-se um desempenho físico de 92,54 % e orçamentário de 99,43 % na análise de sua execução. A execução orçamentária corresponde quase exclusivamente em serviços terceirizados para ao atendimento de chamadas de emergência policiais e bombeiros que é realizado por meio de despacho dos recursos operacionais disponibilizados pela Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, além do processamento automatizado dos registros de ocorrências efetuados nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISPs de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano (RMBH), Sete Lagoas, Outro Preto, por meio do CIAD, que recebem as ligações dos tridígitos 190, 193 e 197 dos 53 municípios que compõem as RISPs I, II III, XIX.

Observa-se no percentual físico uma situação satisfatória, pois a meta física foi prevista focada na capacidade máxima de atendimento do Centro Integrado de Atendimento e Despacho - CIAD e DDU, sendo este número estimado em 4.800.000 anuais, tendo como referência aos anos anteriores na elaboração do PPAG em chamadas de denúncias e emergência policial e de bombeiros atendidas ao ano. O total de atendimento ao ano foi de 4.441.889 (milhões), com uma média mensal de atendimentos de 370.157 (mil), média, portanto, próximo ao previsto na programação física elaborada mensal e anual. Desta forma, tendo o monitoramento do sistema, considere a execução física no ano como satisfatória e execução orçamentária satisfatória, estabeleceu-se uma correlação índice de eficiência satisfatória.

Lado outro, é importante salientar que os métodos de gestão e mensuração do atendimento nos serviços de emergência e denúncia anônimas, não correspondem a simples análise majoritária de valores, em outras palavras, o volume é mensurado visando a capacidade máxima das unidades operacionais em atendimento ao cidadão, visando mitigar quaisquer possibilidades de falhas.

Não obstante, com o cenário de queda da criminalidade em todo território Estadual de Minas Gerais, o volume de atendimento apresentou redução na demanda, finalizando o exercício com uma meta física próximo ao previsto e fixado em LOA 2021, 4.800.00 (milhões) como também em comparação ao exercício 2019 que apresentou queda em um total de 4.992.674 (milhões) de atendimentos realizados no ano 2019, sendo realizado em 2020, 4.438.503 (milhões) e em 2021, manteve-se no mesmo patamar do ano anterior, com 4.441.889 (milhões). Destaca-se outros resultados obtidos por meio desta ação: 4.054.775 ligações atendidas no Centro Integrado de Atendimento e Despacho (CIAD). Nível de serviço de 94% (percentual de ligações atendidas em até 10 segundos), 387.114 ligações atendidas no Disque Denúncia Unificado DDU, resultando em 68.083 denúncias anônimas recebidas, com índice de apuração de 76,7%. Serviço avaliado pela população como ótimo ou bom por 83,7% dos usuários.

A execução satisfatória de 92,54 % orçamentariamente é consequência da programação inicial prevista estar precisamente com a efetiva execução das despesas com serviços de teleatendimento de denúncias anônimas, através do tridígito 181 (Disque Denúncia Unificado) e de emergências, por meio dos tridígitos 190 (PMMG), 193 (BMMG) e 197 (PCMG), que compõem o CIAD (Centro Integrado de Atendimento e Despacho).

A situação "satisfatória" no índice de eficiência é a correlação provocada pelo desempenho físico satisfatório e orçamentária satisfatório, não ocorrendo distorções na execução física e orçamentária desta ação.

Mediante o contexto apresentado acima, resumindo, a ação obteve um desempenho físico de 92,54 %, status satisfatório e desempenho orçamentário de 99,43 %, cenário satisfatório, tornando o índice de eficiência na ação satisfatório. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTES	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
408	06/10/2021	4413	3	10	1	0	R\$ 1.500.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção da SEJUSP.

6. ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MINAS GERAIS - 1451.06.183.139.4414.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do “Programa 139 - Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 - Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 183 - Informação e Inteligência”.

A finalidade desta ação é promover a integração das agências de inteligência das instituições que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e correlatas, especificamente para coordenar e integrar, respeitando as atividades de inteligência de cada instituição, as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência no âmbito do Estado e de subsidiar a Sejusp e os órgãos de Segurança Pública na tomada de decisões, mediante a produção e salvaguarda de conhecimentos de interesse da segurança pública. A atuação efetiva da rede estadual de inteligência permite a otimização da capacidade de obtenção, processamento e difusão de dados e informações, permitindo, assim, que seja possível prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.

Desta forma, o produto definido nesta ação é “Relatório de Desenvolvimento de Atividades Desenvolvidas”, que consiste na produção de relatórios que compreendam as atividades nos eixos da ação, relativamente à promoção da Integração da Inteligência, à capacitação no campo da gestão do conhecimento, bem como ao compartilhamento do uso de recursos tecnológicos, tendo como unidade de medida, “Relatório”.

No exercício de 2021, esta ação obteve um desempenho físico de 215,15%, status subestimado e orçamentário constata-se um percentual de 19,75%, portanto, crítico.

A execução física conforme o produto desta ação, ou seja, Relatório de Desenvolvimento de Atividades Desenvolvidas, é realizada de forma integrada pelos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública. Observa-se que estes relatórios são de produção de estatísticas e/ou informações de conhecimentos de inteligência, visando assessorar o planejamento, acompanhamento e a execução de ações operacionais em Segurança Pública em MG, bem como assessorar com informações relevantes aos gestores na tomada de decisões de interesse da Segurança Pública. Estes relatórios são sigilosos, de dados e informações quantitativos e qualitativos na temática Segurança Pública e atividades de inteligência, atualizados mensalmente e não devem ser citados na sua temática no monitoramento SIGPLAN, por medida de segurança da informação de inteligência. Assim, são mensurados quantitativamente na execução física. O quantitativo das metas executadas pela Superintendência de Inteligência e Integração da Informação, no exercício 2021, resultou na produção de 284 relatórios (relatórios de inteligência, respostas a pedidos de busca, informes, relatórios técnicos e relatórios internos).

A execução física subestimada apresentada foi motivada pelo aumento significativo nos relatórios de desenvolvimento de atividades de inteligência em comparação com a programação anual estabelecida, conforme os números máximos previstos no PPAG 2020-23. Tal aumento é justificado pelo aprimoramento das atividades de inteligência desempenhas no âmbito da Superintendência que, por meio do Decreto nº 47.797/2019, foi elevada à condição de Agência Central de Inteligência do Estado, presidindo o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEISP/MG). As ações desempenhadas no âmbito da Superintendência de Inteligência e Integração de Informação permitiram o aumento da integração entre as agências centrais de inteligência do Estado, no âmbito do SEISP/MG, com frequente intercâmbio de informações, além de possibilitarem ações estratégicas de inteligência ao tomador de decisão. Nesta função, de dirigir e coordenar a atividade de inteligência, a S3I (Superintendência dos 3is - Inteligência, Integração e Informação) passa a produzir um maior volume de relatórios no decorrer deste ano.

No mais, com o retorno das atividades físicas de forma gradual, houve o aumento dos eventos físicos de interesse de Segurança Pública, como movimentos paredistas, grandes eventos esportivos e econômicos, manifestações, ações de organizações criminosas, acompanhamento de operações de segurança pública e demais atos que são objeto de análise pela atividade de Inteligência.

Quanto à execução orçamentária considerada crítica, a motivação da não utilização plena dos recursos previstos se deu pela suspensão de diversas atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19, como capacitações no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, agências correlatas e reuniões físicas em todo o Estado. Somente no âmbito do MJSP, a título exemplificativo, foram suspensas as capacitações físicas dos cursos de Segurança Orgânica (CSO), Metodologia de Produção do Conhecimento (CMPC), Entrevista na Atividade de Inteligência (CEAI), Inteligência Financeira (CIF), Inteligência Cibernética (23ª edição) e a fase presencial do Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI). No âmbito do Estado de Minas Gerais, foram suspensas as reuniões físicas do Grupo de Intervenção Estratégica (GIE).

A execução física e orçamentária nesta ação baseia-se em viabilizar meios e recursos no apoio logístico para efetiva busca a promoção da integração das atividades das Agências de Inteligência dos órgãos estaduais de Segurança Pública, estimulando a troca de informações e o desenvolvimento de uma mentalidade de inteligência integrada entre os seus componentes, viabilizando com isto a criação de um sistema responsivo, ético e profissional.

Justificados os índices, seguem os resultados obtidos no ano de 2021 pela Superintendência de Inteligência e Integração da Informação-SIII para acompanhamento:

Ações que resultaram em impacto orçamentário (capacitações de servidores da Agência Central de Inteligência e acompanhamento de inteligência em Operações de Segurança Pública):

- 18 a 20 de maio de 2021 - despesas com diária de viagem para

acompanhamento da Inteligência em Operação de Segurança Pública (município de Juiz de Fora);

- 14 a 25 de junho de 2021 - despesas com diária de viagem para realização do 61º EEIOC - Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis no Centro de Inteligência do Exército em Brasília/DF;
- 19 a 22 de julho de 2021 - despesas com diária de viagem para a realização de uma visita técnica à Secretaria de Segurança Pública do Ceará, acompanhando o Subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada e o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- 16 a 21 de agosto de 2021 - despesas com diárias de viagem para participação e exposição no Encontro Estadual das Agências de Inteligência no Estado de Goiás.

Ações administrativas da área de inteligência:

- Gestão do Sistema SINESP INFOSEG na esfera estadual;
- Gestão do Sistema ORCRIM na esfera estadual;
- Gestão logística e de vagas dos cursos ofertados pelo Subsistema de Inteligência de Segurança Pública no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Participação na Comissão de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com o objetivo de opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, referentes à Lei de Acesso a Informação (LAI);
- Coordenação administrativa da atividade de inteligência no Estado com o frequente intercâmbio de documentos e proposições entre as agências que compõem a rede estadual.

Na integração interna, salienta-se:

- Elaboração do Programa de Proteção de Conhecimentos Sensíveis - PPCS, visando a sensibilização e compreensão dos servidores da SEJUSP sobre as vulnerabilidades, riscos e salvaguarda dos documentos e ações (programa iniciado, porém suspenso em virtude da pandemia);
- Realização de Investigação Social (IS) para todos os servidores e cidadãos indicados à assunção de cargos estratégicos no âmbito da SEJUSP/MG;
- Assessoramento direto ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao seu gabinete quanto à atividade de contrainteligência e inteligência estratégica;
- Participação em todas as comissões de Concursos Públicos e Processos Seletivos internos e externos, com a função precípua de auxiliar na regulamentação das Investigações Sociais dos candidatos;
- Acompanhamento, em conjunto com a Assessoria de Informação e Inteligência Prisional-AIIP/DEPEN-MG, de fatos internos no âmbito do Departamento Penitenciário de Minas Gerais que possam comprometer a Segurança Pública ou o pleno funcionamento das instituições;
- Integração com a Controladoria Setorial da SEJUSP/MG para atuação em temas de interesse comum;

No âmbito da integração externa, ressaltamos:

- Aprovação e publicação da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG nº 01, de 14 de janeiro de 2021 - dispõe sobre as Normas para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos - NSAS no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (SEISP-MG);
- Discussão e aprovação da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG nº 06/21, de 27 de julho de 2021, que aprovou o ingresso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEISP/MG);
- Realização de Reuniões do Conselho Gestor do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (CGSEISP-MG), a fim de fomentar a integração e o compartilhamento de informações de inteligência no âmbito do Estado;
- Participação nos trabalhos e reuniões para a efetivação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional do Sudeste (CIISPR-SE), coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e em conjunto com os integrantes do CGSEISP-MG, com sede em São Paulo-SP;
- Participação nas Operações Divisas Integradas IV e V, em conjunto com os estados limítrofes de Minas Gerais e com estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, respectivamente;
- Elaboração da minuta da Doutrina Estadual de Inteligência de Segurança Pública (DEISP/MG), em fase de aprovação do texto final;
- Participação no Grupo de Trabalho de Monitoramento de Explosões de Caixas Eletrônicas;
- Participação no Grupo de Trabalho de Enfrentamento às Organizações Criminosas (GT-ORCRIM);
- Participação no Grupo de Trabalho de Monitoramento Fluvial (GT - Fluvial), acompanhando o fluxo aquaviário no Estado quanto aos temas de interesse de Segurança Pública;
- Adesão e a inclusão de dados no Sistema Orcrim - (Organizações Criminosas presentes em Minas Gerais), desenvolvido e coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de ter um Banco de Dados Nacional das Organizações Criminosas, permitindo um compartilhamento de seus integrantes, funções, dentre outras informações. A S3I já cadastrou 1651 IPL envolvidos com facções criminosas, do total de 5226 cadastros existentes no sistema;
- Acompanhamento, monitoramento e produção de conhecimento sobre as Organizações Criminosas atuantes no estado de Minas Gerais, fornecendo elementos que permitam robustecer a atuação de segurança pública e persecução penal;
- Participação nas reuniões do Grupo de Intervenção Estratégica-GIE, na RMBH e municípios, num total de 15 grupos, com o objetivo de reduzir a incidência de homicídios e roubos, mediante ações de prevenção e repressão, nas áreas de risco cujos indicadores de criminalidade justifiquem a ação no local determinado, contando, para sua execução, com a ação integrada dos executivos federal, estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC), bem como das organizações não governamentais de atendimento ou assistência social;

- Realização de acompanhamento, junto ao MPMG, de indivíduos colocados em liberdade em decorrência das restrições impostas pela COVID-19;
- Coordenação, na área de inteligência, do Programa “Procura-se”, destinado a identificar e capturar os indivíduos mais procurados do Estado.
- Frequente e sistemática atuação com dezenas de instituições municipais, estaduais e federais para fortalecimento da atividade de inteligência, como: Forças Armadas, Ministério Público, Poder Judiciário, MJSP, Guardas Municipais, Secretarias Ambientais, Receitas Estadual e Federal, ABIN, Polícia Federal, entre outros.

Por fim, ressalte-se que todas as atividades mencionadas estão em conformidade com as atribuições legais da Superintendência, previstas nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 47.795/2019.

Fonte: Superintendência de Inteligência e Integração da Informação - Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada – SUINT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
28	05/02/2021	4414	4	10	3	0	R\$ 177.750,00		Saldo financeiro do convênio nº 824623/2015
28	05/02/2021	4414	4	24	1	0	R\$ 618.031,36		Saldo financeiro do convênio nº 824623/2015

7. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 1451.06.363.139.4415.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do “Programa 139 – Gestão Integrada de Segurança Pública”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “363 – Ensino Profissional”.

Esta ação tem como finalidade desenvolver e aperfeiçoar as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública, por meio da realização de atividades de recrutamento, seleção, formação, capacitação e treinamento presenciais, semipresenciais e à distância para profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública. O produto desta ação é “atividades de recrutamento, seleção, formação, capacitação e treinamento” tendo como unidade de medida atividades.

Quanto à execução física, o percentual foi de 125,96%, com o status satisfatório, e na execução orçamentária o percentual atingido foi de 732,66%, com o status subestimado.

Portanto, o desempenho físico foi satisfatório ao longo do ano motivado primordialmente pela realização de cursos pela plataforma de Ensino a Distância – EAD própria da Superintendência Educacional de Segurança Pública, disponível em <<http://ead.seguranca.mg.gov.br/>>.

Por meio da plataforma EAD com gestão da Superintendência Educacional, os cursos à distância foram realizados sem qualquer custo. Somaram-se os cursos presenciais realizados durante o ano, respeitada a necessidade e ao interesse público seguindo o protocolo sanitário vigente a época.

Ademais, os professores dos cursos presenciais, conteudistas e tutores dos cursos à distância foram voluntários ou da própria Superintendência, também reduzindo a necessidade de recursos financeiros. Portanto, paralelamente, a execução orçamentária é crítica, quando se trata especificamente pela suspensão de treinamentos ou outras atividades relacionadas a capacitação, principalmente no que tange estas atividades presenciais. Toda capacitação, treinamento ou atividades podem acarretar deslocamento de servidores públicos de outras localidades, como diária de viagem, deslocamento por meio de passagens, etc., desta forma, diante da inviabilidade de execução de todas as atividades educacionais presenciais, em sua maioria foram realizadas de forma a distância não gerando o fluxo orçamentário para estas despesas, sendo assim, o cenário orçamentário crítico que se apresenta ao produto formação, capacitação e treinamento.

Resumindo, a execução orçamentária subestimada é motivada essencialmente pela suplementação de crédito orçamentário para acobertar despesa da SEJUSP, referente ao concurso público no exercício 2021, referente a contratação de serviço de concurso público e processo simplificado para auxiliar educacional da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativa – SUASE. Sendo assim, estabelecido na programação inicial orçamentária somente recursos pactuados em LOA. Ressalta-se que a suplementação nesta ação, foi direcionada para o Concurso Assistente Executivo de Defesa Social - Função Auxiliar Educacional, número de vagas 211 e Concurso Agente Penitenciário/Policial Penal, número de vagas 2420.

Conforme Decreto Estadual nº 47.886/2020, ficaram suspensas as atividades de capacitação e treinamento que implicassem aglomeração por 30 dias, a contar do dia 15 de março de 2020, e, com fulcro na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 35, essa suspensão foi prorrogada por prazo indeterminado, contado a partir de 14 de abril de 2020. Ainda, as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17 e 111 vedaram a realização de eventos, incluindo cursos presenciais, à razão superior à de uma pessoa a cada quatro metros quadrados. Continuam suspensas as atividades de treinamento e capacitação presenciais e, assim, este cenário permaneceu em 2021, com novos decretos sendo publicados pelo estado.

A Resolução SEJUSP nº 194, de 23 de setembro de 2020 estabeleceu, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, medidas para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19. Em seu art. 2º, a referida resolução dispõe sobre a retomada das atividades no modo presencial, *in verbis*:

Art. 2º – A retomada das atividades no modo presencial nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo desta resolução.

§ 1º As atividades classificadas como “Onda Verde” na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho

retornarão ao modo presencial quando a fase de abertura do Minas Consciente estiver na "Onda Verde".

Contudo, após a publicação em 16 de junho de 2021 da Resolução SEJUSP nº 151/2021, há a alteração da redação do macroprocesso "Execução dos cursos presenciais" do Anexo a que se refere o art. 2º da Resolução SEJUSP nº 194, de 23 de setembro de 2020, passando a vigorar "a critério do Dirigente Máximo", permitindo assim a retomada gradual dos cursos presenciais em conformidade com a urgência e necessidade de execução dos mesmos, seguindo a análise criteriosa desta Superintendência e do dirigente máximo da pasta.

Desta forma, o valor orçamentário previsto para a realização dos cursos presenciais em 2021 não foi totalmente concretizado uma vez que, além da vigência da suspensão dos mesmos até meados de junho de 2021, somente em casos de excepcional interesse público e respeitados os protocolos sanitários bem como a vigência das normativas pertinentes, foram executados cursos presenciais. Sendo priorizada a execução dos cursos na modalidade a distância, o que explica o valor executado bem menor do que o valor planejado. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado.

No ano de 2021, com recurso oriundo de emenda parlamentar, foi executada a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com oferta de 699 vagas para profissionais da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, deste montante obtivemos um total de 519 profissionais capacitados.

Em relação as atividades de recrutamento e seleção, foram finalizados 2 processos seletivos e 1 concurso público, sendo:

- Chamamento 1/2021 (2.682 inscritos e 716 aprovados);
- Processo Seletivo Interno Ceaop (1.151 inscritos e 454 aprovados);
- Concurso para Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Educacional (754 aprovados para 211 vagas aprovadas).

Relativo às atividades de capacitação e treinamento, foram executadas 35 atividades educacionais presenciais, com um total de 3.523 servidores da SEJUSP capacitados e 93 atividades educacionais a distância, capacitando um total de 17.188 servidores da SEJUSP. A saber:

- Alinhamento de instrutores do curso de intendentess;
- Ações preventivas de violência institucional;
- Alinhamento grupo de intervenção rápida - GIR;
- Análise de prestação de contas de termos de colaboração;
- Assistência educacional como um direito para pessoas em privação de liberdade;
- Atendimento do núcleo de assistência à família - ANAF;
- Capacitação de assessores de inteligência das unidades prisionais do estado de minas gerais;
- Capacitação de gestores de unidades prisionais;
- Capacitação em Power Bi;
- Capacitação Igesp;
- Capacitação para intendentess das unidades prisionais do estado de minas gerais;
- Capacitação para professores que atuam no sistema socioeducativo de minas gerais;
- Capacitação para profissionais de medidas socioeducativas cogestão;
- Combate com lâminas a curta distância;
- Comportamento organizacional e programas de gestão da secretaria de estado de justiça e segurança pública;
- Controle de valores em tesouraria;
- Cotação eletrônica de preços;
- Curso de body scanner/ministério da justiça;
- Curso de multiplicador institucional de APH em combate - Protocolo Marc 1;
- Curso de registro de eventos de defesa social;
- Declaração de bens e valores;
- Estudos de temas relevantes para análise de situação jurídica dos indivíduos privados de liberdade;
- Excel básico;
- Execução da medida socioeducativa de adolescentes com idade entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos - primeira adolescência;
- Formação de pilotos de aeronaves remotamente pilotadas (RPA) da polícia penal de minas gerais (operador de drones);
- Gerenciamento de crises em unidades socioeducativas;
- Gestão de processos e projetos;
- Gestão de riscos;
- Gestão de vagas do sistema socioeducativo (videoconferência);
- Imobilização tática com Tonfa;
- Inteligência emocional e gestão de conflitos;
- Língua brasileira de sinais libras - libras para a segurança pública;
- Metodologia de profissionalização do sistema socioeducativo e programa descubra;
- Noções básicas de biossegurança no trabalho;
- Noções básicas para pesquisa e formalização de benefícios judiciais;
- Notificação de violência interpessoal e autoprovocada no sistema socioeducativo;
- O procedimento administrativo disciplinar no âmbito da execução penal;
- Operações com cães em ambientes carcerários das unidades do sistema prisional do estado de minas gerais;
- Operador em APH de combate - Protocolo Marc1;
- Orientações básicas sobre o atendimento de demandas de acesso à informação;
- Políticas públicas e projetos sociais;

- Procedimento administrativo disciplinar no âmbito da execução penal;
- Procedimentos e processos para prestação de contas das Apac's;
- Processo de execução de despesas (videoconferência);
- Programas de integridade;
- Protocolo de assistência à saúde bucal;
- Redação oficial e padronização de documentos;
- Relacionamento interpessoal no trabalho;
- Retenção e contrarretenção de arma de fogo;
- Seminário para além das fronteiras: segurança pública e intersetorialidades;
- Sigpri/Infopen;
- Sobrevivência ADM;
- Solução de conflitos em contratos de PPP;
- Técnica imobilização e extração com as mãos;
- Treinamento com arma de fogo (TCAF);
- Treinamento em célula de segurança;
- Treinamento prisional básico;
- Uso e manuseio seguro de arma de fogo fora do ambiente de trabalho;
- Workshop condor;
- Workshop públicos e multidões em ambientes complexos;
- Workshop operacional.

Mediante o contexto apresentado acima, resumindo, a ação obteve um desempenho físico de 125,96 %, status satisfatório e desempenho orçamentário de 732,66%, cenário subestimado, tornando o índice de eficiência na ação crítico pela correlação status desempenho físico satisfatório e orçamentário crítico. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado.

Fonte: Superintendência Educacional de Segurança Pública (SESG) – Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada (SUINT) – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTES	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
187	05/05/2021	4415	3	10	1	0	R\$ 18.783.971,69		Aporte de recurso orçamentário referente ao concurso público ASEDS - auxiliar educacional, no valor de R\$ 2.283.971,69 e concurso público agente penitenciário, etapas de 1 a 4, no valor de R\$ 16.500.000,00.
544	28/12/2021	4415	3	10	1	0		R\$ 11.800.000,00	Remanejamento necessário para acobertar despesas das unidades prisionais.

8. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 1451.12.243.143.4418.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do “Programa 143 – Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “12 – Educação” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “243 – Assistência à Criança e ao Adolescente”.

Esta ação visa capilarizar e regionalizar o Sistema Socioeducativo, mantendo e ampliando vagas para o cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, por meio da expansão regionalizada, via instalação de novas unidades, adequação e gestão dos espaços existentes para implantação das mesmas, por meio de termos de colaboração e contratos de gestão, implantação de duas possíveis novas unidades de internação geridas por parceria público privada (PPP Socioeducativo – Projeto “Novo Socioeducativo), viabilização, em parceria com os municípios interessados, de novos terrenos para a construção e implementação de novos centros socioeducativos de internação, nas sedes e regiões prioritizadas na 2ª Pactuação de Atos Preparatórios para a Expansão do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Pacto de Expansão).

O produto desta ação é “Vagas de Atendimento”, que é a manutenção das vagas de internação provisória e de internação já existentes, criação de vagas por meio da construção de novas unidades socioeducativas, criação de vagas por meio da ampliação de unidades socioeducativas já existentes, manutenção das vagas de casas de semiliberdade já existentes, criação de vagas por meio da implantação de novas casas de semiliberdade e criação de novas vagas de internação provisória. A unidade de medida utilizada é vaga.

Observa-se que a ação, obteve um desempenho físico de 97,77%, portanto status satisfatório e desempenho orçamentário de 69,67%, desempenho crítico.

Observa-se que os resultados satisfatórios obtidos nesta ação foram motivados pela inauguração de 1 (um) centro socioeducativo de internação, localizado no município de Tupaciguara; 1 (uma) Associação de Assistência e Proteção aos Condenados (APAC de Frutal Juvenil) para medidas de internação, internação-provisória e semiliberdade, localizada no município de Frutal; e de 4 (quatro) Casas de Semiliberdade, localizadas nos municípios de Uberaba, Uberlândia, Patrocínio e Patos de Minas. Todas as inaugurações foram realizadas em cumprimento ao “Pacto de Expansão”, que é o compromisso firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA).

Desta feita, promoveu-se a ampliação de 178 (cento e setenta e oito) vagas na Política de Atendimento Socioeducativo, sendo em Tupaciguara (Contrato de Gestão nº 08/2021): 38 (trinta e oito) vagas, internação; Uberlândia (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade; Uberaba (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade; Patrocínio (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade; Patos de Minas (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade e Frutal (Termo de Colaboração nº 1157/2020): 60 (sessenta) vagas, sendo 20 de semiliberdade e 40 de internação/internação-provisória.

Por sua vez, dentre as instituições da sociedade civil responsáveis pela cogestão das unidades socioeducativas já existentes, ocorreu o repasse para o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - IJUICI, Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas - PEMSE, Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP e o Instituto ELO, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e outros dispositivos legais. Tais instituições são responsáveis pela execução dos seguintes instrumentos jurídicos: Termo de Colaboração nº 026/2004 - Internação e internação Provisória em Patrocínio, Termo de Colaboração nº 1730/2017 - Internação CSE Passos, Termo de Colaboração nº 001/2019 - Semiliberdade em Belo Horizonte, Termo de Colaboração nº 929/2018 - Semiliberdade nos municípios de Juiz de Fora e Muriaé e o Contrato de Gestão SEJUSP/SUASE nº 07/2021.

Sendo assim, afirma-se que a ação se destina à manutenção da Política de Atendimento Socioeducativo vigente por meio de parcerias celebradas com o terceiro setor, no qual contemplam a execução das medidas de internação provisória, internação definitiva e semiliberdade em 32 unidades socioeducativas, com 952 vagas oficiais. Essas vagas, somadas às unidades geridas pela administração direta, totalizaram uma oferta de 1711 vagas oficiais ao final de 2021.

A manutenção das vagas existentes, bem como a ampliação da oferta de vagas impacta diretamente nos indicadores de criminalidade do Estado. Além disso, possibilita o cumprimento das decisões judiciais de acautelamento de adolescentes que praticaram atos infracionais análogos a crimes.

Fonte: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
28	05/02/2021	4418	5	24	1	1		R\$ 1.706.376,48	Remanejamento de grupo, convênio nº 891551/2019
84	17/03/2021	4418	5	24	1	0		R\$ 1.959.898,08	Remanejamento de grupo, convênio federal 902138/2020 com anulação própria e anulação de outro órgão contrapartida
106	26/03/2021	4418	5	24	1	0		R\$ 600.000,00	Remanejamento de grupo, do convênio federal nº 891551/2019.
106	26/03/2021	4418	5	24	1	1		R\$ 2.357.415,32	Remanejamento para suplementação do convênio federal nº 891352/2019 e suplementação do convênio federal nº 904609/2020
187	05/05/2021	4418	5	24	1	1		R\$ 500.000,00	Remanejamento de grupo, convênio federal 880092/2018 SIAFI 9211255 reaparelhar a Polícia Militar De Minas Gerais com aquisição de micro computadores e impressoras multifuncionais
290	02/07/2021	4418	3	10	1	1		R\$ 11.022.457,00	Remanejamento de crédito da SEJUSP em favor da SEINFRA para execução de obras e reformas de unidades prisionais e socioeducativas.
293	08/07/2021	4418	3	27	1	1	R\$ 28.376.231,86		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	4418	4	27	1	1	R\$ 2.861.366,02		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
357	25/08/2021	4418	4	10	3	1	R\$ 687.687,56		Suplementação do valor da contrapartida do convênio n. 896592/2019.
359	27/08/2021	4418	4	24	1	1	R\$ 1.684.834,50		Suplementação do convênio nº 896592/2019, referente a parte do repasse do concedente.
359	27/08/2021	4418	5	24	1	1		R\$ 1.684.834,50	Remanejamento de grupo, convênio nº 896592/2019, referente a parte do repasse do concedente.
533	21/12/2021	4418	3	27	1	1		R\$ 15.090.000,00	Remanejamento para cobrir além crédito
533	21/12/2021	4418	4	27	1	1		R\$ 2.270.000,00	Remanejamento para cobrir além crédito
533	21/12/2021	4418	3	10	1	1		R\$ 4.000.000,00	Valor será remanejado para acobertar além crédito.
541	24/12/2021	4418	3	27	1	1		R\$ 8.636,00	Remanejamento para cobrir além crédito.

541	24/12/2021	4418	4	27	1	1		R\$ 3.066,02	Remanejamento para cobrir além crédito.
-----	------------	------	---	----	---	---	--	--------------	---

09. ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 1451.12.243.143.4419.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 143 - Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "12 - Educação" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, " 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente".

A finalidade desta ação é garantir o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa por meio da execução dos eixos definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), sejam eles: família, esporte, cultura, lazer, educação, segurança e profissionalização.

O produto desta ação é "Adolescente Atendido", considera-se adolescente atendido aquele que foi admitido para cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória e/ou internação. Destaca-se que a unidade de medida é adolescente.

A ação obteve um desempenho físico de 72,49%, portanto status satisfatório e desempenho orçamentário de 116,59%, também considerado satisfatório. Nesse sentido, o índice de eficiência também foi considerado satisfatório, uma vez que o seu resultado é obtido a partir da relação entre o desempenho físico e o orçamentário.

Informa-se que a execução orçamentária da ação registra o pagamento mensal da folha de pessoal lotado nas unidades socioeducativas (agentes socioeducativos, pessoal administrativo, contratados, recrutamento amplo, terceirizados e seus devidos encargos trabalhistas), bem como o atendimento de adolescentes por meio dos eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Destaca-se, que para o desenvolvimento do eixo de esporte, cultura e lazer foram ofertadas durante o exercício financeiro as oficinas de esporte através do Termo Aditivo de Colaboração De Peito Aberto Incentivo ao Esporte (Projeto Superação para Política de Atendimento Socioeducativo) para atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e internação provisória nas unidades socioeducativas geridas pela administração direta.

Também observa-se que no orçamento desta ação houve a inclusão de recurso de Emenda de Comissão de Participação Cidadã (CPP) com objetivo para ampliar a oferta de cursos de profissionalização para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, com ênfase no empreendedorismo, e para adquirir passagens e demais despesas com locomoção, e prover transporte, diárias, alimentação e hospedagem para mais 20 famílias em visita aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, por meio de celebração de convênio. O repasse foi realizado em favor da Rede Cidadã, sendo firmado um termo de fomento com objetivo de propiciar aos adolescentes acautelados nos Centros Socioeducativos e nos Centros de Internação Provisória o projeto "Tecnologias para a Vida e para o Trabalho". O objetivo principal da parceria é ampliar a oferta de cursos de profissionalização para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, com ênfase no empreendedorismo.

Ademais, ressalta-se, no âmbito da execução orçamentária dessa ação, a aquisição de materiais permanentes, de informática para implementação de oficinas de trabalho, bem como mobiliários e equipamentos eletrônicos para melhoria na estrutura das unidades socioeducativas.

Fonte: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
196	08/05/2021	4419	4	45	1	0	R\$ 214.172,06		Suplementação do saldo financeiro e dos rendimentos do exercício corrente do recurso recebido pelo ministério público do trabalho no exercício de 2020, doação-fonte 45, referente ao termo de destinação de indenização-multa,
348	18/08/2021	4419	3	10	8	0		R\$ 127.000,00	Anulação conforme e-mail Pedro em 16/08/2021.
408	06/10/2021	4419	3	10	1	0	R\$ 50.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção da sejusp.
489	27/11/2021	4419	1	10	1	0	R\$ 17.556.548,00		Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
489	27/11/2021	4419	1	10	1	0	R\$ 2.157.980,00		Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
522	15/12/2021	4419	3	10	1	0	R\$ 5,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	4419	1	10	1	0	R\$ 3.584.698,00		Suplementação conforme e-mail DCAF em 10/12/2021
522	15/12/2021	4419	1	10	1	0	R\$ 1.691.722,00		Suplementação conforme e-mail DCAF em 10/12/2021
522	15/12/2021	4419	3	10	1	0	R\$ 3.797.241,00		Suplementação conforme e-mail DCAF em 10/12/2021

10. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 1451.12.243.143.4421.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 143 - Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "12 - Educação" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, " 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente".

A ação tem como finalidade manter as unidades socioeducativas de execução direta em condições de operação, garantindo a manutenção e a gestão de bens de consumo e bens permanentes, assim como a manutenção das condições de atendimento ao adolescente conforme os eixos do SINASE, a manutenção e operacionalização das unidades socioeducativas de internação, internação provisória e o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA-BH). O produto desta ação é "Unidade Operacionalizada", tendo como unidade de medida, unidade.

Por meio desta ação são custeadas as despesas mensais da SUASE, ressaltando-se o pagamento da folha de pessoal lotado no núcleo gerencial (agentes socioeducativos, pessoal administrativo, contratados, recrutamento amplo, terceirizados e seus devidos encargos trabalhistas); bem como, as demais despesas com os custos de manutenção das unidades socioeducativas de gestão direta pelo Estado, com destaque para o fornecimento de alimentação, pagamento das contas de água, luz, transporte de agentes e adolescentes, despesa de pronto pagamento,

grupo gerador, diárias de viagem (escortas judiciais, hospitalares, odontológicas e para transferência de jovens, reuniões administrativas), aluguel de veículos, Prodemge, telecomunicações, informática, manutenção da frota e combustíveis, dentre outras despesas essenciais para operacionalização do sistema socioeducativo.

Além disso, essa ação garantiu a infraestrutura e disponibilidade de pessoal para o atendimento aos adolescentes encaminhados para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA BH.

Observa-se que a ação obteve um desempenho físico de 100,00%, portanto totalmente satisfatório e desempenho orçamentário crítico de 58,50%, proporcionando um índice de eficiência subestimado.

A execução orçamentária em status crítico resultou do planejamento inicial das Outras Despesas. Para tanto, levou-se em consideração a execução do orçamentária da ação do ano de 2020, ou seja, o período mais crítico de pandemia do Coronavírus. Logo, constatou-se durante o exercício de 2020 a redução de algumas despesas. Sendo assim, algumas despesas planejadas para 2021 foram subestimadas, como, por exemplo, as despesas com o fornecimento de alimentação nas unidades socioeducativas.

Ressalta-se também o pagamento de pessoal administrativo, contratados, vencimentos de pessoal efetivo e recrutamento amplo e seus devidos encargos trabalhistas divisão de recursos orçamentários entre ações do próprio Programa 0143, no que tange o quantitativo de pessoal disponibilizado para cada ação conforme seu objeto de despesa. Nesta regularização quantitativa recolocando o quadro funcional de pessoal em suas respectivas ações, acarretou alteração na execução orçamentária desta ação, tendo o aspecto crítico. Busca-se regularizar o que tange a execução da folha de pagamento de pessoal nesta ação pelo RH SEJUSP, em questões quantitativas de servidores que estavam lotados em áreas não correspondentes as suas funções.

A realização orçamentária dessa ação também corresponde à execução direta de emendas parlamentares, principalmente de investimentos, em diversos municípios de MG correspondentes aos repasses para aquisição de veículos administrativos, para as seguintes unidades socioeducativas: Centro Socioeducativo Santa Clara (Belo Horizonte) e Centro Socioeducativo de Juiz de Fora (Juiz de Fora).

Ademais, informa-se que a ação é destinada à manutenção de 23 unidades socioeducativas de Internação e Internação Provisória, 01 Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA-BH) e do núcleo gerencial da SUASE.

Mediante o contexto apresentado acima, resumindo, a ação obteve um desempenho físico de 100,00 %, status satisfatório e desempenho orçamentário de 58,50 %, cenário crítico.

Fonte: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
45	20/02/2021	4421	3	10	1	0		R\$ 205.526,35	Anulação de crédito em favor da SEINFRA para obra de unidade prisional e reforma de unidade socioeducativa, conclusão da obra de ampliação da cadeia pública - 306 vagas, no município de Divinópolis e continuidade na reforma do CSE Uberaba.
293	08/07/2021	4421	4	27	1	1	R\$ 1.269.337,00		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	4421	4	10	1	0		R\$ 1.738.061,00	Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
408	06/10/2021	4421	3	10	1	0		R\$ 4.100.000,00	Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção da Sejusp.
440	06/11/2021	4421	1	10	1	0		R\$ 1.950.000,00	Remanejamento conforme e-mail da DCAF em 26/10/2021
522	15/12/2021	4421	1	10	1	0		R\$ 5,00	Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
533	21/12/2021	4421	4	27	1	0		R\$ 1.215.000,00	Suplementação para cobrir além crédito
533	21/12/2021	4421	4	10	1	0	R\$ 500.000,00		Valor será remanejado para acobertar além crédito.
541	24/12/2021	4421	4	27	1	0		R\$ 54.337,00	Remanejamento para cobrir além crédito.
544	28/12/2021	4421	1	10	1	0	R\$ 254.000,00		Conforme e-mail DCAF 27/12/2021

11. ATENDIMENTO À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - 1451.10.243.143.4422.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 143 - Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "10 - Saúde" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "243 - Assistência à Criança e ao Adolescente".

A finalidade desta ação é prestar assistência de saúde básica aos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas de administração direta, unidades de internação e internação provisória durante sua trajetória no sistema socioeducativo, garantindo-se as condições necessárias ao cumprimento da medida socioeducativa conforme preconizado pelo SINASE. O produto desta ação é "Percentual de Adolescentes Atendidos em Saúde" considerando-se atendidos em saúde os que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro) em até 5 dias corridos, em relação à sua data de admissão. A unidade de medida é percentual.

Observa-se que a ação obteve um desempenho físico de 117,50% e desempenho orçamentário de 122,53%, ambos satisfatórios.

O desempenho físico satisfatório, mas observa-se um aumento, proporcionado pelos atendimentos com a devida intensificação dos protocolos de saúde. Ambos os fatos são consequência das medidas de combate ao COVID-19. Sendo assim, ocorreu alteração no procedimento do atendimento à saúde interna nas unidades socioeducativas no qual é mensurado o quantitativo físico na ação, por meio atendimento de enfermagem.

A execução orçamentária obtida pela ação reflete a finalização de determinados processos licitatórios, como o de aquisição de medicamentos, equipamentos, material de laboratório, bem como a execução dos serviços de lavanderia e desratização das unidades socioeducativas de administração direta. Importante mencionar que o contrato de tratamento e coleta de lixo e resíduos hospitalares foi concluído, tendo sido efetivado o empenho e a liquidação. Ademais, informa-se que durante o ano de 2021, adquiriu-se medicamentos, material odontológico e médico, equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais de limpeza e conservação para as diversas unidades socioeducativas, bem como contratou-se serviços especializados em controle de pragas para o CSE Sete Lagoas, além da despesa com pessoal.

Por fim, informa-se o número de adolescentes vacinados, com a primeira dose ou dose única: 920 jovens/adolescentes. Destes, 826 foram imunizados com a primeira dose de um dos imunizantes Astrazeneca/Pfizer ou Coronavac, 363 jovens/adolescentes imunizados com a segunda dose e 94 jovens/adolescentes com dose única da vacina Janssen.

Fonte: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
458	13/11/2021	4422	3	10	1	0		R\$ 800.000,00	Remanejamento de crédito da U.O. 1451 a favor da U.O. 4291 FES
458	13/11/2021	4422	4	10	1	0		R\$ 150.000,00	Remanejamento de crédito da U.O. 1451 a favor da U.O. 4291 FES
489	27/11/2021	4422	1	10	1	0	R\$ 3.748.006,00		Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
489	27/11/2021	4422	1	10	1	0	R\$ 1.418.984,00		Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
489	27/11/2021	4422	3	10	7	0	R\$ 34.000,00		Suplementação para acobertar despesas com pessoal
522	15/12/2021	4422	1	10	1	0	R\$ 373.581,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	4422	1	10	1	0	R\$ 146.078,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
540	24/12/2021	4422	1	10	1	0		R\$ 353.018,11	Anulação saldo de pessoal e auxílios em favor da U.O. 4291 - FES
540	24/12/2021	4422	1	10	1	0		R\$ 123.473,99	Anulação saldo de pessoal e auxílios em favor da U.O. 4291 - FES
540	24/12/2021	4422	3	10	7	0		R\$ 3.248,65	Anulação saldo de pessoal e auxílios em favor da U.O. 4291 - FES
549	30/12/2021	4422	3	10	1	0		R\$ 266.447,03	Anulação de crédito a favor do FES.
549	30/12/2021	4422	4	10	1	0		R\$ 11.436,68	Anulação de crédito a favor do FES.

12. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - 1451.06.421.144.4416.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 144 - Prevenção à Criminalidade", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "421 - Custódia e Reintegração Social".

A finalidade desta ação é ampliar para novas áreas e municípios a atuação da política de prevenção à criminalidade, por meio da implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade visando execução dos programas Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA) e Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp). O produto da ação é "Novas Unidades Implantadas", ou seja, unidade de prevenção à criminalidade implantada para realizar ação de caráter preventivo em áreas de concentração de crime de homicídio doloso e atendimento a grupo de pessoas mais vulneráveis aos processos de violências e criminalização. A unidade de medida é "unidade implantada".

No exercício de 2021, esta ação teve um desempenho físico de 100,00% e orçamentário de 85,32 %, ficando com desempenho consolidado satisfatório. Ocorre que o recurso nesta ação é condicionado a uma possível captação de recurso de operação de crédito com instituição financiadora nacional ou internacional. Devido a isso, a previsão de recursos desta ação é incluída na LOA por meio de uma janela orçamentária, podendo ser suplementada, durante o exercício, com possíveis captações ou arrecadação de proventos, seja por fonte 25.1 (operações de crédito contratual), ou convênio federal (fonte 24.1), ou contrapartida de convênio federal, ou por meio de aporte orçamentário do tesouro, sendo somente desta forma objetivados a execução orçamentária na ação.

Quanto à execução orçamentária, ocorreram os previstos repasses para o contrato de gestão nº 02/2019 com organização social - OS, no caso a instituição

sendo o Instituto Elo, por meio do convênio federal nº 891551/2019. O objetivo desses repasses foi o de fortalecer o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional - PrEsp, objetivando o financiamento da implantação de quatro novas unidades de atendimento, além da ampliação do trabalho já realizado pelo PrEsp em municípios nos quais o Programa já foi implantado. Observa-se também, a suplementação orçamentária de outro convênio vinculado a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, Convênio Federal Nº 822255/20, convênio este aditivado em prazo de prorrogação, com objetivo Implantação de Centros Integrados de Alternativas Penais no Estado de Minas Gerais, mas com recursos praticamente finalizados para sua real execução.

Em relação à execução física satisfatória, essa é motivada pela implantação, em 2021, de mais unidades de Prevenção à Criminalidade em MG. No exercício de 2021, os decretos suplementares orçamentários advindos do Convênio Federal Nº 891551/2019 SIAFI 9241702, firmado em 30/12/2015, entre a SEJUSP e o Ministério da Justiça e Segurança Pública/ DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional, tornou possível efetivar a expansão do programa PrEsp com a implantação de mais quatro unidades do programa nos municípios de Ibirité, Divinópolis, Vespasiano e Sete Lagoas. Portanto, a existência de créditos orçamentários disponibilizados para execução da ação justifica a divergência entre a LOA inicial e o Crédito Autorizado ao final do exercício (LOA mais créditos suplementares), criando um cenário satisfatório para ação no âmbito da execução orçamentária.

Nota-se, ainda, com relação ao índice de eficiência, que a correlação entre desempenho físico e orçamentário foi satisfatória, o que significa que a execução orçamentária foi proporcional a execução física quando se compara com o planejado. No entanto, é forçoso enfatizar que se trata de uma janela orçamentária, em que a meta de execução física é 01 (uma unidade implantada) e a orçamentária é R\$1.000,00. Como descrito anteriormente, os recursos suplementados nesta ação foram utilizados para implantação de quatro novas unidades do programa PrEsp.

Importante ressaltar que a mensuração no quantitativo (01), proposto na montagem e revisão orçamentária no PPAG 2020/2023, foi em vista a celebração de novos convênios federais no exercício do ano, algo que se efetivou. Nesse caso, pela própria natureza da ação, quando temos uma suplementação, a execução orçamentária tende a ficar, proporcionalmente, muito maior do que a física quando comparado com o planejado, uma vez que para a implantação de uma única unidade de prevenção é necessário um aporte orçamentário relativamente alto. Em consequência da efetiva execução do convênio citado acima, proporciona efetividade positiva entre execução física e orçamentária.

Resumindo, mediante o contexto apresentado acima, a ação obteve um desempenho físico de 100,00 %, status satisfatório e desempenho orçamentário de 85,32%, cenário satisfatório, tornando o índice de eficiência na ação satisfatório. Observa-se que o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SIGPLAN considera para efeito de execução orçamentária o crédito inicial e não o crédito autorizado.

Fonte: Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
28	05/02/2021	4416	3	10	3	0	R\$ 47.068,91		Suplementação convênio nº 891551/2019)
28	05/02/2021	4416	3	24	1	0	R\$ 1.706.376,48		Suplementação convênio nº 891551/2019)
106	26/03/2021	4416	3	24	1	0	R\$ 487.464,44		Suplementação do convênio federal nº 891551/2019.
106	26/03/2021	4416	4	24	1	0	R\$ 112.535,56		Suplementação do convênio federal nº 891551/2019.
170	28/04/2021	4416	3	10	3	0	R\$ 2.365,57		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça e Segurança Pública.
170	28/04/2021	4416	3	24	1	0	R\$ 29.438,77		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça e Segurança Pública.
170	28/04/2021	4416	4	10	3	0	R\$ 7.852,59		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e

										Segurança Pública e o Ministério Da Justiça e Segurança Pública.
170	28/04/2021	4416	4	24	1	0	R\$ 42.232,87			Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça e Segurança Pública.

13. PREVENÇÃO SOCIAL ÀS VIOLÊNCIAS E CRIMINALIDADES - 1451.06.421.144.4417.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 144 - Prevenção à Criminalidade", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "421 - Custódia e Reintegração Social".

A finalidade desta ação é atenuar, nos âmbitos socioeconômicos e cultural, as vulnerabilidades do público alvo da Política de Prevenção à Criminalidade, visando contribuir para prevenção e redução de violências e criminalidades incidentes sobre esse público e determinados territórios com altos índices de criminalidade em Minas Gerais. O produto da ação consiste em "Atendimento Realizado" pela execução de Programas de Prevenção à Criminalidade, visando a redução dos índices de violências e criminalidades a partir dos seguintes programas e suas diversas formas de intervenção: Fica Vivo!, Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas - CEAPA, Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional - PrEsp e Programa Mediação de Conflitos - PMC. A unidade de medida utilizada é "atendimento".

Para fins de contabilização das ações físicas realizadas em 2021 foi considerado o somatório de forma acumulativa ao longo dos meses do número de atendimentos realizados pelos Programas Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, CEAPA e PrEsp e Se Liga.

No que tange ao desempenho na ação, sua execução física obteve um percentual de execução sobre a meta programada inicial igual a 55,86 %, e a execução orçamentária o percentual de execução foi de 84,15%.

Com relação à execução física, a meta inicial programada era de 204.000 atendimentos de prevenção realizados, e o executado foi de 113.949, no ano, ficando a execução cerca de 44% menor que o planejado. Esse desempenho físico crítico se deveu, essencialmente, à continuidade da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com queda de atendimentos em todos os programas de prevenção à criminalidade. Nos momentos de altos índices de contaminação pela doença e com pouca vacinação da população, houve a impossibilidade do atendimento presencial aos públicos dos programas, e em todo o tempo a Política de Prevenção à Criminalidade atuou em observância a todos os decretos municipais e protocolos do Minas Consciente, buscando evitar aglomerações e manter o distanciamento social proposto. Com isso, por exemplo reduziu-se drasticamente a execução de oficinas do programa Fica Vivo! cuja maior parte de atendimentos é realizado no âmbito das oficinas, responsáveis por grande número de atendimentos ao público e que foram impossibilitadas pelas restrições de aglomerações.

A execução orçamentária da ação em 2021 foi de R\$ 28.722.074,31, valor das despesas realizadas, tendo recursos de pessoal e auxílios. Já o desempenho orçamentário da ação de Prevenção Social às Violências e Criminalidades apresentou um percentual de 84,15% na comparação entre o executado e o planejado. A execução orçamentária é proporcionado pelo repasse para Termo de Gestão, via Termo de Parceria, visando o pagamento de equipe técnica, estagiários e gestores sociais que atuam diretamente nas Unidades de Prevenção à Criminalidade, supervisores que acompanham a execução do método e equipe administrativa interna do termo de gestão responsável pelos departamentos jurídico, financeiro, administrativo, recursos humanos, monitoramento, comunicação e gestão das oficinas do programa Fica Vivo!. Os restantes das despesas na ação são para pagamento de luz, água, aluguel, manutenção de veículos, pagamento de pessoal administrativo (efetivo, recrutamento), diária de viagens, pronto pagamento, telefonia, internet, entre outros, ou seja, manutenção de serviços para núcleos de prevenção à criminalidade.

Também, observa-se que no orçamento desta ação houve a inclusão de recurso de Emenda de Parlamentar do Deputado Guilherme da Cunha, indicação 65885, com objetivo de Capacitação do Circuito Liberdade: novas conexões com a cidade. O valor empenhado será executado pela OS via Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2019 - com o Instituto ELO, no valor de R\$ 200.000,00, fonte 10.8, sendo observando que tal recurso foi aprovado com liberação de cota orçamentária pela SEGOV e empenhado em julho de 2021 no valor acima.

Resumindo, mediante o contexto apresentado acima, a ação obteve um desempenho físico de 55,86%, status crítico e desempenho orçamentário de 84,15%, satisfatório.

Fonte: Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
128	06/04/2021	4417	4	10	8	0		R\$ 200.000,00	Autorização SEGOV
128	06/04/2021	4417	3	10	8	0	R\$ 200.000,00		Autorização SEGOV
									Remanejamento entre as ações para acobertar

293	08/07/2021	4417	4	27	1	0	R\$ 400.000,00		as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	4417	4	10	1	0	R\$ 400.000,00		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
522	15/12/2021	4417	3	27	7	0	R\$ 66.720,00		Suplementação para acobertar despesa com pessoal
533	21/12/2021	4417	4	27	1	0	R\$ 400.000,00		Suplementação para cobrir além crédito

14. MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL - 1451.06.421.145.1058.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "421 - Custódia e Reintegração Social".

Trata-se de uma ação que tem como objetivo suprir as unidades prisionais de tecnologias e equipamentos que otimizem a custódia, os procedimentos de segurança, incluindo a revista invertida e as condições de trabalho dos servidores das unidades prisionais e ampliar o número de vagas no sistema prisional, de forma a reduzir o déficit existente e garantir assim melhores condições de custódia e ressocialização ao indivíduo privado de liberdade. O produto desta ação é unidade atendida no sistema prisional de Minas Gerais, oriunda de construção, reforma ou aquisição de bens permanentes e de consumo.

Na ação durante o exercício de 2021 foram realizadas diversas suplementações de recursos orçamentários, sendo essas provenientes dos convênios federais 904609/2020, 880508/2018 e 841911/2016, indicações de emendas parlamentares, emendas federais, recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais e autorizações do COFIN.

Com a realização dessas suplementações houve um impacto no status da execução do orçamento, ficando assim com status subestimado, uma vez que o SIGPLAN considera o crédito inicial e não o crédito autorizado para realizar o percentual de execução.

Devido a essas suplementações foi possível atender mais unidades que o inicialmente previsto, o que impactou no status físico, ficando também subestimado. Foram atendidas unidades já existentes e unidades a serem inauguradas.

Com o recurso da ação foram adquiridos veículos, equipamentos de informática, armamento, rádio comunicadores, equipamentos de segurança, munição, equipamentos de uso administrativo, dentre outros itens.

Sendo assim, no exercício de 2021 houve desempenho físico de 3.000,00% e orçamentário de 337,47%, ambos status subestimado.

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Depen-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
76	10/02/2021	1058	4	10	8	1	R\$ 711.670,00		Autorização SEGOV
106	26/03/2021	1058	4	10	3	1	R\$ 2.399,80		Suplementação do convênio federal nº 904609/2020
106	26/03/2021	1058	4	24	1	1	R\$ 120.000,00		Suplementação do convênio federal nº 904609/2020
128	06/04/2021	1058	4	10	8	1	R\$ 214.380,00		Autorização SEGOV
154	16/04/2021	1058	4	10	1	1	R\$ 409.540,34		Anulação de crédito orçamentário a ser suplementado na ação: 1301.15.451.071.4152.0001.449051-03 - SEINFRA, necessária para conclusão da obra de ampliação da cadeia pública de Itajubá.
162	21/04/2021	1058	4	10	8	1	R\$ 750.000,00		Autorização SEGOV
170	28/04/2021	1058	4	10	3	1	R\$ 27.870,00		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 841911/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016, entre a secretaria de estado de justiça e segurança pública e o fundo nacional antidrogas
170	28/04/2021	1058	4	24	1	1	R\$ 118.970,58		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 841911/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016, entre a secretaria de estado de justiça e segurança pública e o fundo nacional antidrogas
200	12/05/2021	1058	4	10	3	1	R\$ 224.773,32		Suplementação do financeiro do convênio nº 880508/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, entre a secretaria de estado de justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública
200	12/05/2021	1058	4	24	1	1	R\$ 683.643,72		Suplementação do financeiro do convênio nº 880508/2018, firmado em 21 de dezembro de 2018, entre a secretaria de estado de justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública
293	08/07/2021	1058	3	27	1	1	R\$ 615.000,00		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	1058	4	27	1	1	R\$ 15.969.627,56		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º

									0496/2021.
293	08/07/2021	1058	4	10	1	1		R\$ 3.201.126,66	Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
321	31/07/2021	1058	4	95	1	1	R\$ 102.000,00		Suplementação conforme autorização lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021
321	31/07/2021	1058	3	95	1	1	R\$ 450.000,00		Suplementação conforme autorização lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021
348	18/08/2021	1058	3	10	8	1		R\$ 182.114,00	Anulação conforme e-mail Pedro em 16/08/2021.
348	18/08/2021	1058	4	10	8	1	R\$ 230.614,00		Suplementação conforme e-mail do Pedro em 16/08/2021
357	25/08/2021	1058	4	24	1	1	R\$ 995.722,92		Suplementação do saldo financeiro do convênio 841911/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Cidadania.
357	25/08/2021	1058	4	10	3	1	R\$ 3.196,51		Suplementação do saldo financeiro do convênio 841911/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016, entre A Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Cidadania.
408	06/10/2021	1058	4	97	1	1	R\$ 100.000,00		Suplementação de receita de transferência especial, referente a emenda federal nº202139240001, indicada em 09 de agosto de 2021, pelo deputado federal cabo Junio Amaral para a sejus, valor de R\$ 100.000,00
412	08/10/2021	1058	3	10	8	1	R\$ 80.000,00		Suplementação conforme e-mail da SEGOV em 06/10/2021
412	08/10/2021	1058	4	10	8	1	R\$ 230.000,00		Suplementação conforme e-mail da SEGOV em 06/10/2021
487	24/11/2021	1058	4	97	1	1	R\$ 300.000,00		Suplementação orçamentária da receita de transferência especial, ref. a emenda federal nº 202139040009, indicada em 23 de julho de 2021, pela deputada federal Alê Silva para a SEJUSP, no valor de 300 mil.
517	11/12/2021	1058	4	10	8	1		R\$ 150.000,00	Anulação conforme e-mail SEGOV Marcel em 09/12/2021
531	18/12/2021	1058	3	10	1	1	R\$ 615.000,00		Remanejamento para cobrir além crédito de pessoal.
531	18/12/2021	1058	4	10	1	1	R\$ 5.925.791,28		Remanejamento para cobrir além crédito de pessoal.
533	21/12/2021	1058	4	27	1	1		R\$ 2.278.000,00	Remanejamento para cobrir além crédito
541	24/12/2021	1058	3	27	1	1		R\$ 615.000,00	Remanejamento para cobrir além crédito.
541	24/12/2021	1058	4	27	1	1		R\$ 6.516.453,68	Remanejamento para cobrir além crédito.
543	24/12/2021	1058	3	10	8	1	R\$ 293.670,00		Autorização e-mail SEGOV 23/12

15. CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS - 1451.06.421.145.4423.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "421 - Custódia e Reintegração Social".

A ação busca promover oportunidades de ressocialização ao indivíduo privado de liberdade, por meio da custódia eficiente, eficaz e humanizada. O processo busca garantir a manutenção dos serviços e das atividades básicas relacionadas à custódia de presos, garantir sua continuidade e sua eficiência, abrangendo também a gestão de suprimentos, informação, infraestrutura e equipamentos necessários para a devida guarda do preso e também os serviços oferecidos para ressocializar o mesmo. O produto dessa ação é preso custodiado do sistema prisional atendido.

A execução orçamentária da ação destinou-se às despesas mensais, como custo de manutenção de todas as unidades prisionais do Estado (exceto as três unidades de saúde), em especial gastos de pessoal administrativo, agentes prisionais e seus encargos trabalhistas, fornecimento de alimentação, água, luz, transporte, despesa de pronto pagamento, diárias de viagem (escortas judiciais, hospitalares, odontológicas, para transferência de presos e reuniões administrativas), aluguel, Minas Gerais Administração e Serviço - MGS serviços especializados de apoio administrativo e limpeza, Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, manutenção da frota e combustíveis, análise de desempenho da concessionária em Parceria Público Privada - PPP, aquisições de itens/insumo para atender demandas das unidades prisionais (tais como: vestuário, material de limpeza e material de escritório), utilidades públicas, dentre outras.

Com os insumos adquiridos podemos destacar a confecção de uniformes e utensílios realizado com o trabalho do IPL-Indivíduo Privado de Liberdade, sendo: 162.459 calças, 139.373 bermudas, 54.992 camisas, 115.970 lençóis, 3.600 chinelos, 4.986 vassouras e 3.863.860 máscaras.

Aquisição de seis máquinas para confecção de absorvente e fraldas - Projeto Absorvendo dignidade, sendo distribuídas 3 máquinas para o Presídio de Timóteo e as outras 3 para Penitenciária de Belo Horizonte.

Na ação houve suplementação de recursos orçamentários provenientes dos convênios federais nº 795323/2013, nº 824548/2015 e nº 891352/2019. Com os recursos provenientes dos referidos convênios foram possíveis adquirir veículos e máquina de costura para atender as unidades prisionais.

Diante de todas essas despesas a ação obteve em 2021 uma execução orçamentária de 109,56%, portanto, resultando no desempenho satisfatório.

Em relação à execução física foi de 81,08%. Ressalta-se que estes números de custodiados abrangem os presos custodiados em unidades prisionais sob a custódia da SEJUSP e pelas vagas do Complexo Penitenciário Parceria Público-Privada (PPP).

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Depen-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
22	28/01/2021	4423	3	10	1	0	R\$ 124.544.839,45		Suplementação para recompor fonte da SEJUSP, tirando da RC
39	17/02/2021	4423	3	24	1	0	R\$ 11.903,27		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 824548/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública de Minas Gerais e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública.
39	17/02/2021	4423	3	24	1	0	R\$ 400.150,62		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 824548/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública De Minas Gerais e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública.
39	17/02/2021	4423	4	24	1	0	R\$ 222.253,04		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 824548/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e segurança pública de Minas Gerais e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública.
39	17/02/2021	4423	3	10	3	0	R\$ 14.300,88		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 824548/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública De Minas Gerais e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública.
39	17/02/2021	4423	4	10	3	0	R\$ 35.569,72		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 824548/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública de Minas Gerais e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública.
45	20/02/2021	4423	3	10	1	0		R\$ 587.260,21	Anulação de credito em favor da SEINFRA para obra de unidade prisional e reforma de unidade socioeducativa, conclusão da obra de ampliação da cadeia pública - 306 vagas, no município de Divinópolis e continuidade na reforma do CSE Uberaba.
84	17/03/2021	4423	3	10	3	0	R\$ 20.521,13		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 795323/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública e o Ministério Da Justiça e Segurança Pública.
84	17/03/2021	4423	3	24	1	0	R\$ 347.549,33		Suplementação do saldo financeiro do convênio nº 795323/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública E O Ministério Da Justiça e Segurança Pública.
84	17/03/2021	4423	1	10	1	0		R\$ 11.065.000,00	Pessoal
106	26/03/2021	4423	3	24	1	0	R\$ 546,07		Suplementação do convênio federal nº 891352/2019
106	26/03/2021	4423	3	24	1	0	R\$ 512.802,12		Suplementação do convênio federal nº 891352/2019
106	26/03/2021	4423	4	10	3	0	R\$ 45.661,54		Suplementação do convênio federal nº 891352/2019
106	26/03/2021	4423	4	24	1	0	R\$ 1.724.067,13		Suplementação do convênio federal nº 891352/2019
202	14/05/2021	4423	1	27	1	0		R\$ 97.227.000,00	Remanejamento conforme orientado DCAF
290	02/07/2021	4423	4	10	1	0	R\$ 236.012,57		Remanejamento de custeio para capital para execução de projetos para contemplar a reestruturação e modernização da rede de energia de média tensão da fazenda Mato Grosso.
290	02/07/2021	4423	3	10	1	0		R\$ 236.012,57	Remanejamento de custeio para capital para execução de projetos para contemplar a reestruturação e modernização da rede de energia de média tensão da fazenda Mato Grosso.
293	08/07/2021	4423	4	27	1	0	R\$ 9.067.467,00		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	4423	3	27	1	0		R\$ 91.430.373,07	Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	4423	4	10	1	0	R\$ 132.298,67		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	4423	3	10	1	0	R\$ 27.066.889,17		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021..
310	23/07/2021	4423	1	10	1	0		R\$ 55.946.000,00	Remanejamento conforme orientado pela Rita DCAF
343	13/08/2021	4423	3	60	2	0	R\$ 2.587.000,00		Suplementação por saldo financeiro com recurso da loteria Do Estado De Minas Gerais - LEMG, visando a implantação do projeto absorvendo dignidade.
343	13/08/2021	4423	4	60	2	0	R\$ 50.000,00		Suplementação por saldo financeiro com recurso da loteria Do Estado De Minas Gerais - LEMG, visando a implantação do projeto absorvendo dignidade.
374	11/09/2021	4423	3	10	1	0		R\$ 427.309,38	Bloqueio orçamento por solicitação alteração credito além crédito
408	06/10/2021	4423	3	27	1	0	R\$ 3.000.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção das unidades prisionais.
408	06/10/2021	4423	4	27	1	0		R\$ 3.000.000,00	Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção das unidades prisionais.
458	13/11/2021	4423	1	10	1	0		R\$ 70.000.000,00	Atender cumprimento da lei 141
489	27/11/2021	4423	1	10	1	0		R\$ 24.163.082,00	Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
519	14/12/2021	4423	1	27	1	0	R\$ 17.052.039,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
519	14/12/2021	4423	1	27	1	0	R\$ 6.000,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	4423	1	27	1	0	R\$ 237.251.743,00		Suplementação para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	4423	3	27	7	0	R\$ 4.093.259,00		Suplementação para acobertar despesa com pessoal
526	17/12/2021	4423	4	10	1	0	R\$ 25.678,33		Suplementação do saldo que não foi utilizado nas obras do sistema prisional.
533	21/12/2021	4423	1	27	1	0	R\$ 51.980.000,00		Suplementação para cobrir além credito
533	21/12/2021	4423	3	27	1	0		R\$ 400.000,00	Suplementação para cobrir além credito
533	21/12/2021	4423	4	27	1	0		R\$ 5.967.000,00	Suplementação para cobrir além credito
533	21/12/2021	4423	3	27	1	0		R\$ 21.400.000,00	Suplementação para cobrir além credito
533	21/12/2021	4423	4	10	1	0	R\$ 500.000,00		Valor será remanejado para acobertar além crédito.
541	24/12/2021	4423	1	27	1	0	R\$ 6.000.000,00		Suplementação para cobrir além crédito.
541	24/12/2021	4423	1	27	1	0	R\$ 3.395.775,83		Suplementação para cobrir além crédito.
541	24/12/2021	4423	1	27	1	0	R\$ 34.624.224,17		Suplementação para cobrir além crédito.
541	24/12/2021	4423	3	27	1	0		R\$ 52.296,87	Remanejamento para cobrir além crédito.
541	24/12/2021	4423	4	27	1	0		R\$ 100.467,00	Remanejamento para cobrir além crédito.
540	24/12/2021	4423	1	10	1	0	R\$ 9.353.000,00		Suplementação para cobrir além crédito.
540	24/12/2021	4423	1	10	1	0	R\$ 54.337.000,00		Suplementação para cobrir além crédito.
544	28/12/2021	4423	3	10	1	0	R\$ 7.000.000,00		Suplementação necessária para acobertar despesas das unidades prisionais.
544	28/12/2021	4423	4	10	1	0	R\$ 4.800.000,00		Suplementação necessária para acobertar despesas das unidades prisionais.

16. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO - 1451.06.421.145.4425.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, " 421 - Custódia e Reintegração Social".

A finalidade da ação é garantir a manutenção das vagas disponibilizadas pelo uso do monitoramento eletrônico, possibilitando um percentual maior de recuperando atendido pela metodologia de custódias alternativas e, assim, uma melhor possibilidade de ressocialização ao indivíduo privado de liberdade e, como consequência, menor ônus financeiro para o Estado. A unidade de medida desta ação é custodiados monitorados eletronicamente.

Na ação durante o exercício de 2021 foi realizada suplementação de recurso orçamentário proveniente do convênio federal 902138/2020 e autorização do COFIN conforme Of. Cofin n.º 0496/2021. Com o recurso proveniente do convênio federal podemos destacar aquisição de computadores e veículos.

Com a realização dessas suplementações houve um impacto no status da execução do orçamento, ficando assim com status subestimado, uma vez que o SIGPLAN considera o crédito inicial e não o crédito autorizado para realizar o percentual de execução.

A execução da ação se dá mediante a utilização e o monitoramento de tornozeleira eletrônica, em relação ao desempenho físico, o status foi satisfatório com um percentual de 110,65%, quanto ao orçamentário, status subestimado com um percentual de 130,57%.

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
84	17/03/2021	4425	4	10	3	1	R\$ 39.997,92		Suplementação do convenio federal 902138/2020 com anulação própria e anulação de outro órgão contrapartida
84	17/03/2021	4425	4	24	1	0	R\$ 1.959.898,08		Suplementação do convenio federal 902138/2020 com anulação própria e anulação de outro órgão contrapartida
293	08/07/2021	4425	3	10	1	1	R\$ 1.070.260,00		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
343	13/08/2021	4425	4	10	3	1	R\$ 15.202,61		Suplementação em favor do convênio 902138/2020.
408	06/10/2021	4425	3	10	1	1	R\$ 2.500.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção da Sejusp.

17. MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE CUSTÓDIAS ALTERNATIVAS - 1451.06.421.145.4427.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, " 421 - Custódia e Reintegração Social".

O objetivo dessa ação é garantir a manutenção das vagas disponibilizadas pelas Associações de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC's e fomentar a criação de novos Centros de Reintegração Social - CRS no estado de Minas Gerais, possibilitando um percentual maior de recuperando atendido pela metodologia apaquena, assim, uma melhor possibilidade de ressocialização ao indivíduo privado de liberdade e, como consequência menor ônus financeiro para o Estado. O produto desta ação é manutenção de vagas existentes e construção de novas vagas em APAC's.

A meta física é manutenção de vagas e construção de novas vagas em APAC's para o ano de 2021, se refere à manutenção e expansão de vagas em custódias alternativas para os internos do sistema prisional. Desta forma, entende-se que houve a manutenção mensal de vagas para custódias alternativas para os internos do sistema prisional. Assim, o status físico é satisfatório na ação.

Em relação ao desempenho orçamentário, a situação satisfatória é devido ao pagamento dos auxílios de convênios com associações não governamentais dedicadas à recuperação de apenados - APAC's por meio de repasse que é realizado conforme o cronograma financeiro destes convênios.

O desempenho orçamentário de 107,69% e o desempenho físico de 79,75%, portanto ambos satisfatórios.

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº	DATA DE	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
----	---------	------	-------	-------	-----	-----	---------------	----------	---------------

DECRETO	PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
128	06/04/2021	4427	4	10	8	1	R\$ 50.000,00		Autorização SEGOV
268	23/06/2021	4427	4	10	8	1	R\$ 100.000,00		Suplementação conforme e-mail do Pedro em 21806/2021 - emenda
293	08/07/2021	4427	3	27	1	1	R\$ 32.871.343,63		Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
293	08/07/2021	4427	3	10	1	1		R\$ 24.910.172,62	Remanejamento entre as ações para acobertar as despesas autorizadas pelo Cofin, conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.
533	21/12/2021	4427	3	27	1	1		R\$ 2.960.000,00	Suplementação para cobrir além crédito
533	21/12/2021	4427	3	10	1	1	R\$ 4.000.000,00		Valor será remanejado para acobertar além crédito.
541	24/12/2021	4427	3	27	1	1		R\$ 2.045.519,26	Remanejamento para cobrir além crédito.

18. UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL - 1451.10.421.145.4429.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "10 - Saúde" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "421 - Custódia e Reintegração Social".

A finalidade da ação é prover estrutura para a correta e eficaz oferta de atendimentos de saúde no sistema prisional e garantir a custódia e a reintegração do interno, oferecendo tratamento e cuidados de atenção básica à saúde física e psíquica. A unidade de medida da ação é unidade atendida.

Em relação à execução física, a SEJUSP considera todas as unidades do sistema prisional, atualmente 194 unidades. Isso porque, parte dos materiais adquiridos na ação, tais como medicamentos, insumo odontológicos e materiais médico/hospitalares, destinam-se ao atendimento de todos os núcleos de saúde das unidades prisionais do estado.

As execuções financeiras foram destinadas às atividades de custeio com despesa com gastos de pessoal, fornecimento de alimentação para os custodiados, aluguel do almoxarifado farmácia, energia elétrica e água/esgoto, despesa miúda de pronto pagamento, contrato de coleta e tratamento de resíduos de saúde, serviços de frota, serviços de telecomunicação, informática dentre outras despesas, para toda a manutenção das três unidades hospitalares: Centro de Apoio Médico Pericial São Francisco (Ribeirão das Neves), Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz (Barbacena) e Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (Vespasiano).

Na ação além do recurso do Fundo Estadual de Saúde, houve a suplementação de recurso orçamentário do convênio federal nº 822677/2015. Com esses recursos no exercício de 2021 foram adquiridos bebedouros, máquinas fotográficas, equipamentos e insumos médico-hospitalar, rádio comunicadores, dentre outros, para atender as três unidades hospitalares e os núcleos de saúde das demais unidades prisionais.

Dessa forma, a ação apresentou desempenho físico e orçamentário satisfatório no exercício de 2021, com um percentual respectivamente de 99,49% e 79,69%.

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FONTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
37	12/02/2021	4429	4	10	3	0	R\$ 60.124,38		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 822677/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública De Minas Gerais e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública.
37	12/02/2021	4429	4	24	1	0	R\$ 2.824.893,63		Suplementação saldo financeiro do convênio nº 822677/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, entre a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública De Minas Gerais e o

									Ministério Da Justiça E Segurança Pública.
408	06/10/2021	4429	4	10	1	0	R\$ 4.000.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção das unidades de saúde.
408	06/10/2021	4429	3	10	1	0	R\$ 4.000.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção das unidades de saúde.
434	28/10/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 941.311,00		Atender ajuste de além crédito
434	28/10/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 385.909,00		Atender ajuste de além crédito
446	10/11/2021	4429	4	10	1	0	R\$ 2.000.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção das unidades de saúde.
446	10/11/2021	4429	3	10	1	0	R\$ 2.000.000,00		Remanejamento de crédito entre as ações para acobertar as despesas de manutenção das unidades de saúde.
458	13/11/2021	4429	3	10	1	0	R\$ 15.000.000,00		Remanejamento de crédito da UO 1451 a favor da UO 4291 FES
489	27/11/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 5.166.990,00		Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
489	27/11/2021	4429	3	10	7	0	R\$ 512.000,00		Suplementação para acobertar despesas com pessoal
515	10/12/2021	4429	3	10	1	0	R\$ 1.500.000,00		Crédito anulado a favor do Fundo Estadual de Saúde.
515	10/12/2021	4429	4	10	1	0	R\$ 1.100.000,00		Crédito anulado a favor do Fundo Estadual de Saúde.
522	15/12/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 777.615,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	4429	3	10	7	0	R\$ 42.940,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
540	24/12/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 440.445,00		Remanejamento para cobrir além crédito.
540	24/12/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 935.416,00		Anulação saldo de pessoal e auxílios em favor da U.O. 4291 - FES
540	24/12/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 658.820,62		Anulação saldo de pessoal e auxílios em favor da U.O. 4291 - FES
540	24/12/2021	4429	3	10	7	0	R\$ 57.866,48		Anulação saldo de pessoal e auxílios em favor da U.O. 4291 - FES
540	23/12/2021	4429	1	10	1	0	R\$ 440.444,88		Anulação de saldo de pessoal em favor a U.O. 4291 - FES
549	30/12/2021	4429	3	10	1	0	R\$ 2.534.991,35		Anulação de crédito a favor do FES.
549	30/12/2021	4429	4	10	1	0	R\$ 3.908.789,39		Anulação de crédito a favor do FES.

19. ACESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 1451.06.122.705.2500.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária 1451 (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do programa "705 - Apoio Às Políticas Públicas", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, função "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público " 122 - Administração Geral".

A ação tem como finalidade viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas. O produto desta ação consiste em "Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada", por meio de serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa.

Quanto a execução nesta ação, as despesas inseridas compreendem:

despesas pessoal e encargos, despesa água e esgoto, energia elétrica, transporte, despesa de pronto pagamento, diárias de viagem, aluguel, condomínio, Minas Gerais Administração e Serviço - MGS Serviços especializados de apoio administrativo e limpeza, Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, serviços de informática, estagiário, manutenção da frota e combustíveis, dentre outras despesas da área meio.

Com relação à execução física, o percentual no desempenho físico foi de 100,00%, e no que se refere à execução orçamentária, o percentual foi de 104,31%, desta forma ambas com status satisfatório.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN

Decretos Publicados:

Nº DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AÇÃO	GRUPO	FUNTE	IPU	IPG	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	JUSTIFICATIVA
489	27/11/2021	2500	1	10	1	0	R\$ 331.787,00		Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
489	27/11/2021	2500	1	10	1	0	R\$ 4.116.767,00		Remanejamento para acobertar despesas com pessoal
519	14/12/2021	2500	1	10	1	0	R\$ 1.916.133,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	2500	1	10	1	0		R\$ 1.772.807,00	Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	2500	3	27	7	0	R\$ 1.258.622,00		Suplementação para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	2500	1	10	1	0	R\$ 602.860,00		Remanejamento para acobertar despesa com pessoal
522	15/12/2021	2500	3	10	1	0		R\$ 1.142.292,00	Remanejamento para acobertar despesa com pessoal

QUADRO GESTOR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA												
PROGRAMA: 026												
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA: Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19												
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Produto da Ação	Descrição (Produto)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI
10	301	026	1021	Prevenção Ao Contágio e Enfrentamento Ao Coronavírus (Covid-19)	AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19	1	1	100,00%	R\$ 20.801.000,00	R\$ 15.429.549,42	R\$ 15.429.548,62	74,18%

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA												
PROGRAMA: 0139												
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA: Gestão Integrada de Segurança Pública												
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Produto da Ação	Descrição (Produto)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI
06	183	139	1056	Produção de Informações e Conhecimentos de Justiça e Segurança Pública	RELATÓRIO PRODUZIDO	1	0	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
06	331	139	4400	Manutenção de Moradias Funcionais Para Servidores Em Situação de Risco	UNIDADE HABITACIONAL DISPONÍVEL	137	108	78,83%	R\$ 457.800,00	R\$ 507.800,00	R\$ 380.514,15	83,12%
06	181	139	4412	Reestruturação da Política de Integração da Segurança Pública de Minas Gerais	PORTFÓLIO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS	10	10	100,00%	R\$ 25.607.735,00	R\$ 29.232.003,66	R\$ 25.114.831,81	98,08%
06	181	139	4413	Integração e Operacionalização de Ações de Comando e Controle e do Atendimento de Denúncias e Chamadas de Emergência Policial e de Bombeiro	CHAMADAS DE EMERGENCIA POLICIAL E DE BOMBEIRO ATENDIDAS	4.800.000	4.441.889	92,54%	R\$ 30.472.000,00	R\$ 31.972.000,00	R\$ 30.297.577,50	99,43%
06	183	139	4414	Estruturação e Manutenção de Um Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública Em Minas Gerais	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA	132	284	215,15%	R\$ 62.200,00	R\$ 857.981,36	R\$ 12.285,00	19,75%
06	363	139	4415	Recrutamento, Seleção, Formação, Capacitação e Treinamento dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	104	131	125,96%	R\$ 700.000,00	R\$ 7.683.971,69	R\$ 5.128.611,19	732,66%

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA												
PROGRAMA: 143												
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA: Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa												
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Produto da Ação	Descrição (Produto)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI

12	243	143	4418	Manutenção e Ampliação de Vagas Para o Cumprimento de Medida Socioeducativa	VAGAS DE ATENDIMENTO	1.750	1.711	97,77%	R\$ 141.714.724,00	R\$ 134.122.160,54	R\$ 98.738.007,74	69,67%
12	243	143	4419	Atendimento Aos Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa	ADOLESCENTE ATENDIDO	1.156	844	73,01%	R\$ 133.194.119,00	R\$ 162.119.485,06	R\$ 155.288.813,87	116,59%
12	243	143	4421	Manutenção e Operacionalização das Unidades Socioeducativas - Administração Direta	UNIDADE OPERACIONALIZADA	24	24	100,00%	R\$ 48.267.664,00	R\$ 41.028.071,65	R\$ 28.235.731,22	58,50%
10	243	143	4422	Atendimento A Saúde do Adolescente Em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade	PERCENTUAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS EM SAÚDE	80	94	117,50%	R\$ 17.806.195,00	R\$ 21.819.219,54	R\$ 21.817.523,54	122,53%

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA												
PROGRAMA: 144												
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA: Prevenção À Criminalidade												
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Produto da Ação	Descrição (Produto)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI
06	421	144	4416	Implantação de Unidades de Prevenção À Criminalidade	UNIDADES IMPLANTADAS	1	1	100,00%	R\$ 601.000,00	R\$ 3.036.335,19	R\$ 512.772,84	85,32%
06	421	144	4417	Prevenção Social Às Violências e Criminalidades	ATENDIMENTO REALIZADO	204.000	113.949	55,86%	R\$ 34.131.866,00	R\$ 33.798.586,00	R\$ 28.722.074,31	84,15%

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA												
PROGRAMA: 145												
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA: Infraestrutura do Sistema Prisional												
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Produto da Ação	Descrição (Produto)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI
06	421	145	1058	Modernização e Expansão do Sistema Prisional	UNIDADE ATENDIDA	1	30	3000,00%	R\$ 5.129.816,00	R\$ 20.113.151,01	R\$ 17.311.490,59	337,47%
06	421	145	4423	Custódia e Ressocialização de Presos	CUSTODIADOS DO SISTEMA PRISIONAL ATENDIDOS	75.022	60.828	81,08%	R\$ 2.103.251.926,00	R\$ 2.321.688.675,94	R\$ 2.304.352.201,59	109,56%
06	421	145	4425	Manutenção e Ampliação do Monitoramento Eletrônico	CUSTODIADOS MONITORADOS ELETRONICAMENTE	5.625	6.224	110,65%	R\$ 11.225.500,00	R\$ 16.810.858,61	R\$ 14.656.828,05	130,57%
06	421	145	4427	Manutenção e Implantação de Metodologia de Custódias Alternativas	MANUTENÇÃO DE VAGAS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS VAGAS EM APAC'S	5.723	4.564	79,75%	R\$ 60.213.114,00	R\$ 67.318.765,75	R\$ 64.841.108,76	107,69%
10	421	145	4429	Unidades de Saúde do Sistema Prisional	UNIDADE ATENDIDA	195	194	99,49%	R\$ 151.693.749,00	R\$ 122.840.338,29	R\$ 120.879.712,78	79,69%

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA												
PROGRAMA: 705												
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA: Apoio Às Políticas Públicas												
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Produto da Ação	Descrição (Produto)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI
06	122	705	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	1	1	100,00%	R\$ 84.687.132,00	R\$ 91.771.009,00	R\$ 88.335.951,91	104,31%



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira, Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 19/04/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45096596** e o código CRC **42E9B882**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Planejamento e Orçamento

b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas.

No ano de 2021, ainda houve os impactos da covid-19 na arrecadação estadual que ficou abaixo do inicialmente previsto e havia o compromisso de se cumprir metas de desempenho macroeconômico firmadas com agentes financiadores internos e externos, o que obrigou o Estado a desenvolver um processo de racionalização de suas despesas.

O Decreto nº 48.132, de 29 de janeiro de 2021, decreto de programação orçamentária, informou o limite orçamentário para a pasta durante o exercício, o valor inicialmente autorizado era inferior ao necessário.

Para atender a demanda da Secretaria houve uma posterior autorização do valor conforme Of. Cofin n.º 0496/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira, Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 19/04/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45105138** e o código CRC **A4E6248A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Planejamento e Orçamento

c) Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso

PROGRAMA - 0139 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A finalidade deste programa é promover a qualidade da atuação e integração de ações e informações do Sistema de Segurança Pública, objetivando a redução da incidência de crimes, contravenções, violências, acidentes e violações de direitos, por meio de estratégia de implementação de Integração do Atendimento de Emergência e Despacho de Recursos Operacionais, Integração do Atendimento e Resposta a Denúncias Anônimas, Integração das Ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, Integração do Tratamento e Apresentação de Informações e Conhecimentos de Defesa Social, Integração e Regulamentação da Atividade de Inteligência entre os órgãos de Segurança Pública no estado de Minas Gerais, Integração das Academias dos Órgãos de Segurança Pública, promovendo compatibilização das suas estratégias e conteúdos, Integração das ações de Comando e Controle em consonância com a diretriz nacional de atuação integrada (DNAISP), Atuação Integrada no Monitoramento da Violência em grandes eventos e gestão de crises, Integração das ações de Prevenção e Repressão à Violência no Trânsito e Adequação das Estratégias Estaduais e Organizacionais às Diretrizes emanadas pela Política Nacional de Segurança Pública e pelo Sistema Único de Segurança Pública.

Este programa contempla as ações especificadas abaixo, por tratar de um projeto estratégico de Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social.

REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS - 1451.06.181.139.4412.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "Programa 139 - Gestão Integrada de Segurança Pública", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, " 181 - Policiamento".

A finalidade desta ação é reduzir a incidência de crimes, contravenções, violências, acidentes e violações de direitos, integrando os esforços dos atores locais. Para tanto, foi previsto o projeto Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social, que consiste na estruturação dos conselhos municipais ou regionais de segurança pública, conforme preconizado pela legislação do SUSP;

delimitação e análise em profundidade dos problemas locais, identificando suas causas e especificidades com base em dados e evidências; elaboração, execução e avaliação de planos locais bianuais de segurança, segundo as metodologias de policiamento orientado a problemas e de gestão para resultados em segurança pública; coordenação dos órgãos do sistema de segurança pública para reestruturação da política de integração institucional e articulação territorial; promoção da manutenção e modernização das unidades existentes e elaboração de projetos de criação dos Centros Regionais de Comando e Controle.

O produto desta ação é portfólios entregues (meta 1) - diagnósticos, planos, monitoramentos e avaliações; projetos implementados (meta 2) - projetos intersetoriais consolidando os investimentos a serem feitos a cada ano.

Com relação à execução física, o percentual no desempenho físico foi de 100,00%, ou seja, status satisfatório. No que se refere à execução orçamentária, o desempenho ficou como satisfatório, e em relação ao índice de eficiência apresentado com status consolidado satisfatório no sistema de monitoramento é referente a correlação entre físico satisfatório e orçamentário satisfatório.

O produto desta ação prevê a entrega de um portfólio de execução de ações integradas. A meta física estabelecida foi a execução de 10 ações integradas. A referida meta foi superada, tendo alcançado o total de 22 operações conforme listado a seguir:

- Operação Caminhos de Minas I
- Operação Caminhos de Minas II
- Fronteiras e Divisas integradas I
- Operação Parador 27
- Operação Narco Brasil
- Operação Caminhos de Minas III
- Operação Hoplon
- Operação Petróleo Real
- Operação Maria da Penha
- Operação Vetus II
- Enem 2020
- Trigger VI
- Divisas Integradas IV
- Enem 2021
- 8 blitz Integradas da Lei Seca – Campanha Sou Pela Vida Dirijo Sem Bebida.

Observa-se que além dos resultados de destaque obtidos na execução desta ação, por meio dos portfólios apresentados acima, temos ainda o lançamento da nova edição do Programa “Procura-se”.

A operação Caminhos de Minas I, deflagrada em 22 de fevereiro, aconteceu nas rodovias de todo o Estado e foi coordenada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). O objetivo é combater a criminalidade violenta nas estradas mineiras, como o narcotráfico, o roubo de cargas e os crimes ambientais. Entre os resultados da operação estão: 98 pessoas presas, 3.897 kg de drogas

apreendidas, 23 armas apreendidas e 4 veículos localizados.

Operação Caminhos de Minas II, foi deflagrada dia 22 de março. A megaoperação, coordenada pela Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), aconteceu em rodovias por todo Estado até dia 25 de março, e teve como foco ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade violenta. A consequência é o aumento da sensação de segurança nas estradas mineiras. O Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICC Móvel), equipado com câmeras de grande alcance e recursos tecnológicos de áudio, vídeo, informática e radiocomunicação, participou das ações em um dos pontos base, em Três Corações, no Sul de Minas Gerais, no posto da PRF da BR-381, KM 75. Entre os resultados obtidos estão: 243 pessoas presas, 57 kgs de drogas apreendidas, 291 mandados de prisão realizados, 18 armas apreendidas, 20 veículos recuperados, 5.543 autuações administrativas

Operação Fronteiras e Divisas Integradas I, a Operação Fronteiras e Divisas Integradas I, que reuniu as forças de segurança dos estados de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio de Janeiro, além de agentes federais e estaduais de diferentes instituições, chegou ao fim e resultou na detenção de 2.975 pessoas e apreensão de mais de 55,8 toneladas de drogas nos cinco estados. Os trabalhos foram deflagrados simultaneamente nas unidades federativas envolvidas, estabelecendo um marco de integração e parceria entre as polícias e diversos órgãos federais e estaduais. As atividades foram realizadas com o objetivo de reforçar o combate ao crime e aumentar a percepção de segurança da população.

Operação Parador 27, em maio de 2021, foi deflagrada a Operação Parador, de abrangência nacional e articulado pela Secretaria de Operações Especiais do Ministério da Justiça e Segurança (SEMPI-MJ), em parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Trata-se de operação que buscou combater o abuso e a exploração de crianças e adolescentes em rodovias, planejada com base nas informações levantadas pelo Projeto Mapear, da Polícia Rodoviária Federal. Em Minas Gerais, a operação ocorreu entre os dias 25 e 27 de maio sob coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, executada pela Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros Militar, com apoio da Polícia Civil, Polícia Penal e Sistema Socioeducativo. Foram fiscalizados 117 bares e casas noturnas, 2.241 pessoas abordadas, 41 pessoas presas.

Operação Narco Brasil, iniciado em 1º julho, sendo empenhada uma força-tarefa envolvendo Polícia Militar (PMMG), Polícia Civil (PCMG), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG), Exército Brasileiro (EB), Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER-MG), Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) e Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), coordenados pela SEJUSP. As diligências fazem parte da 23ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, em razão do Dia Internacional de Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas como 26 de junho. No decorrer do mês, apenas a Polícia Civil realizou mais de 500 mandados de busca e apreensão no tocante ao tráfico. Ao todo, durante o mês de junho, foram aproximadamente 6 toneladas de entorpecentes retirados de circulação; 699 pessoas presas e apreendidas, sendo cumpridos cerca de 300 mandados de prisão, e mais de 17 mil procedimentos de fiscalização realizados no território mineiro.

Operação Caminho de Minas III, por meio Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) deflagraram, no dia 19 de julho de 2021, a Fase III da operação integrada Caminhos de Minas. Lançada por rodovias de todo o estado, a

ação apresenta esforços de prevenção e repressão qualificada à criminalidade violenta, sobretudo ao narcotráfico, ao roubo de cargas e aos crimes ambientais. Além das unidades da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Federal, distribuídas por todo o território mineiro, a SEJUSP posicionou a estrutura do Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICC Móvel) no posto da PRF em Itaobim, na macrorregião dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, considerado um dos pontos estratégicos da megaoperação. A carreta é equipada com câmeras de grande alcance, recursos tecnológicos de áudio, vídeo, informática e radiocomunicação. No local, operam também equipes da PMMG, da PRF, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) e da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), finalizada no dia 22/07/2021. Entre os resultados estão: 220 pessoas presas, 600 kgs de drogas apreendidas, 12 armas de fogo apreendidas, 7 procurados capturados.

A Operação Hoplon teve como objetivo a fiscalização das empresas que trabalham com produtos controlados, inclusive explosivos e armas de fogo e munições. Foi capitaneada pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro. Tendo participação conjunta do PMMG, PCMG, CBMMG, Sefaz/MG e SEJUSP. Foram 87 empresas fiscalizadas e 8 autuações.

Operação Petróleo Real teve como objetivo ações que visem fiscalizar o controle de qualidade da composição dos combustíveis, a aferição das bombas de abastecimento, a transparência da composição dos preços ao consumidor, o controle das informações nas notas fiscais e outras infrações administrativas e criminais que porventura forem detectadas durante a sua realização. Como resultado estão: 516 postos fiscalizados, 648 bombas aferidas, 203 postos autuados, 91 bombas irregulares.

Operação Maria da Penha de combate violência doméstica em todo o Estado. As Forças de Segurança Pública de Minas Gerais se uniram, em 23/08/2021 em uma operação de combate à violência e prevenção ao feminicídio. Sob coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), foram desenvolvidas ações em Belo Horizonte e nas 19 Regiões Integradas de Segurança Pública (Risps) do Estado. Entre os resultados da operação destaca-se: 23 mandados de prisão cumpridos por descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência (MPU), 486 prisões por violência doméstica realizadas, 91 atendimentos de violência doméstica (sem prisão), 1.544 diligências policiais, 1.545 MPUs requeridas ou expedidas.

Operação Vetus II foi deflagrada no estado de Minas Gerais no dia 15 de outubro de 2021. Foi coordenada, neste estado, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), sendo capitaneada, em todo o país, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. O objetivo da operação é combater crimes de violência contra idosos em todo o estado, por meio de ações coordenadas das forças de segurança do estado e o Ministério Público, especialmente das unidades especializadas de proteção ao idoso. Entre os resultados estão: 82 vítimas resgatadas, 43 pessoas presas, 1.098 vítimas atendidas, 1.359 diligências policiais, 251 inquéritos policiais instaurados e 78 medidas protetivas de urgência.

Programa Procura-se, vinte e um alvos considerados prioritários para o sistema de Segurança Pública de Minas foram incluídos na nova lista do programa Procura-se, lançada dia 22/04/2021. A iniciativa busca a prisão de indivíduos foragidos da Justiça, com mandados de prisão em aberto, a partir da qualificação das ações das polícias e das inteligências por meio de denúncias ao 181 Disque Denúncia. O Procura-se é coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

e tem a parceria da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e Ministério Público do Estado. Os 21 alvos desta edição do programa foram escolhidos por todas as instituições considerando a prática reiterada de crimes graves, como homicídio, roubo e tráfico de drogas. Parte dos indivíduos listados também possui relação com explosões de caixas eletrônicas no Estado, além de assaltos armados a bancos - prática denominada "Novo Cangaço".

A Operação ENEM 2020 visou garantir a segurança na aplicação das provas do Enem 2020, aplicadas em janeiro de 2021 devida a pandemia da Covid-19. Realizada a coordenação e o monitoramento estadual da operação integrada através do Centro Integrado de Comando e Controle Estadual. Aplicação das provas realizadas sem intercorrências significativas na área da segurança pública.

A Operação Trigger VI teve como objetivo o combate ao tráfico internacional de armas de fogo e outros crimes relacionados. Operação de âmbito nacional coordenada pela Polícia Federal. Em Minas Gerais a integração operacional das instituições ficou a cargo do CICC/MG. Foram 368 armas apreendidas em Minas Gerais.

A Operação Divisas Integradas IV foi realizada em parceria e de forma integrada entre os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. A operação que buscou reforçar as atividades de combate ao crime, principalmente nas regiões de divisas entre esses Estados, durou oito dias. Foram realizadas atividades de inteligência, cumprimentos de mandados de prisão e ações ostensivas de abordagem nas rodovias do Estado. Entre os resultados estão: 103 pessoas presas, 4.858 kgs de drogas apreendidas, 11 mandados de prisão realizados, 29 mandatos de busca e apreensão, 8 armas apreendidas, 338 munições apreendidas, 32 veículos removidos, 443 autuações administrativas.

A Operação Enem 2021, o objetivo da operação foi, através da integração entre os órgãos da segurança pública, federais, estaduais e municipais, garantir a realização pacífica e segura do Enem 2021. Como resultado temos: 961 escoltas realizadas, 3 adultos presos, 1 celular utilizado em fraude apreendido, 1 ponto eletrônico apreendido.

As 8 blitz integradas Lei Seca fazem parte da Campanha Sou Pela Vida - Dirijo Sem Bebida. A campanha "Sou Pela Vida, Dirijo Sem Bebida" foi criada com o objetivo de combater a mistura álcool e direção por meio de fiscalizações. As abordagens têm a coordenação da SEJUSP e são realizadas de forma integrada com a participação de profissionais da PMMG, PCMG, PRF, DEPEN, Socioeducativo e, no caso das blitzes na capital, BHTrans e Guarda Municipal. Como resultado temos: 19.158 veículos abordados, 895 infrações por embriaguez, 307 crimes por embriaguez, 125 condutores inabilitados.

Sendo assim, a execução orçamentária desta ação, no período foi de 98,08 %, portanto satisfatório. Os gastos foram com despesas da manutenção das Áreas Integradas (AISP) e Regiões Integradas (RISP), com despesas de tarifa de energia elétrica, fornecimento de água, locação de reprografia, manutenção da central telefônica, manutenção de ar condicionados e estabilizadores, manutenção dos módulos da PRODEMGE, serviços de telefonia, manutenção de veículos, gastos com combustível, despesa com Rede IP e manutenção do Call Center, despesas miúdas, diárias de viagem, contratos MGS Limpeza e Apoio, estagiários e pagamento dos menores aprendizes. Ressalta-se também o pagamento de pessoal administrativo, contratados, vencimentos de pessoal efetivo e recrutamento amplo e seus devidos encargos trabalhistas.

A execução orçamentária satisfatória foi proporcionada também e essencialmente nesta ação pela execução do serviço de informática executado pela PRODEMGE com a manutenção dos módulos da PRODEMGE da SINSP.

A execução orçamentária neste exercício também corresponde a celebração de convênios e execução direta por meio de diversas emendas parlamentares de deputados estaduais em diversos municípios de MG, despesa de celebração de convênio com a Prefeitura de Uberaba, referente a emenda parlamentar do Delegado Heli Grilo, no valor de R\$ 197.139,46, para aquisição de armamento para atender à Guarda Municipal do Município de Uberaba e aquisição de viatura para atender à Guarda Municipal do Município de Uberaba, como também, de celebração de convênio com a Prefeitura de Montes Claros, referente a emenda CFFO-Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no valor de R\$ 63.946,66, para aquisição de duas motos para atender à Guarda Municipal do Município de Montes Claros.

Também ocorreu suplementação de crédito orçamentário para execução por meio do convênio federal Nº 813221/2014, firmado entre a SEJUSP e o Ministério da Justiça e Segurança Pública para Implementação e Aprimoramento de Ações de Fortalecimento do Policiamento Comunitário, não ocorrendo execução orçamentaria. O mesmo ocorreu, por meio de suplementação de crédito orçamentário, convênio federal Nº 880092/2018, firmado entre SEJUSP e Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com objetivo de aparelhar a Polícia Militar de Minas Gerais com aquisição de microcomputadores e impressoras multifuncionais.

Mediante o contexto apresentado acima, resumindo, a ação obteve um desempenho físico de 100,00% e 98,08 desempenho orçamentário, ambos status satisfatório.

Fonte: Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada - SUINT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

PROGRAMA - 0143 - ROMPIMENTO DA TRAJETÓRIA INFRACIONAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

A finalidade deste programa é promover o rompimento da prática infracional dos adolescentes atendidos pelo Sistema Socioeducativo, com vistas à reinserção social dos mesmos, por meio do atendimento qualificado durante a trajetória no sistema, bem como atuar na redução dos índices de violência, por meio de estratégia de implementação de Manutenção do Atendimento nas unidades do Sistema Socioeducativo, com base nos eixos estratégicos do SINASE (Escolarização, Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer, atendimento técnico, assistência à saúde, acompanhamento à família e segurança), garantindo infraestrutura e logística adequadas, bem como a racionalização e otimização do uso dos recursos orçamentários, monitoramento e qualificação do atendimento nas unidades do sistema socioeducativo por meio da disponibilização universal da escolarização, do encaminhamento para o cumprimento de cursos profissionalizantes, da garantia periódica de oficinas e da ampliação da oferta de esporte, cultura e lazer para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa, além de melhorias infraestruturais. Expansão regionalizada do atendimento, aumentando o número de vagas para o atendimento aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade, internação provisória e internação.

Este programa contempla as ações especificadas abaixo, por tratar de um projeto estratégico de Expansão de Vagas do Sistema Prisional e Socioeducativo.

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 1451.12.243.143.4418.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do “Programa 143 - Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes Em Cumprimento de Medida Socioeducativa”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “12 - Educação” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “243 - Assistência à Criança e ao Adolescente”.

Esta ação visa capilarizar e regionalizar o Sistema Socioeducativo, mantendo e ampliando vagas para o cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, por meio da expansão regionalizada, via instalação de novas unidades, adequação e gestão dos espaços existentes para implantação das mesmas, por meio de termos de colaboração e contratos de gestão, implantação de duas possíveis novas unidades de internação geridas por parceria público privada (PPP Socioeducativo - Projeto “Novo Socioeducativo), viabilização, em parceria com os municípios interessados, de novos terrenos para a construção e implementação de novos centros socioeducativos de internação, nas sedes e regiões priorizadas na 2ª Pactuação de Atos Preparatórios para a Expansão do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Pacto de Expansão).

O produto desta ação é “Vagas de Atendimento”, que é a manutenção das vagas de internação provisória e de internação já existentes, criação de vagas por meio da construção de novas unidades socioeducativas, criação de vagas por meio da ampliação de unidades socioeducativas já existentes, manutenção das vagas de casas de semiliberdade já existentes, criação de vagas por meio da implantação de novas casas de semiliberdade e criação de novas vagas de internação provisória. A unidade de medida utilizada é vaga.

Observa-se que a ação, obteve um desempenho físico de 97,77%, portanto status satisfatório e desempenho orçamentário de 69,67%, desempenho crítico.

Observa-se que os resultados satisfatórios obtidos nesta ação foram motivados pela Inauguração de 1 (um) centro socioeducativo de internação, localizado no município de Tupaciguara; 1 (uma) Associação de Assistência e Proteção aos Condenados (APAC de Frutal Juvenil) para medidas de internação, internação-provisória e semiliberdade, localizada no município de Frutal; e de 4 (quatro) Casas de Semiliberdade, localizadas nos municípios de Uberaba, Uberlândia, Patrocínio e Patos de Minas. Todas as inaugurações foram realizadas em cumprimento ao “Pacto de Expansão”, que é o compromisso firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA).

Desta feita, promoveu-se a ampliação de 178 (cento e setenta e oito) vagas na Política de Atendimento Socioeducativo, sendo em Tupaciguara (Contrato de Gestão nº 08/2021): 38 (trinta e oito) vagas, internação; Uberlândia (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade; Uberaba (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade; Patrocínio (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade; Patos de Minas (Termo de Colaboração nº 925/2018): 20 (vinte) vagas, semiliberdade e Frutal (Termo de

Colaboração nº 1157/2020): 60 (sessenta) vagas, sendo 20 de semiliberdade e 40 de internação/internação-provisória.

Por sua vez, dentre as instituições da sociedade civil responsáveis pela cogestão das unidades socioeducativas já existentes, ocorreu o repasse para o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUICI, Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas – PEMSE, Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio – CIAAP e o Instituto ELO, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e outros dispositivos legais. Tais instituições são responsáveis pela execução dos seguintes instrumentos jurídicos: Termo de Colaboração nº 026/2004 – Internação e internação Provisória em Patrocínio, Termo de Colaboração nº 1730/2017 - Internação CSE Passos, Termo de Colaboração nº 001/2019 - Semiliberdade em Belo Horizonte, Termo de Colaboração nº 929/2018 – Semiliberdade nos municípios de Juiz de Fora e Muriaé e o Contrato de Gestão SEJUSP/SUASE nº 07/2021.

Sendo assim, afirma-se que a ação se destina à manutenção da Política de Atendimento Socioeducativo vigente por meio de parcerias celebradas com o terceiro setor, no qual contemplam a execução das medidas de internação provisória, internação definitiva e semiliberdade em 32 unidades socioeducativas, com 952 vagas oficiais. Essas vagas, somadas às unidades geridas pela administração direta, totalizaram uma oferta de 1711 vagas oficiais ao final de 2021.

A manutenção das vagas existentes, bem como a ampliação da oferta de vagas impacta diretamente nos indicadores de criminalidade do Estado. Além disso, possibilita o cumprimento das decisões judiciais de acautelamento de adolescentes que praticaram atos infracionais análogos a crimes.

Fonte: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

PROGRAMA - 0145 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL

A finalidade deste programa é garantir o conjunto de instalações, equipamentos e serviços adequados para o sistema prisional, de forma a garantir a custódia mais humanizada e condições de trabalho adequadas aos agentes de segurança penitenciária, de forma a impactar positivamente nos índices de ressocialização.

Este programa contempla as ações especificadas abaixo:

1. MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL - 1451.06.421.145.1058.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do “0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 – Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 421 – Custódia e Reintegração Social”.

Trata-se de uma ação que tem como objetivo suprir as unidades prisionais de tecnologias e equipamentos que otimizem a custódia, os procedimentos de segurança, incluindo a revista invertida e as condições de trabalho dos servidores das unidades prisionais e ampliar o número de vagas no sistema prisional, de forma a

reduzir o déficit existente e garantir assim melhores condições de custódia e ressocialização ao indivíduo privado de liberdade. O produto desta ação é unidade atendida no sistema prisional de Minas Gerais, oriunda de construção, reforma ou aquisição de bens permanentes e de consumo.

Na ação durante o exercício de 2021 foram realizadas diversas suplementações de recursos orçamentários, sendo essas provenientes dos convênios federais 904609/2020, 880508/2018 e 841911/2016, indicações de emendas parlamentares, emendas federais, recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais e autorizações do COFIN.

Com a realização dessas suplementações houve um impacto no status da execução do orçamento, ficando assim com status subestimado, uma vez que o SIGPLAN considera o crédito inicial e não o crédito autorizado para realizar o percentual de execução.

Devido a essas suplementações foi possível atender mais unidades que o inicialmente previsto, o que impactou no status físico, ficando também subestimado. Foram atendidas unidades já existentes e unidades a serem inauguradas.

Com o recurso da ação foram adquiridos veículos, equipamentos de informática, armamento, rádio comunicadores, equipamentos de segurança, munição, equipamentos de uso administrativo, dentre outros itens.

Sendo assim, no exercício de 2021 houve desempenho físico de 3.000,00% e orçamentário de 337,47%, ambos status subestimado.

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

2. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO - 1451.06.421.145.4425.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do "0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional", tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, "06 - Segurança" e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, "421 - Custódia e Reintegração Social".

A finalidade da ação é garantir a manutenção das vagas disponibilizadas pelo uso do monitoramento eletrônico, possibilitando um percentual maior de recuperando atendido pela metodologia de custódias alternativas e, assim, uma melhor possibilidade de ressocialização ao indivíduo privado de liberdade e, como consequência, menor ônus financeiro para o Estado. A unidade de medida desta ação é custodiados monitorados eletronicamente.

Na ação durante o exercício de 2021 foi realizada suplementação de recurso orçamentário proveniente do convênio federal 902138/2020 e autorização do COFIN conforme Of. Cofin n.º 0496/2021. Com o recurso proveniente do convênio federal podemos destacar aquisição de computadores e veículos.

Com a realização dessas suplementações houve um impacto no status da execução do orçamento, ficando assim com status subestimado, uma vez que o SIGPLAN considera o crédito inicial e não o crédito autorizado para realizar o percentual de execução.

A execução da ação se dá mediante a utilização e o monitoramento de tornozeleira eletrônica, em relação ao desempenho físico, o status foi satisfatório com um percentual de 110,65%, quanto ao orçamentário, status subestimado com um percentual de 130,57%.

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

3. MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE CUSTÓDIAS ALTERNATIVAS - 1451.06.421.145.4427.0001

No exercício financeiro de 2021, as despesas desta ação foram fixadas na Unidade Orçamentária (U.O.1451) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no âmbito do “0145 - Infraestrutura do Sistema Prisional”, tendo como função de agregação da despesa que compete ao setor público, “06 - Segurança” e subfunção que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, “ 421 - Custódia e Reintegração Social”.

O objetivo dessa ação é garantir a manutenção das vagas disponibilizadas pelas Associações de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC's e fomentar a criação de novos Centros de Reintegração Social - CRS no estado de Minas Gerais, possibilitando um percentual maior de recuperando atendido pela metodologia apauera, assim, uma melhor possibilidade de ressocialização ao indivíduo privado de liberdade e, como consequência menor ônus financeiro para o Estado. O produto desta ação é manutenção de vagas existentes e construção de novas vagas em APAC's.

A meta física é manutenção de vagas e construção de novas vagas em APAC's para o ano de 2021, se refere à manutenção e expansão de vagas em custódias alternativas para os internos do sistema prisional. Desta forma, entende-se que houve a manutenção mensal de vagas para custódias alternativas para os internos do sistema prisional. Assim, o status físico é satisfatório na ação.

Em relação ao desempenho orçamentário, a situação satisfatória é devido ao pagamento dos auxílios de convênios com associações não governamentais dedicadas à recuperação de apenados - APAC's por meio de repasse que é realizado conforme o cronograma financeiro destes convênios.

O desempenho orçamentário de 107,69% e o desempenho físico de 79,75%, portanto ambos satisfatórios.

Fonte: Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN-MG) - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira, Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 19/04/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45105290** e o código CRC **C0421ED5**.

Referência: Processo nº 1450.01.0049195/2022-18

SEI nº 45105290



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do
Termo de Parceria

Memorando.SEJUSP/AGM.nº 16/2022

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Para: Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finanças

Assunto: Prestação de Contas ao TCE – Atendimento à Decisão Normativa nº 01/2021.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0149097/2021-43].

Senhora Diretora,

Em atenção ao Memorando.SEJUSP/DCF.nº 1335/202 (44685243), encaminhamos o relatório circunstanciado (45530568) referente a prestação de contas do exercício de 2021 do Contrato de Gestão nº 02/2019, em cumprimento a Decisão Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado.

A íntegra do processo de prestação de contas anual de 2021 do Contrato de Gestão nº 002/2019 se encontra no SEI 1450.01.0021018/2022-26.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gleysiane Freire Diniz

Supervisora do Contrato de Gestão nº 02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Gleysiane Freire Diniz, Assessora Chefe**, em 26/04/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45530602** e o código CRC **0FD71834**.

Referência: Processo nº 1450.01.0049223/2022-38

SEI nº 45530602



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Parecer nº 1/SEJUSP/AGM/2022

PROCESSO Nº 1450.01.0021018/2022-26

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

Em cumprimento ao artigo 69, caput, do Decreto Estadual nº 47.553/2018, a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPEC da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP apresenta parecer conclusivo acerca da análise da prestação de contas anual referente ao período de janeiro a dezembro do ano de 2021 do Contrato de Gestão nº 02/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social Instituto Elo.

Neste parecer será informado a aplicação dos recursos advindos de fontes estaduais, parlamentares e federais, bem como o impacto das atividades executadas por meio da aferição dos indicadores e metas propostas no respectivo Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2019.

1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização Social (OS) Instituto Elo protocolou a prestação de contas anual referente ao ano de 2021 por meio do processo SEI nº 1450.01.0021018/2022-26, tempestivamente na data de 11/02/2021, conforme art. 68, caput, de Decreto nº 47.553/18, contendo a documentação arrolada no art. 67 do decreto supra.

O Instituto Elo tem sua sede atual localizada na Rua Juiz de Fora, nº 284, 2º andar, Barro Preto, nesta capital, e até a presente data, se encontra com todas as certidões fiscais, previdenciárias e trabalhistas regulares.

Registra-se que até 19/07/2021 esteve vigente o IV Termo Aditivo, quando em 20/07/2021 foi publicado o extrato do V Termo Aditivo no Diário Oficial, que visou, entre outros motivos, a alteração de cláusula do instrumento originário e alteração da previsão de receitas, despesas e respectivas metas. Em 23/12/2021 foi publicado o VI Termo Aditivo, no qual prorrogou o instrumento jurídico até dezembro de 2022.

2. DA ANÁLISE DA ÁREA FINALÍSTICA ACERCA DOS RESULTADOS

2.1. – DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E O IMPACTO DAS ATIVIDADES NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Conforme disposto no art. 54, caput, do Decreto Estadual nº 47.553/18, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão são avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pelo dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro, conforme Resolução SEJUSP nº 102 de 2021.

A referida Comissão, com base nos Relatórios de Monitoramento, confeccionados pela Comissão de Monitoramento e Relatórios Gerenciais de Resultado, elaborados pelo Instituto Elo, emite conclusão sobre o desempenho da OS quanto aos resultados pactuados, conforme atas de Reunião da Comissão de Avaliação do 9º ao 12º períodos avaliatórios e Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão. Em cada período avaliatório é atribuída uma nota final, no qual permite acompanhar regularmente o trabalho realizado pela instituição parceira, examinando-se o grau de execução dos resultados pactuados e alcançados.

Amparados nos relatórios da Comissão de Avaliação e com base nos Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiros elaborados pela OS, depreende-se que os gastos realizados pelo Instituto Elo foram utilizados para a implementação das atividades e metas estabelecidas nos Programas de Trabalho do Contrato de Gestão.

Segue abaixo o quadro de metas e resultados acumulativos do ano de 2021:

Quadro de Indicadores

	Área Temática		Indicador	Meta*	Realizado
1	Programa Mediação de Conflitos	1.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos	21.546	29.755
		1.2	Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos	1.085	1.434
		1.3	Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social	8.532	10.473
2	Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1	Média mensal de encontros de Oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	1.971	1.604
		2.2	Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.463	2.755
		2.3	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	15.183	14.426
		2.4	Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	324	402
3	Programa Se Liga	3.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga	575	512
		3.2	Percentual de adesão dos egressos das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade atendidos pelo Programa Se Liga	30%	1,01%
		3.3	Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas	480	881
4	Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais	4.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA	49.126	40.315
		4.2	Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial	72%	79,67%
		4.3	Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio	3.131	4.903
5	Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional	5.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp	19.505	16.835
		5.2	Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório	78%	88,20
		5.3	Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional	1.328	1.606
6	Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção	6.1	Número acumulado de ações de articulação de rede do Programa Selo Prevenção Minas	980	715
7	Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	7.1	Número de participações em capacitações e supervisões para desenvolvimento e aprimoramento dos profissionais que atuam na Política de Prevenção à Criminalidade	990	2.301
		7.2	Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto	15	11,2
8	Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade	8.1	Número de Relatórios Analíticos das UPC de base local por período avaliatório	156	158
		8.2	Número de Relatórios de Gestão das Oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	12	12
		8.3	Número de Relatórios de Gestão do Programa Se Liga	12	12
		8.4	Número de Relatórios Gerais do Programa Selo Prevenção Minas	12	12
9	Gestão da Parceria	9.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	100%	98,61%
		9.2	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	100%	36,81%
10	Projeto Qualificação e Empreendedorismo	10.1	Número de participantes inscritos no projeto Qualificação e Empreendedorismo	250	-
		10.2	Percentual de formandos no projeto Qualificação e Empreendedorismo	75%	-

*Metas acumuladas de 2021, de acordo com o III Termo de Alteração Simples

De maneira geral, o cenário de pandemia do COVID-19 impactou em alguma medida nos resultados alcançados, principalmente nos momentos de agravamento da doença no estado, com a volta de várias restrições exigidas pelos municípios, prejudicando o alcance de algumas metas. Em que pese tais dificuldades, a política pública não foi paralisada, pelo contrário, reinventou-se com os meios alternativos e tecnológicos de atendimentos e alcance ao público-alvo, com a apropriação das ferramentas de Tecnologias de Informação e Comunicação, conforme apontado nos Relatórios Gerenciais de Resultado e nos Relatórios de Monitoramento, integrantes deste processo.

Conforme pode ser visualizado no quadro acima, 16 indicadores tiveram as metas alcançadas em 2021. Abaixo seguem algumas considerações dos indicadores cujas metas não foram atingidas na sua plenitude:

- Indicadores 2.1 e 2.3 do Programa Fica Vivo: estes dois indicadores têm relação direta com a execução dos projetos de oficinas, que teve o retorno gradual ao longo de 2021. Este retorno foi marcado, principalmente, pelas restrições impostas pelos municípios no enfrentamento à pandemia, pois cada prefeitura pôde, por meio de Decreto, determinar regras específicas, de acordo com os indicadores locais de monitoramento da pandemia. Em alguns municípios, por exemplo, houve a limitação da quantidade de pessoas em locais públicos e/ou fechados, bem como a exigência de aferição de temperatura. De todo modo, a SEJUSP envidou todos os esforços para atender, na medida do possível, tais regras, como a disponibilização de termômetros para as atividades exercidas em Betim e distribuição de máscaras para todos os municípios, por exemplo. Outro ponto a ser destacado foi a dificuldade de disponibilização de espaços nos territórios para execução dos projetos, vez que muitas oficinas utilizam espaços de escolas, quadras públicas e entidades parceiras. Cumpre registrar ainda, que alguns oficineiros(as) não quiseram retomar o contrato de prestação de serviços por terem iniciado outras atividades durante a suspensão, o que demandou mais tempo das equipes técnicas das Unidades de Prevenção à Criminalidade para selecionar e implantar novos projetos nos territórios.

Registra-se, ainda, que as metas foram pactuadas considerando um planejamento coadunado com o Programa Minas Consciente, contudo, considerando o alto grau de imprevisibilidade quanto ao retorno presencial das atividades, as metas não foram alcançadas conforme pactuado. Ademais, frisa-se que a maioria das oficinas são atividades coletivas promovidas com adolescentes e jovens, e com as restrições quanto às aglomerações, foram diretamente prejudicadas. Ressalta-se que não houve pagamento de oficinas suspensas, por se tratarem de contrato de prestação de serviços.

Segue abaixo a evolução da execução de oficinas no ano de 2021:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
n° de projetos de oficinas executados	89	105	114	0	4	4	87	118	132	154	186	197
n° de jovens participantes nas oficinas	1034	1237	1353	0	42	40	895	1411	1713	2199	2899	3168
número de encontros de oficinas executados	603	758	624	0	21	36	687	1056	1191	1307	1643	1862

- Indicadores 3.1 e 3.2 do Programa Se Liga: com relação ao indicador 3.1, apesar do não atingimento integral da meta, houve desempenho de 89% no resultado, tendo como principal fator as restrições impostas pelo período pandêmico, principalmente com o agravamento no primeiro semestre. Com relação ao indicador 3.2 é necessário esclarecer que a Resolução SEJUSP nº 50/2021 restringiu o acesso de pessoas às Unidades Socioeducativas, impedindo os atendimentos e estabelecimento de vínculos com os pré-egressos, elemento básico para adesão dos adolescentes e jovens ao programa. Neste cenário, a equipe pôde empreender mais esforços em outras frentes de trabalho, como pode ser verificado no rendimento de 184% no indicador 3.3 do programa. Ressalta-se que este indicador foi suprimido temporariamente do programa de trabalho do Contrato de Gestão no VI termo aditivo, tendo em vista as fragilidades ainda existentes, sendo retomado em momento oportuno.
- Indicador 4.1 do Programa CEAPA: apesar do não atingimento integral da meta, houve rendimento de 82%. Importa registrar que as demandas do Programa CEAPA estão diretamente vinculadas aos encaminhamentos realizados pelo Poder Judiciário, uma vez que o programa executa as determinações impostas pelas autoridades judiciárias. Pontua-se

que, em momentos de agravamento da pandemia, alguns encaminhamentos foram suspensos temporariamente, principalmente as medidas de prestação de serviços à comunidade e as atividades coletivas de execução penal. Apesar disso, a SUPEC/SEJUSP tem articulado constantemente com as varas penais das comarcas, bem como com as redes parceiras que recebem cumpridores encaminhados pela CEAPA para a normalização das atividades.

- Indicador 5.1 do Programa PrEsp: similar ao cenário do indicador 3.2 do Programa Se Liga, este indicador foi diretamente afetado pelas restrições de acesso das equipes técnicas nas Unidades Prisionais do estado para realizar os atendimentos aos pré-egressos. Em que pese os menores resultados no momento de agravamento da pandemia, os atendimentos foram normalizados a partir do segundo semestre de 2021, passando a alcançar as metas mensais.
- Indicador 6.1 do Programa Selo Prevenção Minas: a meta anual não foi integralmente atingida pelo fato do encerramento das atividades do programa no município de Tocantins, a partir de abril de 2021. Ressalta-se que o contrato de trabalho do profissional foi rescindido, não havendo empreendimento de recursos públicos naquele município a partir de então.
- Indicadores 9.1 e 9.2: estes indicadores mensuram a realização de monitoramento e avaliação do contrato de gestão, enquanto quesitos meramente formais/prazos. Com relação ao indicador 9.2, ressalta-se as dificuldades para o cumprimento dos exíguos prazos definidos no Decreto vigente, precipuamente por primarmos pela qualidade do monitoramento e fiscalização, bem como na elaboração de documentos e relatórios. Portanto, a porcentagem atingida neste indicador não retrata todos os esforços envidados pelos parceiros, ou seja, OEP/SEJUSP/SUPEC, OS Instituto Elo e pela Comissão de Monitoramento pois todas as ações previstas foram executadas integralmente. A metodologia do modelo determina período inexecutável, de apenas 30 dias, para conclusão de todo o monitoramento e avaliação da parceria, que vai desde o preenchimento das planilhas pelas equipes técnicas das Unidades de Prevenção à Criminalidade até os 5 dias que a Comissão de Avaliação necessita para análise de todos os relatórios que serão discutidos em reunião.
-
- Indicadores 10.1 e 10.2 do projeto Qualificação e Empreendedorismo: tendo em vista que os cursos do projeto se iniciaram em dezembro de 2021 e ainda não foram finalizados, estes indicadores foram remanejados para 2022, conforme o VI termo aditivo do Contrato de Gestão.

Quadro de Produtos

Produtos	Término		Status
	Previsto	Realizado	
Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA	30/09/2021	30/09/2021	Executado dentro do prazo
Diagnósticos de Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade de base local	31/12/2021	29/12/2021	Executado dentro do prazo

Seguem algumas considerações dos produtos acima relacionados:

- Produto “Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA”:

A Pesquisa de Recorrência Criminal foi elaborada pelo Instituto Elo e encaminhada a versão final para SUPEC, por e-mail, em 30/09/2021, dentro do prazo estabelecido no programa de trabalho do Contrato de Gestão. Ressalta-se que a metodologia de pesquisa utilizada foi validada previamente, conforme consta na descrição do produto, sendo que foi utilizada a base de dados dos relatórios quantitativos alimentados pelas equipes técnicas da CEAPA e dos Registros de Eventos de Defesa Social (REDS).

O produto visou avaliar a contribuição da CEAPA na prevenção de ocorrência de novos registros no Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) das pessoas em cumprimento de alternativas penais no Estado de Minas Gerais, denominado recorrência criminal. Foram utilizadas as seguintes variáveis: recorrência criminal das pessoas em alternativas penais por município, sexo, faixa etária, escolaridade, ocupação profissional, remuneração, situação de cumprimento, tipo de medida aplicada e tipo de delito.

Após leitura e avaliação pela SUPEC, considerando que a pesquisa atendeu os requisitos propostos na descrição do plano de trabalho do contrato de gestão, a versão final do produto foi aprovada pela SUPEC, conforme e-mail de aprovação encaminhado no dia 30/9/2021.

Não houve aplicação de recursos públicos adicionais para a elaboração do produto.

- Produto “Diagnósticos de Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade de base local”:

O diagnóstico teve por objetivo consolidar informações e análises sobre o município de Ipatinga-MG, especificamente acerca dos bairros Bom Jardim e Esperança, para subsidiar o processo de implementação da Unidade Prevenção à Criminalidade - UPC de base local, que será referência para os Programas de Controle de Homicídios Fica Vivo e Mediação de Conflitos no município.

A primeira versão do diagnóstico foi encaminhada, por e-mail, em 16/12/21. Após alguns apontamentos realizados pela SUPEC, a versão final foi enviada em 29/12/21, sendo esta aprovada por cumprir os parâmetros definidos na descrição do produto no programa de trabalho vigente. O diagnóstico apresentou 57 páginas.

Foi realizado, como primeira etapa, o levantamento de dados secundários, com busca por acervo de materiais como textos, livros, documentos, entre outros, que contenham um registro histórico e também atual do território. Na segunda etapa, foi feito mapeamento da rede institucional e comunitária presente na área de atuação da Unidade, para entrevistas, grupos focais e outras formas de sistematização das informações colhidas com os atores. Na terceira e última etapa, foi realizada a sistematização de todas as informações até então compiladas, que passou a constar no referido produto.

A elaboração do produto permitiu identificar prováveis vulnerabilidades sociais e criminais no território, potenciais áreas de atuação dos programas, além de sistematizar as informações acerca de entidades e referências comunitárias atuantes, tendo em vista as demandas da população. Tal contextualização constitui elemento fundamental para a implantação da UPC.

Não houve aplicação de recursos públicos adicionais para a elaboração do produto.

Por fim, a comprovação do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos, bens e pessoal vinculados ao contrato de gestão pode ser verificada através dos relatórios gerenciais de resultados, financeiros, de monitoramento e da Comissão de Avaliação, de checagem amostral e de efetividade, todos anexados ao processo de prestação de contas.

2.2. - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações encontram-se registrados nos Relatórios de Comissão de Avaliação dos períodos avaliatórios, disponíveis nos sites da SEJUSP, da SEPLAG e da OS, e anexos a este processo. A média da nota em 2021 foi de 9,20:

9º Período Avaliatório: 01/01/21 a 31/03/21

PONTUAÇÃO FINAL: 9,26

CONCEITO: muito bom

10º Período Avaliatório: 01/04/21 a 30/06/21

PONTUAÇÃO FINAL: 9,25

CONCEITO: muito bom

11º Período Avaliatório: 01/07/21 a 30/09/21

PONTUAÇÃO FINAL: 8,99

CONCEITO: bom

12º Período Avaliatório: 01/10/21 a 31/12/21

PONTUAÇÃO FINAL: 9,30

CONCEITO: muito bom

2.3. DAS CHECAGENS AMOSTRAIS

Conforme disposto no art. 49, VI, do Decreto nº 47.553/18, a Comissão de Monitoramento, composta também por representantes da área jurídica e contabilidade e finanças do OEP, realizaram em cada período avaliatório as checagens amostrais dos processos de compras, serviços, contratações e viagens da OS. A checagem amostral é um instrumento que possibilita a averiguação do cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações da entidade aprovado pela SEPLAG e por esta Secretaria. Também são verificados os extratos bancários vinculados à parceria e sua aplicação ao objeto pactuado. Os Relatórios de Checagem Amostral se encontram anexados a este processo, destacando abaixo as notas obtidas nos respectivos procedimentos:

Relatório de Checagem Amostral/Efetividade referente ao 9º Período Avaliatório (01/01/21 a 31/03/21):

Número de processos analisados: 54

Resultado: 94,44%

Nota obtida no período: 8

Relatório de Checagem Amostral/Efetividade referente ao 10º Período Avaliatório (01/04/21 a 30/06/21):

Número de processos analisados: 44

Resultado: 100%

Nota obtida no período: 10

Relatório de Checagem Amostral/Efetividade referente ao 11º Período Avaliatório (01/07/21 a 30/09/21):

Número de processos analisados: 67

Resultado: 100%

Nota obtida no período: 10

Relatório de Checagem Amostral/Efetividade referente ao 12º Período Avaliatório (01/10/21 a 31/12/21):

Número de processos analisados: 63

Resultado: 100%

Nota obtida no período: 10

3. DA ANÁLISE DA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO OEP ACERCA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA OS

3.1. DA ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

Em atendimento ao art. 68, §1º do Decreto nº 47.553/18, a SUPEC encaminhou em 14/02/21 (42176884) a documentação apresentada pela OS à Diretoria de Contratos e Convênios - DCC da SEJUSP, área responsável pela análise de prestação de contas. Tal análise se baseou nos critérios do Decreto nº 47.553/18 sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros dos recursos vinculados ao contrato de gestão, conforme parágrafo único do art. 66 do Decreto supra.

A DCC/SEJUSP solicitou outros documentos e esclarecimentos da OS que foram encaminhados pelo Instituto Elo, conforme documentação: 42808761, 42808762, 42808763, 42808764, 42808766, 42808767, 42808768, 42808770, 42808771, 43863475.

Nesse sentido, a DCC/SEJUSP exarou o Parecer Financeiro nº 59 (42828120) e Parecer Complementar (43902859) referentes aos recursos financeiros de fonte estaduais, bem como o Parecer Financeiro nº 82 (44126176) referente aos recursos

advindos dos convênios federais nºs 822255/2015 e 891551/2019.

O Parecer Complementar conteve a seguinte conclusão:

Da análise das respostas apresentadas pelo parceiro, através do Ofício 003/2022 (43863475), com data de 21 de março de 2022, não restou pendências, mediante a defesa da OS.

Assim, diante das justificativas e documentos apresentados pelo parceiro, Instituto Elo, concluímos que a presente prestação de contas encontra-se sanada e regular no quesito financeiro/contábil do Recurso Estadual e devolvemos os autos ao supervisor do contrato de gestão para elaboração de parecer conclusivo sobre a prestação de contas, conforme disposto no artigo 69 do Decreto Estadual 47.553/2018.

Já o Parecer sob nº 82:

Assim, diante das justificativas e documentos apresentados pelo parceiro, Instituto Elo, concluímos que a presente prestação de contas encontra-se sanada e regular no quesito financeiro/contábil do Recurso Federal CEAPA e Recurso Federal PRESP e devolvemos os autos ao supervisor do contrato de gestão para elaboração de parecer conclusivo sobre a prestação de contas, conforme disposto no artigo 69 do Decreto Estadual 47.553/2018.

Ante ao exposto pela Diretoria de Contratos e Convênios da SEJUSP, quanto aos aspectos contábeis-financeiros, não houve apontamentos que ensejassem ressalvas ou reprovação das contas.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES

No que tange aos recursos repassados ao Instituto Elo no ano de 2021, após aprovação da Comissão de Avaliação, foi transferido o valor global de R\$ 20.842.671,84 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com as informações especificadas nos quadros a seguir.

Desse montante, da fonte de recursos do tesouro estadual foram repassados R\$ 20.153.837,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são referente à emenda parlamentar nº 798, e R\$ 488.834,84 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente aos recursos do Convênio Federal nº 891551/2019.

RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL						
VALOR (R\$)	EMPENHO		OPERAÇÃO BANCÁRIA		LIQUIDAÇÃO	REFERÊNCIA
	Nº	Ano origem	Nº	DATA		
R\$ 1.842.184,21	40	2021	139	17/02/2021	001	1ª parcela do repasse de janeiro IV TA
R\$ 1.896.484,21	40	2021	261	26/03/2021	001	2ª parcela do repasse de janeiro IV TA
R\$ 717.907,28	40	2021	302	08/04/2021	001	3ª parcela do repasse de janeiro IV TA
R\$ 1.936.294,93	40	2021	431	04/05/2021	002	1ª parcela do repasse de março IV TA
R\$ 1.976.932,83	40	2021	658	28/06/2021	002	2ª parcela do repasse de março IV TA
R\$ 1.974.952,84	40	2021	741	05/07/2021	002	3ª parcela do repasse de março IV TA
R\$ 2.333.880,26	121	2021	1090	17/09/2021	1	1ª parte do repasse de julho V TA
R\$ 2.182.513,94	121	2021	1181	28/10/2021	1	2ª parte do repasse de julho V TA
R\$ 2.020.907,60	121	2021	1420	01/12/2021	1	3ª parte do repasse de julho V TA

R\$ 3.271.778,90	205	2021	1484	15/12/2021	2	repasso de outubro do III TAS -com abatimento
Convênio nº 891551/2019						
R\$ 322.268,23	123	2021	6820435	29/07/2021	1	1ª parcela do repasse de julho V TA
R\$ 166.566,61	123	2021	616018	24/11/2021	2	2ª parcela do repasse de outubro III TAS
Emenda nº 798						
R\$ 200.000,00	122	2021	1252	23/11/2021	2	Repasso integral da emenda parlamentar estadual em novembro III TAS

Ressalta-se que os Relatórios Gerenciais Financeiros (43191207, 43191283, 43191416) apresentam toda a demonstração de receitas e despesas vinculadas as contas bancárias do Contrato de Gestão durante todo o período de 2021, conforme metodologia definida pela SEPLAG. Além disso, os extratos bancários foram acostados pela OS, contidos nos documentos 42131847 e 42131849 deste processo.

6. DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS:

Esta SUPEC/SEJUSP informa que durante a execução do Contrato de Gestão nº 02/2019, no ano de 2021, não foi identificado descumprimento de qualquer cláusula pactuada no instrumento jurídico. Ademais, todas as normas estabelecidas na Lei 23.081/18 e Decreto 47.553/2018 foram cumpridas, bem como os regulamentos internos da entidade, ou seja, RCC - Regulamento de Compras e Contratações e RCDP - Regulamento de Concessão de Diárias e Passagens.

7. CONCLUSÃO

Considerando que houve a comprovação do alcance dos resultados esperados pelo Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2019 para o ano de 2021;

Considerando que a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão atribuiu nota na média de 9,20 para os períodos avaliatórios, com conceito "muito bom", conforme metodologia definida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG;

Considerando que os procedimentos de checagens amostrais e o acompanhamento financeiro realizado pela Comissão de Monitoramento não apontaram irregularidades na utilização dos recursos repassados ao longo do ano de 2021 que ensejassem na reprovação das contas;

Considerando que o Instituto Elo demonstrou a regularidade da execução contábil-financeira dos recursos repassados pelo OEP à OS e o cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2019 para o ano de 2021;

Esta Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade conclui pela APROVAÇÃO da prestação de contas anual do Contrato de Gestão nº 02/2019 referente ao ano de 2021.

Gleysiane Freire Diniz

Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão de Termo de Parceria

Supervisora do Contrato de Gestão nº 02/2019

Fábio César Araújo Costa

Analista Executivo de Defesa Social

Supervisor Adjunto do Contrato de Gestão nº 02/2019

De acordo:

Flávia Cristina Silva Mendes

Subsecretaria Interina de Prevenção à Criminalidade



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa, Servidor**, em 26/04/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleysiane Freire Diniz, Assessora Chefe**, em 26/04/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Silva Mendes, Respondendo pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade**, em 26/04/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44225682** e o código CRC **83583ED6**.

Referência: Processo nº 1450.01.0021018/2022-26

SEI nº 44225682



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

Memorando.SEJUSP/DAG.nº 211/2022

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Para: Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finanças

Assunto: Prestação de Contas ao TCE – Atendimento à Decisão Normativa nº 01/2022.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0149097/2021-43].

Senhora Diretora,

Em atenção ao Memorando.SEJUSP/DCF.nº 1335/202 (44685243), informamos que o instrumento jurídico de parceria celebrado por esta Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase) à luz da [Lei Estadual nº 23.081/2018](#) e do [Decreto Estadual nº 47.553/2018](#) cuja vigência inclui o exercício de 2021 é o Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021.

Com vistas a promover atendimento à Decisão Normativa nº 01/2022, anexo III (44762088), remetemos documentação anexa ao presente expediente, conforme discriminado abaixo:

- Cópia - Parecer Técnico SEJUSP/DAG nº 4/2021 (45547833);
- Cópia - Informação nº 12/2022/DAG (45547856); e
- Cópia - Despacho Decisório Secretário Sejusp (45548041).

Em oportuno, informamos que a íntegra do Processo de Prestação de Contas de Extinção do Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021 corresponde ao processo SEI nº 1450.01.0149097/2021-43.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marina Augusta Silva Rosa

Diretora de Apoio à Gestão de Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Marina Augusta Silva Rosa, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45546858** e o código CRC **6A06A466**.

Referência: Processo nº 1450.01.0049223/2022-38

SEI nº 45546858



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

Parecer Técnico SEJUSP/DAG nº. 4/2021

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 1450.01.0149097/2021-43

PARECER CONCLUSIVO SOBRE A ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 07/2021

Em cumprimento ao artigo 69, *caput*, do Decreto Estadual nº 47.553/2018, a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) apresenta **parecer conclusivo acerca da análise da prestação de contas de encerramento do Contrato de Gestão emergencial nº 07/2021**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, e a Organização Social Instituto Elo.

Neste parecer será informado a aplicação dos recursos, bem como o impacto das atividades executadas por meio da aferição dos indicadores e metas propostos no respectivo Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 07/2021.

1.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização Social (OS) Instituto Elo protocolou, intempestivamente, a prestação de contas de encerramento do Contrato de Gestão 07/2021 por meio do Processo SEI nº 1450.01.0149097/2021-43, na data de 29/09/2021, conforme art. 71, §1º, do Decreto nº 47.553/18, bem como a documentação arrolada no art. 67 do Decreto citado.

O Instituto Elo tem sua sede atual localizada na Rua Juiz de Fora, nº 284, 2º andar, Barro Preto - Belo Horizonte e, até a data de emissão deste relatório, se encontra com todas as certidões fiscais, previdenciárias e trabalhistas regulares.

2.DA ANÁLISE DA ÁREA FINALÍSTICA ACERCA DOS RESULTADOS

2.1. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Conforme disposto no art. 54, *caput*, do Decreto Estadual nº 47.553/18, os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão são avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pelo dirigente máximo do Órgão Estadual Parceiro, conforme Resolução SEJUSP nº 38, de 27 de janeiro de 2021.

A Comissão de Avaliação, com base nos Relatórios de Monitoramento, elaborados pela Comissão de Monitoramento do Contrato, bem como pelos Relatórios Gerenciais de Resultado encaminhados pelo Instituto Elo, emite conclusão sobre o desempenho da OS quanto aos resultados obtidos, conforme relatórios exarados nas Reuniões da Comissão de Avaliação que abrangem os 1º e 2º períodos avaliatórios, bem como pela sistemática de avaliação definida na legislação e no Contrato de Gestão.

Em cada período avaliatório é atribuída uma nota final no qual permite acompanhar regularmente o trabalho realizado pela instituição parceira, examinando-se o grau de execução e os resultados pactuados e alcançados.

Amparados nos relatórios da Comissão de Avaliação e com base nos Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiros elaborados pela OS, depreende-se que os gastos realizados pelo Instituto Elo foram utilizados para a implementação das atividades e metas estabelecidas nos Programas de Trabalho do Contrato de Gestão.

Segue, abaixo, o quadro de metas e resultados acumulativos de todo o Contrato de Gestão Emergencial 07/2021.

Quadro de Indicadores

Contrato de Gestão nº 07/2021 - SUASE/IELO				
Quadro de Indicadores ACUMULADOS				
Unidade Socioeducativa	Área Temática	Indicador	Meta	Realizado
2.1.1 - SANTA CLARA	Ensino	1.1 Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	197%
		1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	149%
		1.3 Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	180%
	Família	2.1 Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	168%
		2.2 Número absoluto de ações voltadas para as famílias	6	227
	Esporte e Cultura	3.1 Número absoluto de oficinas de esporte	8	41%
		3.2 Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	180%
		3.3 Número absoluto de oficinas de cultura	10	41
		3.4 Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	186%
	Profissionalização	3.5 Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0
		4.1 Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	160%
	Saúde	4.2 Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	82%
		5.1 Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	141%
			5.2 Atendimento em saúde	200%

	Segurança	6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%	
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	2	
		6.3	Número de Tumulto	0	0	
		6.4	Número de Rebelião	0	0	
	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	178%	
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	152%	
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	172%	
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	55%	
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	151%	
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	151%	
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	78%	
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	133%	
	2.1.1 - LINDEIA	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	200%
			1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	158%
			1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	120%
Família		2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	94%	
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	6	15	
Esporte e Cultura		3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	9	
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	49%	
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	9	
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	190%	
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0	
Profissionalização		4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	26%	
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	62%	
Saúde		5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	175%	
		5.2	Atendimento em saúde	200	200%	
Segurança		6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%	
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0	
		6.3	Número de Tumulto	0	0	
		6.4	Número de Rebelião	0	0	
Atendimento ao Adolescente		7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	165%	
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	168%	
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	186%	
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	183%	
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	100%	
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	100%	
	7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	75%		
	7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	67%		
2.1.1 - SANTA HELENA	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	193%	
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	148%	
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	110%	
	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	200%	
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	6	26	
	Esporte e Cultura	3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	70%	
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	142%	
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	14	
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	181%	
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0	
	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	96%	
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	150%	
	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	171%	
		5.2	Atendimento em saúde	200%	191%	
	Segurança	6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%	
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0	
		6.3	Número de Tumulto	0	0	
		6.4	Número de Rebelião	0	0	
	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	156%	
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	161%	

		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	191%	
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	169%	
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	174%	
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	162%	
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	62%	
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	76%	
2.1.1 - ANDRADAS	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	200%	
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	148%	
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	95%	
	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	170%	
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	6	28	
	Esporte e Cultura	3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	2	
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	131%	
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	8	
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	189%	
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	160	0	
	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	118%	
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	175%	
	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	144%	
		5.2	Atendimento em saúde	200%	200%	
	Segurança	6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%	
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0	
		6.3	Número de Tumulto	0	0	
		6.4	Número de Rebelião	0	0	
	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	168%	
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	159%	
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	200%	
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	187%	
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	177%	
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	187%	
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	112%	
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	143%	
	2.1.1 - HORTO	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	200%
			1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	170%
1.3			Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	168%	
Família		2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	182%	
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	6	42	
Esporte e Cultura		3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	6	
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	149%	
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	9	
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	180%	
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0	
Profissionalização		4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	66%	
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	132%	
Saúde		5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	151%	
		5.2	Atendimento em saúde	200%	100%	
Segurança		6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%	
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0	
		6.3	Número de Tumulto	0	0	
		6.4	Número de Rebelião	0	0	
Atendimento ao Adolescente		7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	163%	
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	196%	
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	188%	
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	0%	
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	118%	
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	0%	

		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	0%
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	116%
2.2.1 - UBERABA	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	167%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	88%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	200%	50%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	10	5
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	176%
		Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%
	2.2		Número absoluto de ações voltadas para as famílias	8	23
	Esporte e Cultura	3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	2
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	93%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	5
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	162%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0
	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	49%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	173%
	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	190%
		5.2	Atendimento em saúde	200%	178%
	Segurança	6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0
		6.3	Número de Tumulto	0	0
		6.4	Número de Rebelião	0	0
	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	150%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	176%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	173%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	172%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	176%
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	200%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	190%
7.8		Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	154%	
2.2.1 - IPATINGA	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	166%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	178%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	200%	0%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	4%	1
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	180%
	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	165%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	8	40
	Esporte e Cultura	3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	3
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	163%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	3
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	61%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0
	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	66%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	23%
	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	149%
		5.2	Atendimento em saúde	200%	189%
	Segurança	6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0
		6.3	Número de Tumulto	0	1
		6.4	Número de Rebelião	0	0
	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	42%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	93%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	66%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	0%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	158%
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	25%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	0%

		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	144%
2.2.1 - SÃO JERÔNIMO	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	176%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	144%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	200%	113%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	4%	2
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	108%
	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	190%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	8	28
	Esporte e Cultura	3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	2
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	139%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	3
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160	117%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0
	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	114%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	192%
	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	157%
		5.2	Atendimento em saúde	200%	194%
	Segurança	6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0
		6.3	Número de Tumulto	0	0
		6.4	Número de Rebelião	0	0
	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	174%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	172%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	165%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	64%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	194%
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	100%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	50%
7.8		Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	126%	
2.2.1 - UNAI	Ensino	1.1	Percentual de Adolescentes Matriculados em escola formal	200%	177%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	200%	97%
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	200%	0%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	4%	39
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	180%	196%
	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	189%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	8	79
	Esporte e Cultura	3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	2
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	168%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	10	5
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	198%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0
	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	160%	54%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	160%	83%
	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	196%
		5.2	Atendimento em saúde	200%	200%
	Segurança	6.1	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	190%	200%
		6.2	Número de Fugas - Fuga Interna	0	1
		6.3	Número de Tumulto	0	0
		6.4	Número de Rebelião	0	0
	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	103%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	191%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	169%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	0%
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	191%
		7.6	Percentual de pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	200%
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	200%	160%
7.8		Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	200%	89%	
2.3.1 - CEIP SETE LAGOAS	Ensino	1.1.	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento	200%	167%

		pedagógico			
		1.2	Número absoluta de oficinas de incentivo aos estudos	4%	19
		1.3	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	190%	178%
	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	200%	100%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	6	18
	Esporte e Cultura	3.1	Número absoluto de oficinas de esporte	8	3
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	100%	132%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	12	14
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de cultura	160%	129%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	5	0
	Saúde	4.1	Percentual de adolescentes participantes das oficinas de saúde	200%	165%
		4.2	Atendimento em saúde	200%	200%
	Segurança	5.1	Número de Fugas - Fuga Interna	0	0
		5.2	Número de Tumulto	0	0
		5.3	Número de Rebelião	0	0
	Atendimento ao Adolescente	6.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia	200%	181%
		6.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social	200%	198%
		6.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia	200%	176%
		6.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional	200%	0%
		6.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Assistência Jurídica	200%	187%
2.2.1 - Gestão da Equipe	Gestão da equipe	1.1	Seminários	1	0%
		1.2	Capacitações para funcionários da OS	1	110%
2.2.2 - Indicadores de Gestão	Gestão	2.1	Encaminhamento da PMA dentro do prazo	60	0%
		2.2	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	200	196,93%
		2.3	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão	200	80%

Precipuamente, importante ressaltar que o cenário de pandemia causado pelo COVID-19 permaneceu durante toda a execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021, e impactou diretamente nos resultados alcançados. Muitas restrições passaram a ser exigidas para o enfrentamento da pandemia, inclusive com a adoção de medidas de contingenciamento pelo período em que perdurasse a situação de emergência em saúde pública no estado de Minas Gerais.

Contudo, em que pese tais dificuldades, a política pública em nenhum momento esteve paralisada, reinventou-se através dos novos meios de atendimento e alcance ao público-alvo, principalmente com a maior apropriação das ferramentas de tecnologias da informação e comunicação, conforme apontado nos respectivos Relatórios de Monitoramento.

Abaixo seguem algumas considerações sobre os indicadores integrantes do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão:

• **Área Temática 1 Ensino, Indicador 1.1 Percentual de adolescentes matriculados em escola formal:**

De acordo com os dados do SUASEPlan e dos relatórios encaminhados pela OS, constatou-se que as unidades objeto do contrato realizaram matrículas de adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, que é o prazo mínimo de referência previsto no Contrato para o cálculo do indicador. Se tais dados fossem considerados, elevariam o percentual realizado dos indicadores para além da meta pactuada.

Observa-se que esta condicionante do indicador, contabiliza apenas os adolescentes matriculados após 40 dias completos de admissão, não contabilizando os adolescentes que tiveram suas matrículas realizadas antes mesmo de completar 40 dias de admissão na unidade. Não se sugere aqui que a condicionante seja revista no sentido de "penalizar" as unidades que não matriculem antes dos 40 dias de admissão, mas que possa ser considerado para fins de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que conseguem realizar as matrículas antes dos 40 dias de admissão completos.

• **Área Temática 1 Ensino, Indicador 1.2 Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal:**

De acordo com os dados do SUASEPlan e dos relatórios encaminhados pela OS, constatou-se que as unidades objeto do contrato realizaram matrículas de adolescentes antes dos 40 dias completos de admissão, que é o prazo mínimo de referência previsto no Contrato para o cálculo do indicador. Se tais dados fossem considerados, elevariam o percentual realizado dos indicadores para além da meta pactuada.

Observa-se que esta condicionante do indicador, contabiliza apenas os adolescentes matriculados após 40 dias completos de admissão, não contabilizando os adolescentes que tiveram suas matrículas realizadas antes mesmo de completar 40 dias de admissão na unidade. Não se sugere aqui que a condicionante seja revista no sentido de "penalizar" as unidades que não matriculem antes dos 40 dias de admissão, mas que possa ser considerado para fins de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que conseguem realizar as matrículas antes dos 40 dias de admissão completos.

Ademais, observou-se que com as restrições da COVID-19 os adolescentes ficaram impossibilitados de participar das atividades escolares antes de 15 dias completos de admissão na unidade, por se tratar de período de isolamento. A não participação de adolescentes em isolamento foram inadequadamente contabilizadas como falta no SUASEPlan, reduzindo o percentual realizado do indicador.

• **Área Temática 1 Ensino, Indicador 1.3 Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico:**

De acordo com os dados do SUASEPlan constatou-se que existem nas unidades com internação provisória adolescentes aptos a serem incluídos no cálculo antes mesmo de atingidas as condições necessárias, ou seja, em acompanhamento pedagógico com menos de 05 dias de admissão, sendo que a condição necessária para o cálculo do indicador é possuírem mais de 05 dias de admissão completos na unidade. Assim, se tais adolescentes forem contabilizados, a OS atingirá resultados melhores do que os constatados no SUASEPlan.

Observa-se que esta condicionante do indicador, contabiliza apenas os adolescentes em acompanhamento pedagógico após 05 dias completos de admissão, não contabilizando os adolescentes em acompanhamento pedagógico antes mesmo de completar 05 dias de admissão na unidade. Não se sugere aqui que a condicionante seja revista no sentido de "penalizar" as unidades que não realizarem o acompanhamento pedagógico antes dos 05 dias de admissão, mas que possa ser considerado para fins de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que conseguem realizar os acompanhamentos pedagógicos antes dos 05 dias de admissão completos.

• **Área Temática 7 Atendimento ao Adolescente, Indicador 7.1 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia:**

Observa-se que para fins de cálculo do indicador não se considera o adolescente que foi atendido menos de 04 vezes ao mês. Assim, é possível que o adolescente tenha passado por até 03 atendimentos sem que isso seja considerado no relatório.

Observa-se ainda que é possível existir de situações nas unidades, tais como eventos de segurança, desligamentos, etc., que impossibilitem a realização dos 04 atendimentos para cada adolescente em um determinado mês. Não se pretende sugerir a retirada desta condicionante, mas que possa ser avaliada a admissibilidade e conveniência da contabilização proporcional dos atendimentos a fim de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que, eventualmente não tenha realizado todos os atendimentos previstos para um determinado adolescente, mas que não esteve inerte.

• **Área Temática 7 Atendimento ao Adolescente, Indicador 7.2 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social:**

Observa-se que para fins de cálculo do indicador não se considera o adolescente que foi atendido menos de 02 vezes ao mês. Assim, é possível que o adolescente tenha passado por até 01 atendimento sem que isso seja considerado no relatório.

Observa-se ainda que é possível existir de situações nas unidades, tais como eventos de segurança, desligamentos, etc., que impossibilitem a realização dos 02 atendimentos para cada adolescente em um determinado mês. Não se pretende sugerir a retirada desta condicionante, mas que possa ser avaliada a admissibilidade e conveniência da contabilização proporcional dos atendimentos a fim de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que, eventualmente não tenha realizado todos os atendimentos previstos para um determinado adolescente, mas que não esteve inerte.

• **Área Temática 7 Atendimento ao Adolescente, Indicador 7.3 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia:**

Observa-se que para fins de cálculo do indicador não se considera o adolescente que foi atendido menos de 02 vezes ao mês. Assim, é possível que o adolescente tenha passado por até 01 atendimento sem que isso seja considerado no relatório.

Observa-se ainda que é possível existir de situações nas unidades, tais como eventos de segurança, desligamentos, etc., que impossibilitem a realização dos 02 atendimentos para cada adolescente em um determinado mês. Não se pretende sugerir a retirada desta condicionante, mas que possa ser avaliada a admissibilidade e conveniência da contabilização proporcional dos atendimentos a fim de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que, eventualmente não tenha realizado todos os atendimentos previstos para um determinado adolescente, mas que não esteve inerte.

• **Área Temática 7 Atendimento ao Adolescente, Indicador 7.4 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional:**

Observa-se que para fins de cálculo do indicador não se considera o adolescente que foi atendido menos de 02 vezes ao mês. Assim, é possível que o adolescente tenha passado por até 01 atendimento sem que isso seja considerado no relatório.

Observa-se ainda que é possível existir de situações nas unidades, tais como eventos de segurança, desligamentos, etc., que impossibilitem a realização dos 02 atendimentos para cada adolescente em um determinado mês. Não se pretende sugerir a retirada desta condicionante, mas que possa ser avaliada a admissibilidade e conveniência da contabilização proporcional dos atendimentos a fim de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que, eventualmente não tenha realizado todos os atendimentos previstos para um determinado adolescente, mas que não esteve inerte.

• **Área Temática 7 Atendimento ao Adolescente, Indicador 7.5 Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica:**

Observa-se que para fins de cálculo do indicador não se considera o adolescente que foi atendido menos de 02 vezes ao mês. Assim, é possível que o adolescente tenha passado por até 01 atendimento sem que isso seja considerado no relatório.

Observa-se ainda que é possível existir de situações nas unidades, tais como eventos de segurança, desligamentos, etc., que impossibilitem a realização dos 02 atendimentos para cada adolescente em um determinado mês. Não se pretende sugerir a retirada desta condicionante, mas que possa ser avaliada a admissibilidade e conveniência da contabilização proporcional dos atendimentos a fim de reconhecer os esforços dos profissionais atuantes nas unidades que, eventualmente não tenha realizado todos os atendimentos previstos para um determinado adolescente, mas que não esteve inerte.

• **Área Temática 7 Atendimento ao Adolescente, Indicador 7.8 Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo:**

Acerca deste indicador, observou-se que, não foi possível aferir se o cumprimento se deu dentro do prazo, apesar de haver esta exigência. No relatório SUASEPlan consta somente o percentual de adolescentes com a documentação providenciada. Inexistindo a informação de prazo, ou se a documentação foi providenciada dentro do prazo estipulado.

Quadro de Produtos

Área Temática	Produtos	Peso	Duração		Reunião em que a
			Início	Término	

					ação será avaliada		
1	Gestão	1.1	Contratação das equipes das Unidades Socioeducativas de Araxá (CEIP Araxá), Belo Horizonte (CSE SANTA CLARA, CSE LINDÉIA, CSE SANTA HELENA, CSE ANDRADAS, CSE HORTO, CSE SÃO JERÔNIMO), Ipatinga (CSE IPATINGA), Sete Lagoas (CEIP SETE LAGOAS), Uberaba (CSE UBERABA) e Unai (CSE UNAÍ)	100%	Após assinatura do contrato de gestão	28/02/2021	1
		1.2	Emissão de AVCB das Unidades Socioeducativas de Araxá (CEIP Araxá), Belo Horizonte (CSE SANTA CLARA, CSE LINDÉIA, CSE SANTA HELENA, CSE ANDRADAS, CSE HORTO, CSE SÃO JERÔNIMO), Ipatinga (CSE IPATINGA), Sete Lagoas (CEIP SETE LAGOAS), Uberaba (CSE UBERABA) e Unai (CSE UNAÍ)	50%	Após assinatura do contrato de gestão	Em até 180 dias após assinatura do contrato de gestão	2
2	Segurança	2.1	Aquisição e implantação de sistema CFTV e Bastão de Ronda nas Unidades Socioeducativas de Araxá (CEIP Araxá), Belo Horizonte (CSE SANTA CLARA, CSE LINDÉIA, CSE SANTA HELENA, CSE ANDRADAS, CSE HORTO, CSE SÃO JERÔNIMO), Ipatinga (CSE IPATINGA), Sete Lagoas (CEIP SETE LAGOAS), Uberaba (CSE UBERABA) e Unai (CSE UNAÍ)	50%	Após assinatura do contrato de gestão	Em até 90 dias após assinatura do contrato de gestão	2

Seguem algumas considerações dos produtos acima relacionados:

• **Produto “Contratação das equipes das Unidades Socioeducativas de Araxá (CEIP Araxá), Belo Horizonte (CSE SANTA CLARA, CSE LINDÉIA, CSE SANTA HELENA, CSE ANDRADAS, CSE HORTO, CSE SÃO JERÔNIMO), Ipatinga (CSE IPATINGA), Sete Lagoas (CEIP SETE LAGOAS), Uberaba (CSE UBERABA) e Unai (CSE UNAÍ)”:**

Em que pese em seu Relatório Gerencial de Resultados, a OS Instituto Elo tenha sinalizado que o produto foi parcialmente cumprido, e que o Relatório da Comissão de Monitoramento e Fiscalização tenha seguido neste mesmo sentido, a Comissão de Avaliação, concluiu que o produto foi cumprido integralmente.

Isso porque o produto consiste na contratação da equipe de trabalho da OS até o dia 31/03/2021. Sendo que, o contrato prevê que a Comissão de Monitoramento poderá autorizar contratação de quantitativo menor que o total previsto na Memória de Cálculo (MC), a depender da lotação da unidade. No entanto, a referida comissão não poderá autorizar redução superior a 30%.

Observe-se que, tendo em vista a decisão liminar em MS que impossibilitou as remoções dos servidores, gerando acúmulo de pessoal nas unidades, em meio ao período pandêmico considerado “Onda Roxa” em Minas Gerais, Comissão de Monitoramento constou em seu relatório que a Supervisão do Contrato autorizou que fossem reduzidas as contratações. Sendo assim, em 31/03/2021, a OS já havia contratado 84% do quadro de pessoal previsto na MC, sendo considerado cumprido, em sua integralidade, o produto previsto em contrato.

• **Produto “Emissão de AVCB das Unidades Socioeducativas de Araxá (CEIP Araxá), Belo Horizonte (CSE SANTA CLARA, CSE LINDÉIA, CSE SANTA HELENA, CSE ANDRADAS, CSE HORTO, CSE SÃO JERÔNIMO), Ipatinga (CSE IPATINGA), Sete Lagoas (CEIP SETE LAGOAS), Uberaba (CSE UBERABA) e Unai (CSE UNAÍ)”:**

A Comissão de Avaliação utilizou-se da prerrogativa de desconsideração dos indicadores ou produtos, quando constatadas em situações excepcionais e devidamente justificadas. Tendo em vista os esclarecimentos trazidos pela OS, e a demonstração da impossibilidade técnica de execução do produto no prazo estabelecido e/ou no curso do contrato emergencial, a Comissão de Avaliação entendeu pela desconsideração deste indicador.

• **Produto “Aquisição e implantação de sistema CFTV e Bastão de Ronda nas Unidades Socioeducativas de Araxá (CEIP Araxá), Belo Horizonte (CSE SANTA CLARA, CSE LINDÉIA, CSE SANTA HELENA, CSE ANDRADAS, CSE HORTO, CSE SÃO JERÔNIMO), Ipatinga (CSE IPATINGA), Sete Lagoas (CEIP SETE LAGOAS), Uberaba (CSE UBERABA) e Unai (CSE UNAÍ)”:**

A aquisição tanto do sistema de CFTV, bem como do bastão de ronda se deu até a data de 11/07/2021, tendo sido executada dentro do prazo estipulado. No entanto, as instalações se deram gradativamente, conforme cronograma abaixo, tendo sido completamente concluída em 29/08/2021. Ocorre, que uma vez que o critério de avaliação pactuado para o produto foi Sistema de CFTV e Bastão de Ronda implantados e em funcionamento até a data prevista para o término, e a pontuação considera o fator de atraso global, e não gradativo, sendo este fator de atraso de no máximo 30 dias, a pontuação deste produto restou zerada.

Observa-se que o contrato possui um total de 315 indicadores e apenas 02 produtos, e ainda assim, o peso dos produtos é de 40% e o dos indicadores de 60%. Sendo assim, afirma-se que em razão da distribuição desigual de pesos entre indicadores e produtos, a pontuação final do contrato ficou abaixo do esperado. Isso porque a nota refletiu excessivamente o desempenho da execução dos produtos e não quantificou adequadamente todo o desempenho alcançado no atendimento aos indicadores.

2.2. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações encontram-se registrados na íntegra nos Relatórios de Comissão de Avaliação dos períodos avaliatórios, disponíveis nos sites da SEJUSP, da SEPLAG e da OS Instituto ELO, e anexos a este processo.

Seguem abaixo as pontuações obtidas no curso do contrato:

• **1º Período Avaliatório**

Período: de 13/01/21 a 31/03/21

Pontuação final: 9,30

Conceito: muito bom

• **2º Período Avaliatório**

Período : de 01/04/21 a 11/07/21

Pontuação final: 4,58

Conceito: insatisfatório

Contrato de Gestão nº 07/2021 - SUASE/IELO				
DESEMPENHO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
1º PA do GC 07/2021	9,30	30%	2,79	6,00
2º PA do CG 07/2021	4,58	70%	3,21	
Conceito: Insatisfatório				

2.3. DAS CHECAGENS AMOSTRAIS

Conforme disposto no art. 49, VI, do Decreto nº 47.553/18, a Comissão de Monitoramento, composta também por representantes da área jurídica e da contabilidade e finanças do OEP, realizaram em cada período avaliatório as checagens amostrais dos processos de compras, serviços, contratações e viagens da OS. A checagem amostral é um instrumento que possibilita a averiguação do cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações da entidade aprovado pela SEPLAG e pela SEJUSP. Também são verificados os extratos bancários vinculados à parceria e sua aplicação ao objeto pactuado.

Os Relatórios de Checagem Amostral se encontram anexados a este processo, destacando abaixo as notas obtidas nos respectivos procedimentos:

• **Relatório de Checagem Amostral/Efetividade referente ao 1º Período Avaliatório (13/01/21 a 31/03/21):**

Número de processos analisados: 102

Resultado: 100%

Nota obtida no período: 10

• **Relatório de Checagem Amostral/Efetividade referente ao 2º Período Avaliatório (01/04/21 a 11/07/21):**

Número de processos analisados: 94

Resultado: 96,93%

Nota obtida no período: 08

3. DA ANÁLISE DA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO OEP ACERCA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA OS

Em atendimento ao art. 68, §1º, do Decreto nº 47.553/18, a SUASE encaminhou a documentação apresentada pela OS à Diretoria de Contratos e Convênios - DCC da SEJUSP, área responsável pela análise de prestação de contas, em 29/09/2021 (35939812). Esta, por sua vez, solicitou complementação de documentos enviados pela OS, e protocolados pelo Instituto Elo em 05/10/2021.

A análise da área de contabilidade e finanças da SEJUSP se baseou nos critérios descritos no Decreto nº 47.553/18, conforme a seguir:

I – demonstração de resultados do exercício; (35926039)

Não há ressalvas.

II – balanço patrimonial; (35926039)

Não há ressalvas.

III – demonstração das mutações do patrimônio líquido social; (35926039)

Não apresentada, conforme nota explicativa "NOTA 09 - DMPL-Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido", doc. 35926039, fl. 11 "N o sofreram varia es nas contas que formam o Patrim nio L quido, para fins de apresenta o desta demonstra o."N o h  ressalvas.

IV – demonstração de fluxo de caixa; (35911770 e 35926039)

N o h  ressalvas.

V – notas explicativas das demonstra es cont beis, caso necess rio; (35926039)

N o h  ressalvas.

VI – rela o de bens permanentes adquiridos no per odo; (35926039)

N o h  ressalvas.

VII – invent rio geral dos bens em permiss o de uso e adquiridos; (35926039, 35926037, 35926034 e 35926032) N o h  ressalvas.

VIII – extratos banc rios de todas as contas de recursos vinculados ao contrato de gest o; (35926032, 35925612 e 35925611) Embora a OS tenha apresentado o comprovante da devolu o do saldo remanescente do recurso repassado, saldo este demonstrado em extrato banc rio do dia 27/09/2021 - conta 5557-4 na monta de R\$ 197.861,98 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) conforme documento anexo (35911770). Entretanto, na conta 5605-8 CDB FLEX consta um saldo remanescente aplicado no valor de R\$ 123.997,66 (cento e vinte e tr s mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) a t tulo de reserva de recursos, sendo devolvido em at  02 anos, conforme  3  do art. 89 do decreto 47.553/2018. Por m n o foi apresentado o termo de utiliza o da reserva de recursos de que trata o   5  art. 89 do decreto 47.553/2018.

Solicitamos ainda, esclarecimentos quanto   "Aquisi o de Novos Ve culos" no valor de R\$ 1.708.421,00 (hum milh o e setecentos e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais) - Transfer ncia para Conta Banc ria do Contrato de Gest o N  008/2021, do valor parcial ainda N O QUITADO correspondente   aquisi o de 11 (onze) ve culos para Unidades de Interna o - Contrato de compra assinado durante a vig ncia do Contrato de Gest o N  007/2021.*

IX – comprovantes de todas as rescis es trabalhistas ocorridas no exerc cio, quando houver; (35925611, 35925610, 35925608, 35925607, 35924834, 35924832, 35924828, 35924827, 35924825, 35923753, 35923752, 35923742

Não há ressalvas.

X – comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; (35913452) Não há ressalvas.

XI – parecer do conselho fiscal da OS, ou de órgão competente congêneres; (35913452) Não há ressalvas.

XII – parecer do conselho de administração da OS; (35913452) Não há ressalvas.

XIII – outros documentos que possam comprovar a utilização dos recursos repassados, conforme solicitação do OEP. (36857637, 36857640, 36857641, 36857642, 36857643, 36857646, 36857648, 36857699, 36862554, 36862555, 36862556, 36862558, 36862559, 36862562, 36862563 e 36862734) Foram solicitados à OS o livro razão, balanços patrimoniais mensais do ano em análise e os relatórios mensais da folha de pagamento para atestar os lançamentos contábeis e a boa e regular aplicação dos recursos públicos. Nesses documentos não há ressalvas.

XIV – Outros (Depósitos Judiciais - INSS); (35926039, 35926032 e 35925612) Solicitamos justificativas quanto ao valor de R\$ 364.224,02 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), utilizado para à realização de DEPÓSITOS JUDICIAIS - INSS; conforme descritas na tabela abaixo, sendo estas despesas não previstas na parceria.”

Nesse sentido, a DCC/SEJUSP finalizou a análise da prestação de contas exarando o Parecer Financeiro nº 204/SEJUSP/NUPC/2021 (36865805), no qual constou a seguinte conclusão:

“Pelo exposto, tendo em vista as ressalvas apontadas nos itens “VIII – Extratos bancários de todas as contas de recursos vinculados ao contrato de gestão e XIV – Outros (Depósitos Judiciais- INSS)”, é indispensável, para a aprovação da prestação contas em comento, a correção ou esclarecimentos necessários, conforme disposto no § 2º do art. 68 do Decreto Estadual 47.553/2018.

“Art. 68 – (...)

§ 2º – Finalizada a análise de que trata o § 1º, caso o parecer aponte irregularidades, o OEP abrirá diligência e notificará a OS, fixando o prazo máximo de trinta dias úteis para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.”

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES

Precipualemente, cumpre destacar que de todo o valor previsto para o contrato foi repassado o montante de R\$ 17.110.982,93 (dezesete milhões, cento e dez mil, novecentos e oitenta e dois reais, e noventa e três centavos).

Ademais, acerca dos apontamentos dos itens VIII e XIV do Parecer Financeiro nº 204/SEJUSP/ NUPC/2021 (36865805), esclareceu-se que o valor constante na conta bancária de nº 5605-8 corresponde à reserva de recursos que não foi devolvida para o Estado de Minas Gerais porque é do interesse do Instituto Elo mantê-la sob sua responsabilidade pelo prazo de dois anos a partir do encerramento do contrato de Gestão nº 007/2021, ou seja, até o dia 11 de julho de 2023.

Para tanto, nos termos do que dispõe o §3º do art. 89 do Decreto nº 47.553/2018, solicitaram à Supervisora do extinto Contrato de Gestão a emissão do Termo de Utilização da Reserva de Recursos conforme previsto no §5º do Art. 89 do Decreto nº 47.553/2018. Como justificativa para manutenção da reserva de recursos sob a responsabilidade do Instituto Elo citaram três ações trabalhistas em curso na Justiça do Trabalho, propostas por ex-funcionários vinculados ao Contrato de Gestão emergencial nº 007/2021.

Em relação à transferência de recursos financeiros da Conta Bancária do Contrato de Gestão nº 007/2021 para a Conta Bancária do Contrato de Gestão nº 008/2021 com a finalidade de aquisição de veículos, informa-se que o valor transferido corresponde, conforme Ofício IELO 038/2021 de 17 de agosto de 2021, a R\$1.726.476,62. Nesse sentido, esclarece-se que foram adquiridos nos meses de agosto e setembro 11 veículos para uso administrativo a um custo total de R\$ 805.640,00, sendo utilizados para estas aquisições o recurso transferido para a Conta Bancária do Contrato de Gestão 008/2021. Assim, do montante total transferido, restam R\$ 920.836,62.

Esclarece-se também que serão utilizados ainda neste mês de dezembro R\$1.008.216,00 para a aquisição dos 11 veículos para adaptação traslado de adolescentes, sendo que o valor a maior do que o previsto se refere ao reajuste de preços entre o pedido e o faturamento dos veículos, período de quase seis meses, justificado pela crise global de suprimentos para a produção de veículos, tendo em vista a mudança de ano/modelo (2021/2021 para 2021/2022). O valor para o pagamento da diferença está previsto na memória de cálculo do CG 008/ 2021.

Ademais, acerca dos apontamentos dos itens XIV – Outros (Depósitos Judiciais - INSS); (35926039, 35926032 e 35925612) do Parecer Financeiro nº 204/SEJUSP/ NUPC/2021 (36865805), esclareceu-se que após o trânsito em julgado da Ação Ordinária movida pelo Instituto Elo, em que nos foi reconhecida a imunidade tributária em relação à cota patronal e Seguro RAT do INSS, por entender que referida imunidade deve também contemplar a cota destinada a “Terceiros” (4,50%), o Instituto Elo ajuizou Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico Tributária ((1007810-89.2020.4.01.3800) na Justiça Federal a fim de que seja reconhecido seu direito. Portanto, diante da controvérsia e até que seja promulgada a sentença declaratória, o Instituto Elo optou por depositar judicialmente o valor mensal correspondente à cota de “Terceiros” do INSS. Sendo que a despesa está amplamente prevista na memória de cálculo do Contrato de Gestão nº 007/2021, na aba “encargo e benefícios”, coluna “INSS Patronal”.

5. DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Esta SUASE/SEJUSP informa que durante a execução do Contrato de Gestão emergencial nº 07/2021 não foi identificado descumprimento de qualquer cláusula pactuada no instrumento jurídico.

Ademais, todas as normas estabelecidas na Lei 23.081/18 e Decreto 47.553/2018 foram cumpridas, bem como os regulamentos internos da entidade, ou seja, RCC - Regulamento de Compras e Contratações e RCDP - Regulamento de Concessão de Diárias e Passagens.

6. CONCLUSÃO

Considerando que houve a comprovação ou justificativa para o alcance dos resultados previstos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 07/2021;

Considerando que a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão atribuiu nota na média de 6,94 para os períodos avaliatórios, com conceito "regular", conforme metodologia definida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

Considerando que os procedimentos de checagens amostrais e o acompanhamento financeiro realizado pela Comissão de Monitoramento não apontaram irregularidades na utilização dos recursos repassados ao longo do ano de 2021 que ensejassem na reprovação das contas;

Considerando que o Instituto Elo demonstrou a regularidade na execução dos recursos repassados pelo OEP à OS e o cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão emergencial nº 07/2021;

Considerando que a Diretoria de Contratos e Convênios da SEJUSP atestou que a prestação de contas se encontra regular no quesito financeiro e contábil;

Esta Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo conclui pela possibilidade de **APROVAÇÃO** da prestação de contas de encerramento do Contrato de Gestão emergencial nº 07/2021.

Gleyze Cristina Cipriano de Freitas Costa

Supervisora do Contrato de Gestão emergencial nº 07/2021

Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

Responsável pela análise

Leandro Henrique Batista Almeida

Subsecretário de Atendimento Socioeducativo



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Cristina de Sales Mourão, Superintendente**, em 22/12/2021, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique Batista Almeida, Subsecretário(a)**, em 22/12/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyze Cristina Cipriano de Freitas Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2021, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39916142** e o código CRC **4697E5F5**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE APOIO À GESTÃO DE PARCERIAS

INFORMAÇÃO Nº 12/2022/DIRETORIA DE APOIO À GESTÃO DE PARCERIAS
PROCESSO Nº 1450.01.0149097/2021-43

Retifica-se o item "2.2 DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS" do Parecer Técnico 4 (39916142), haja vista erro formal do conceito apresentado no quadro referente ao Desempenho Global do Contrato de Gestão.

Conforme quadro disposto no "ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO" do Contrato de Gestão Sejusp/Suase nº 08/2021 (32112094):

Nota global

A nota global do contrato de gestão no período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e do Quadro de Produtos, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação, definido no Anexo II – Programa de Trabalho, item 6.2, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 3 (F3): (Resultado de F1 x Peso Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Peso Percentual para os Produtos) / 100%

O resultado obtido é, então, enquadrado da seguinte forma:

Pontuação Final	Conceito
10,00	Excelente
De 9,99 a 9,00	Muito Bom
De 8,00 a 8,99	Bom
De 6,00 a 7,99	Regular
Abaixo de 6,00	Insatisfatório

Desta feita, no Parecer Técnico 4 (39916142):

• **ONDE SE LÊ:**

Os resultados das avaliações encontram-se registrados na íntegra nos Relatórios de Comissão de Avaliação dos períodos avaliatórios, disponíveis nos sites da SEJUSP, da SEPLAG e da OS Instituto ELO, e anexos a este processo.

Seguem abaixo as pontuações obtidas no curso do contrato:

• **1º Período Avaliatório**

Período: de 13/01/21 a 31/03/21

Pontuação final: 9,30

Conceito: muito bom

• **2º Período Avaliatório**

Período : de 01/04/21 a 11/07/21

Pontuação final: 4,58

Conceito: insatisfatório

Contrato de Gestão nº 07/2021 - SUASE/IELO				
DESEMPENHO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
1º PA do GC 07/2021	9,30	30%	2,79	6,00
2º PA do CG 07/2021	4,58	70%	3,21	
Conceito: Insatisfatório				

• **LEIA-SE:**

2.2. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações encontram-se registrados na íntegra nos Relatórios de Comissão de Avaliação dos períodos avaliatórios, disponíveis nos sites da SEJUSP, da SEPLAG e da OS Instituto ELO, e anexos a este processo.

Seguem abaixo as pontuações obtidas no curso do contrato:

• **1º Período Avaliatório**

Período: de 13/01/21 a 31/03/21

Pontuação final: 9,30

Conceito: muito bom

• **2º Período Avaliatório**

Período : de 01/04/21 a 11/07/21

Pontuação final: 4,58

Conceito: insatisfatório

Contrato de Gestão nº 07/2021 - SUASE/IELO				
DESEMPENHO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
1º PA do GC 07/2021	9,30	30%	2,79	6,00
2º PA do CG 07/2021	4,58	70%	3,21	
Conceito: Regular				

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gleyze Cristina Cipriano de Freitas Costa

Supervisora do Contrato de Gestão nº 07/2021

Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

Marina Augusta Silva Rosa

Diretora de Apoio à Gestão de Parcerias

Sarah Cristina de Sales Mourão

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Cristina de Sales Mourão, Superintendente**, em 20/04/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Augusta Silva Rosa, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyze Cristina Cipriano de Freitas Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **45385196** e o código CRC **70391C89**.

Referência: Processo nº 1450.01.0149097/2021-43

SEI nº 45385196



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo art. 70, caput, do Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018; e

Considerando a documentação acostada ao Processo de Prestação de Contas de Extinção do Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021, expediente SEI nº 1450.01.0149097/2021-43;

Considerando o Parecer Conclusivo (39916142) de Análise de Prestação de Contas de Extinção do Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021, elaborado pela Supervisão do referido Contrato, com fulcro no art. 69, caput, do Decreto Estadual nº 47.553/2018;

DECIDE:

APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de Extinção do Contrato de Gestão Emergencial nº 07/2021, apresentada pela Organização Social Instituto Elo, conforme art. 70, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.553/2018.

Publique-se o extrato desta Decisão no Diário Oficial de Minas Gerais para todos os efeitos, bem como notifique-se a Organização Social Instituto Elo, nos termos do art. 70, § 2º, do Decreto supramencionado.

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

Rogério Greco



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Planejamento e Orçamento

e) Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável.

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública não dispõe de projetos, subprojetos, atividades e subatividades, especificamente, com objeto de financiamento nacional ou internacional.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira, Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 19/04/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45110688** e o código CRC **4F6FB8BD**.

f) Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

Relatório Exercício Anterior (Ref. 2021) - SEJUSP/AGPPP - GESTÃO - Documento original assinado (42423867)

PROCESSO Nº 1450.01.0044265/2021-47

Relatório Exercício Anterior (Ref. 2021) - SEJUSP/AGPPP - GESTÃO

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 2021

Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)

Atualmente são três unidades em operação, sendo duas de regime fechado e uma de regime semiliberato. O volume definido para ocupação de cada unidade do Complexo Penal é de 672 (seiscentos e setenta e duas) vagas nas unidades de regime fechado, e 820 (oitocentos e vinte) vagas na unidade de regime semiliberato, totalizando 2.164 (dois mil, cento e sessenta e quatro) vagas.

Com o reajuste pelo IPCA previsto contratualmente, o valor vagalhão no ano de 2021 ficou estabelecido em R\$143,47 (cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), fechando o período com o valor total de **R\$ 105.833.413,38** (cento e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos) em contraprestações pecuniárias pagas, sendo R\$ 32.841.832,76 (trinta e dois milhões e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos) referente à Unidade I, R\$ 33.160.988,44 (trinta e três milhões e cento e sessenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente à Unidade II, R\$39.830.992,18 (trinta e nove milhões e oitocentos e trinta mil e novecentos e noventa e dois reais e doze centavos) referentes à Unidade III. Sendo os valores acima referenciados repassados a Gestores Prisionais Associados - GPA.

Ainda no aludido período, os recursos financeiros aplicados na manutenção do contrato com a empresa Accenture do Brasil Ltda., na atuação como Verificador Independente, perfizeram um montante de **R\$ 1.007.080,20** (um milhão, sete mil e oitenta reais e vinte centavos) correspondente ao período entre janeiro e dezembro de 2021 subdivididos em 12 parcelas de R\$ 83.923,35 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

Dilmo Andrade da Rocha

Assessor Chefe da Assessoria de Gestão de PPP e Outras Parcerias - SEJUSP

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC:

Relatório 001 - SEJUSP/DCA_FINANCEIRO - Documento original assinado (40471298)

PROCESSO Nº 1450.01.0008027/2020-37

Relatório 001 - SEJUSP/DCA_FINANCEIRO

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO

Em comparação com os investimentos realizados no ano de 2020, tivemos um aumento de **21,54%** (vinte e um vírgula cinquenta e quatro por cento) no sistema APAC, devido às novas OSCs de Conceição das Alagoas, Visconde do Rio Branco, ampliação de vagas em algumas instituições já existentes e ao reajuste salarial baseado no CCT SINTIDREF 2021. Todas Parcerias detentoras de Termo de Colaboração com o Estado por intermédio da SEJUSP.

Diante do exposto, no ano de 2021 foi repassado o montante de **R\$ 61.329.939,34** (sessenta e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), para auxílio à manutenção/custeio, conforme tabela a seguir:

TOTAL DE INVESTIMENTOS (MANUTENÇÃO/CUSTEIO) - 2021			
Nº	Termo de Colaboração	Instituição Sem Fins Lucrativos	Valor Repassado
1	1451000957/2020	APAC ALENES	R\$1.643.446,92
2	1451000016/2017	APAC ARAXÁ	R\$916.088,50
3	1451000010/2017	APAC ARCOS	R\$716.666,38
4	1451000005/2020	APAC BELO HORIZONTE	R\$842.231,12
5	1451000012/2017	APAC CAMPO BELO	R\$1.296.413,99
6	1451000017/2017	APAC CARATINGA	R\$2.074.859,13
7	1451000195/2020	APAC CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R\$1.316.116,08
8	1451000400/2017	APAC CONS. LAFAETE (F)	R\$778.292,44
9	1451000011/2017	APAC CONS. LAFAETE (M)	R\$2.217.040,84
10	1451000920/2018	APAC FRUTAL (F)	R\$1.108.426,94
11	1451000030/2017	APAC FRUTAL (M)	R\$2.962.923,77
12	1451000031/2017	APAC GOV. VALADARES (F)	R\$979.314,62
13	1451000031/2017	APAC INHAPIM	R\$988.123,09
14	1451000126/2020	APAC ITABIRA	R\$1.392.553,00
15	1451000107/2020	APAC ITABRITO	R\$824.624,00
16	1451000025/2017	APAC ITAUNA (F)	R\$453.384,26
17	1451000026/2017	APAC ITAUNA (M)	R\$2.193.712,91
18	1451000009/2017	APAC ITULUTABA	R\$1.157.880,04
19	1451000027/2017	APAC JANAÚBA	R\$1.214.043,50
20	1451000004/2017	APAC LAGOA DA PRATA	R\$1.235.633,80
21	1451000006/2017	APAC MANHUAÇU	R\$1.813.060,86
22	1451000126/2020	APAC MAMUNINGUÁ	R\$1.301.592,88
23	1451000037/2017	APAC NOVA LIMA	R\$1.712.701,06
24	1451000028/2017	APAC PARACATU	R\$2.437.088,26
25	1451000018/2017	APAC PASSOS	R\$1.889.637,65
26	1451000020/2017	APAC PATOS DE MINAS	R\$1.318.040,17
27	1451000034/2017	APAC PATROCÍNIO	R\$1.889.645,47
28	1451000036/2017	APAC PEDRA AZUL	R\$718.702,25
29	1451000029/2017	APAC PERDÕES	R\$1.093.559,52
30	1451000007/2017	APAC PRAPORA	R\$1.510.514,91
31	1451000008/2017	APAC POUSO ALEGRE (F)	R\$421.098,69
32	1451000035/2017	APAC POUSO ALEGRE (M)	R\$2.525.510,74
33	1451000026/2017	APAC RIO BRANCO	R\$790.829,73
34	1451000041/2017	APAC SALINAS	R\$402.265,63
35	1451000015/2017	APAC STA BARBARA	R\$1.023.398,76
36	1451001150/2019	APAC STA LUZIA	R\$2.243.686,29
37	1451000024/2017	APAC STA Mª DO SAGUI	R\$754.729,75
38	1451000013/2017	APAC SÃO JOÃO DEL REI (F)	R\$1.011.523,17
39	1451000032/2017	APAC SÃO JOÃO DEL REI (M)	R\$2.963.044,08
40	1451000023/2017	APAC SETE LAGOAS	R\$1.207.871,32
41	1451000040/2017	APAC TEFÓLIO OTONI	R\$613.132,10
42	1451001025/2020	APAC VARGINHA	R\$720.034,48
43	1451001093/2020	APAC VISCONDE DO RIO BRANCO	R\$1.404.676,08
44	1451000014/2017	APAC VIOSA	R\$806.539,51
45	1451000005/2017	FBAC	R\$1.837.200,85
VALOR TOTAL REPASSADO ÀS OSCs EM 2021			R\$ 61.329.939,34

No ano de 2021, as Instituições FBAC e APAC Passos foram beneficiadas com Emendas Parlamentares, valores destinados à aquisição de Bens Permanentes: Veículos de passeio 05 lugares e Equipamentos de Informática, conforme quadro abaixo:

TOTAL DE INVESTIMENTOS (EMENDAS PARLAMENTARES) - 2021			
Nº	Termo de Fomento	Instituição Sem Fins Lucrativos	Valor Repassado
1	1451001541/2021	FBAC	R\$100,00
2	1451001592/2021	APAC Passos	R\$50.000,00
VALOR TOTAL REPASSADO ÀS OSCs EM 2021			R\$150.000,00

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC

As APAC'S são Associações Não-Governamentais dedicadas à recuperação de apenados, cujo trabalho baseia-se na valorização humana, com bons índices de recuperação.

O método APAC se inspira no princípio da dignidade do ser humano e na convicção de que ninguém é irrecuperável. Alguns dos seus elementos formadores são: a participação da comunidade, sobretudo pelo voluntariado; a solidariedade entre os recuperados; o trabalho como possibilidade terapêutica e profissionalizante; a região como fator de conscientização; a assistência social, educacional, psicológica, médica e odontológica como apoio à sua integridade física e psicológica; a família do recuperando, como um vínculo afetivo fundamental e como parceira para sua reintegração à sociedade; e o método, como uma avaliação constante que comprova a sua recuperação já no período prisional convencional.

Atenciosamente,

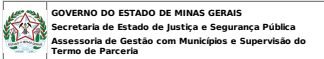
Fábio Alair Pio
Núcleo Financeiro
Diretoria de Custódias Alternativas

Gauberte Walerson Diniz Rocha
Diretor de Custódias Alternativas
Gestor dos Termos de Colaboração

RELATÓRIO INSTITUTO ELO

Relatório Nº 02 - TCE - SEJUSP/AGM - Documento original assinado (43339381)

PROCESSO Nº 1450.01.0044519/2021-76



Relatório Nº 02 - TCE - SEJUSP/AGM

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

REPASSE ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 2021

INSTRUMENTO JURÍDICO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ELO

Unidade Orçamentária 1451 - Unidade Executora 1450014 - Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade/SUPEC

Apresentamos a seguir informações referentes aos repasses orçamentários de Convênio de Saúde, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 14/2011 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, bem como pela Decisão Normativa Nº 01/2021 de 23/01/2021.

No dia 27 de novembro de 2020 foi assinado o IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019 com o Instituto Elo e publicado em 01/12/2020, cujo objetivo trata alterações de ações, metas e previsão de receitas e despesas; define responsabilidades do Órgão Estatal Parceiro - OEP e da Organização Social - OS, propiciando a continuidade da co-execução da Política de Prevenção à Criminalidade da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPEC/SEJUSP, conforme disposto no referido documento jurídico.

No dia 19 de julho de 2021 foi assinado o V Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019, publicado em 20/07/2021, cujo objeto foi alteração da previsão das receitas e despesas e também das metas dispostas no Anexo II - Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2019, para continuidade da co-execução da Política de Prevenção à Criminalidade - SEJUSP/SUPEC, de acordo com referido documento jurídico.

No dia 20 de outubro de 2021 foi assinado o III Termo de Alteração Simples cujo objetivo foi a substituição do Programa de Trabalho - Anexo II integrante do V Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019 pelo Anexo nº I - Programa de Trabalho - III TAS/SEJUSP/AGM/2021 (36713013) e a substituição da Memória de Cálculo "K" pelo Anexo nº I - Programa de Trabalho - III TAS/SEJUSP/AGM/2021 - SEI 1690.01.0021837/2018-08 documento (36780128), fazendo ajustes necessários para execução do referido contrato.

No dia 22 de dezembro de 2021 foi assinado o VI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019 com fulcro no inciso II do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso II do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, que tem por objetivo a prorrogação de vigência do instrumento principal, alteração de ações e metas e adequação das previsões de receitas e despesas, a inclusão de programa financiado pelo Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP de acordo com Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 099/2021, celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, assinado em 21 de dezembro de 2021, bem como a alteração de responsabilidades conforme consta no instrumento em referência.

Assim sendo, o primeiro empenho de nº 040/2021, no valor de R\$ 854.456.575,70, foi aberto em 25/01/2021 para acobertar repasse ao Instituto Elo referente à primeira parcela do IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019, que foi liquidado em seu total, mas o pagamento foi fracionado em três parcelas. Em 19/03/2021 foi realizado reforço do saldo de empenho no valor de R\$5.888.180,60 para pagamento da segunda parcela que também foi fracionado em três parcelas, quitando o valor total liquidado.

Para executar o V Termo Aditivo foi aberto empenho nº 121 em 20/07/2021 no valor de R\$6.742.901,25 para acobertar despesas do Contrato de Gestão nº 02/2019 - INSTITUTO ELO, contudo foi liquidado o valor de R\$6.537.301,80 conforme valor da segunda parcela do presente termo aditivo, cujo valor total foi pago em três parcelas. Assim, importante se faz mencionar que o saldo de R\$205.599,45 do empenho nº 121 foi cancelado para adequação orçamentária.

Dando continuidade aos repasses com recursos estaduais realizados via fonte 10.1.0, no dia 10 de novembro de 2021 foi aberto empenho nº 205 no valor de R\$5.216.842,21, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com o III Termo de Alteração Simples, para repasse da segunda parcela ao Instituto Elo, seguindo o estabelecido no V Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.

Ressaltamos que devido ao contingenciamento financeiro que passou o Contrato de Gestão nº 02/2019, definido pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, o valor global disponível passou a ser de R\$20.153.837,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais), sendo necessário anular o saldo do empenho nº 205 no valor de R\$1.945.063,31, para adequação orçamentária e financeira do referido contrato, ficando a última parcela no valor de R\$3.271.778,90 que foi paga em sua totalidade.

Outro repasse, no valor de R\$200.000,00, foi realizado integralmente com a abertura do empenho nº 122 em 21/07/2021 na fonte 10.8.0, referente Emenda Parlamentar Estadual nº 798, do deputado Guilherme da Cunha para executar ações do Projeto Circuito Libertado, do Programa Se Liga, a ser executado pelo Contrato de Gestão.

Passando para os repasses com recurso federal advindo do Convênio nº 894551/2019, foi aberto o empenho nº 123 no valor de R\$488.834,84 de acordo com Memória de Cálculo C (Presp), sendo liquidado o valor de R\$322.268,23 para pagar a parcela referente ao mês de julho/2021 e, posteriormente foi liquidado o valor de R\$166.566,61, para pagar a parcela relativa ao mês de outubro/2021, fechando o saldo do empenho na execução do Contrato de Gestão nº 02/2019.

E, por fim, foi aberto empenho nº 01 em 29/12/2021, com recurso advindo do FUNEMP via TDCO - SEJUSP nº 099/202 no valor de R\$1.667.141,94, na dotação orçamentária 4441.03.122.731/1005.0001.330309.02.10.1.0, na unidade executora 1090027 para acobertar despesas do Contrato de Gestão nº 02/2019 - Instituto Elo conforme o seu VI Termo Aditivo, contudo não teve repasse no exercício de 2021.

- Demonstrativo de repasses ao Instituto Elo no exercício de 2021 - Unidade Executora 1450014 - UO 1451 e 1090027 - UO 4441:

VALOR	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHO		OPERAÇÃO BANCÁRIA		REFERÊNCIA
		Nº	base original	Nº	DATA	
R\$4.456.575,70	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	Empenho aberto em 25/01/2021 para acobertar repasse ao Instituto Elo referente ao IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$1.842.184,21	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	139	17/02/2021	3ª parcela do valor de repasse referente a 1ª parcela relativa ao IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$5.888.180,60	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	Em 19/03/2021 foi realizado reforço de empenho para liquidar valor de repasse de 2ª parcela do cronograma de desembolsos do IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019 - INSTITUTO ELO.
R\$1.896.484,21	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	261	26/03/2021	3ª parcela do valor de repasse referente a 2ª parcela relativa ao IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$717.907,28	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	302	08/04/2021	3ª parcela do valor de repasse referente a 1ª parcela relativa ao IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$1.936.294,93	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	431	04/05/2021	3ª parcela do valor de repasse referente a 2ª parcela relativa ao IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$1.976.932,83	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	638	28/06/2021	3ª parcela do valor de repasse referente a 2ª parcela relativa ao IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$1.974.952,84	1451.06.421.144.4417.0001.330309.02.10.1.0	040	2021	741	05/07/2021	3ª parcela do valor de repasse referente a 2ª parcela relativa ao IV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019 - Em 05/07/2021

R\$6.742.901,25	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.1.0	121	2021	foi aberto o empenho nº 121 para acobertar despesas do Contrato de Gestão nº 02/2019, INSTITUTO ELO, conforme V Termo Aditivo.
R\$200.000,00	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.8.0	132	2021	EM 21/07/2021 foi aberto empenho nº 122 referente ao Projeto Parlamentar nº 795, do deputado Governador da Cunha para executar ações de combate ao Gênero nº 02/2019, INSTITUTO ELO, para identificação Circulo Liberdade: Mosaik Condições com a Cidade.
R\$488.834,84	1451.06.421.144.4418.0001.330309.92.24.1.0	133	2021	Emenda aberta em 22/07/2021 para acobertar despesas do Contrato de Gestão nº 02/2019, Instituto ELO, Recurso Federal advindo do Convênio nº 891551/2019, SUSEP.
R\$322.260,23	1451.06.421.144.4418.0001.330309.92.24.1.0	133	2021	Repasse ao Instituto ELO do valor de parcela referente a 1ª parcela relativa ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2019, de acordo com o valor de R\$322.260,23 de recurso advindo do Convênio Federal nº 891551/2019.
R\$2.333.880,24	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.1.0	121	2021	1090	17/09/2021	2ª fração do valor de repasse referente a 1ª parcela relativa ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$2.182.513,94	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.1.0	121	2021	1181	28/10/2021	2ª fração do valor de repasse referente a 1ª parcela relativa ao V Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$5.216.842,21	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.1.0	205	2021	Em 10/11/2021 foi aberto o empenho nº 205 para acobertar despesas do Contrato de Gestão nº 02/2019, INSTITUTO ELO, conforme II Termo de Alteração Suspendida.
R\$200.000,00	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.8.0	132	2021	1252	23/11/2021	Repasse do valor de Emenda Parlamentar nº 795 do deputado Governador da Cunha para executar ações de combate ao Gênero nº 02/2019, INSTITUTO ELO, para identificação Circulo Liberdade: Mosaik Condições com a Cidade.
R\$166.566,61	1451.06.421.144.4418.0001.330309.92.24.1.0	133	2021	Repasse ao Instituto ELO conforme II Termo de Alteração Suspendida do Contrato de Gestão nº 02/2019, Recurso Federal advindo do Convênio nº 891551/2019.
R\$2.020.907,60	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.1.0	121	2021	1420	01/12/2021	3ª fração do valor de repasse referente a 1ª parcela relativa ao V Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$3.271.778,90	1451.06.421.144.4417.0001.330309.92.10.1.0	205	2021	1484	15/12/2021	Repasse ao Instituto ELO referente a parcela de inclusão 2021 do II Termo de Alteração Suspendida do Contrato de Gestão nº 02/2019.
R\$1.667.141,24	4441.03.122.737.1008.0001.330309.92.60.1.0	001	2021	Emenda aberta em 20/12/2021 para acobertar despesas do Contrato de Gestão nº 02/2019, Instituto ELO, Recurso advindo do FUNEMP nº 1720 - 14/019 nº 09/2021. O valor do empenho referente a parcela constante no VI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019.

Dessa forma, no exercício de 2021 foi repassado ao Instituto Elo via contrato de Gestão nº 02/2019 a importância de **R\$20.842.671,84 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e dois mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo R\$20.153.837,00 referente recurso estadual na fonte 10.1.0 na UO 1451; R\$200.000,00 referente Emenda Parlamentar na fonte 10.8.1 na UO 1451; e o valor de R\$488.834,84 referente recurso federal advindo do Convênio nº 891551/2019, fonte 24.1.0.

Por fim, destacamos que esta Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC realizou os repasses na Unidade Executora 1450014, conforme legislação vigente e trâmites internos adotados por esta SEJUSP.

Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira

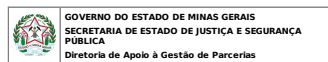
Servidora da Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Geysiane Freire Diniz

Assessora Chefe da Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Relatório Repasses Orçam. 1451 Celebrados 2021 p/ TCE - MG - SEJUSP/DAG - Documento original assinado (42514627) PROCESSO Nº 1450.01.0068877/2020-74



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, ANO 2021
PARCERIAS GERIDAS PELA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SUASE)

Unidade Orçamentária - Nome	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Executora - Código	1450012
Unidade Executora - Nome	SUBSECT AT SOCIOEDUCATIVO
Unid Programação Gasto - Código	12
Unid Programação Gasto - Descrição	SUP.A.M. SOCIO EDUCATIVAS
Programa - Código	143

Em Minas Gerais, compete à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase), unidade administrativa pertencente à Sejusp, planejar, disciplinar, organizar, coordenar, gerir, supervisionar e executar a política de atendimento socioeducativo, com vistas à promover a integração social e a interrupção da trajetória infracional do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (caput, art. 84, Decreto nº 47.795/2019). Sendo assim, a Suase tem, entre outras, a atribuição de executar a política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas de internação e de semiliberdade, em consonância com as diretrizes da Sejusp e legislação aplicável (inciso I, art. 84, Decreto nº 47.795/2019).

As parcerias celebradas com vistas à execução da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo fundamentam-se no art. 4º do ECA e tem como preceito a OSC parceria auxiliar o Estado na execução da Política seguindo a metodologia e as diretrizes estabelecidas pela Suase.

Conforme determina o dispositivo legal supramencionado:

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

(art. 4º, Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA)

O Estado, então, se responsabiliza pela definição da metodologia de trabalho, a gestão do funcionamento da unidade e do fluxo entre apreensão, aplicação e execução da medida. Em contrapartida, a OSC parceria - em consonância à metodologia traçada e às diretrizes emanadas pela Suase - zela pela promoção dos

vínculos comunitários do adolescente, promovendo as atividades internas e externas da medida a partir da articulação com a rede social em todos os âmbitos. Dessa forma, atribui-se à sociedade civil o papel de promover os vínculos comunitários do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, envolvendo o setor no eixo central da execução da medida.

Atualmente a execução da Política de Atendimento Socioeducativo por meio de parcerias celebradas com o Terceiro Setor se dá em dois modelos: (i) "modelo MROSC" (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o qual é regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 47.132/2017; e (ii) "modelo OS" (Organizações Sociais), por sua vez, regido pela Lei Estadual nº 23.081/2018 e pelo Decreto Estadual nº 47.553/2018.

MODELO	LEGISLAÇÃO	INSTRUMENTO DE PARCERIA CELEBRADO PELA SUASE
MROSC	Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 47.132/2017	Termo de Colaboração
OS	Lei Estadual nº 23.081/2018 e Decreto Estadual nº 47.553/2018	Contrato de Gestão

Segue a relação dos instrumentos jurídicos de parceria geridos por esta Suase, os quais tiveram execução orçamentária e financeira em 2021.

Instrumento Jurídico	Nº Instrumento Jurídico	Tipo de Atendimento	Entidade Parceira	Objeto	Unidades	Status	Vigência	
							De	Até (1)
Termo de Colaboração	1818/2017	Esporte, Cultura e Lazer	De Peito Aberto	Proporcionar atividades esportivas, culturais e de lazer aos adolescentes em cumprimento provisório e em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas unidades socioeducativas do Estado de Minas Gerais, em observância ao inciso XI, art. 124 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e ao art. 8º da Lei Federal nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase).	CEP Dam Bosco CEP São Benedito CSE Rabelião das Neves CSE Santa Terezinha CSE Sete Lagoas CEP Patos de Minas CSE Divinópolis CSE Governador Valadares CSE Jui de Fora CSE Montes Claros CSE Praxopra CSE Teófilo Otoni CSE Uberlândia	Vigente	28/12/2017	27/12/2022
Termo de Colaboração	925/2018	Semiliberdade	Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE)	Execução, em cogeção, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, sendo contempladas 04 (quatro) casas de semiliberdade a serem implantadas nos municípios de Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia, com capacidade de atendimento, cada uma, a 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Semiliberdade.	CSL Patos de Minas CSL Patrocínio CSL Uberaba CSL Uberlândia	Vigente	21/12/2018	30/11/2022
Termo de Colaboração	929/2018	Semiliberdade	Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE)	Execução, em cogeção, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, sendo contempladas 02 (duas) casas de semiliberdade no município de Jui de Fora e 01 (uma) casa de semiliberdade em Murai, com capacidade de atendimento, cada uma, a 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Semiliberdade.	CSL Betânia (F) CSL Caminhos de Jesus (F) CSL Murai	Vigente	21/12/2018	31/03/2023
Termo de Colaboração	930/2018	Semiliberdade	Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE)	Execução, em cogeção, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no município de Beão Horizonte, sendo contempladas 03 (três) casas de semiliberdade para adolescentes do sexo masculino com capacidade de atendimento, cada uma, a 20 (vinte) adolescentes e 01 (uma) casa com capacidade de atendimento para 12 adolescentes do sexo feminino.	CSL Letícia CSL Santa Amélia CSL São João Batista CSL Venda Nova	Vigente	21/12/2018	31/03/2023
Termo de Colaboração	931/2018	Semiliberdade	Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE)	Execução, em cogeção, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, sendo contempladas 03 (três) casas de semiliberdade localizadas nos municípios de Governador Valadares (uma casa), Ipatinga (uma casa) e Teófilo Otoni (uma casa), com capacidade de atendimento, cada uma, a 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Semiliberdade.	CSL Governador Valadares CSL Ipatinga CSL Teófilo Otoni	Vigente	21/12/2018	31/03/2023
Termo de Colaboração	001/2019	Semiliberdade	Instituto Jurídico para Efeivação da Cidadania (IJC) / Avante Social	Mútua cooperação para a execução, em cogeção, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade em 03 (três) casas implantadas no município de Beão Horizonte - regiões Venda Nova, Norte, Nordeste e Parauituba - com capacidade de atendimento, por casa, a 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.	CSL Ipiranga CSL Planalto CSL São Luís	Vigente	23/01/2019	22/12/2022
Termo de Colaboração	1157/2020	Semiliberdade e Internação	APAC Frutal	Aplicação da metodologia apaqueana na execução da Política de Atendimento Socioeducativo, sendo contemplada a unidade APAC Juvenil de Frutal/MG cuja capacidade de atendimento é de 40 (quarenta) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.	APAC Juvenil de Frutal	Vigente	30/12/2020	22/12/2022
Termo de Colaboração	026/2004	Internação	Centro de Apoio ao Adolescente de Patrocínio (CAAP)	Mútua cooperação para a execução, em cogeção, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Internação na Unidade Socioeducativa da cidade de Patrocínio - MG, com capacidade de atendimento de 25 (vinte e cinco) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade.	CSE Patrocínio	Encerrado	23/11/2004	23/01/2022
			Instituto Jurídico	Mútua cooperação para a execução, em cogeção, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Internação no				

Termo de Colaboração	1730/2017	Interação	para Efetivação da Cidadania (RUCI) / Aventure Social	Município de Passos - com capacidade de atendimento a 40 (quarenta) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade	CSE Passos	Vigente	28/12/2017	22/12/2022
Contrato de Gestão	007/2021	Interação	Instituto Elo	Cogestão de medida socioeducativa de internação nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Itatinga, Sete Lagoas, Uberlândia e Unai. São contemplados os seguintes Centros Socioeducativos: CSE Uberlândia, CSE Unai, CSE Itatinga, CEP Sete Lagoas, CEP Araxá, CSE Andradas, CSE Horto, CSE São Jerônimo, CSE Lindleia, CSE Santa Helena, CSE Santa Clara.	CSE Uberaba, CSE Unai, CSE Itatinga, CEP Sete Lagoas, CEP Araxá, CSE Andradas, CSE Horto, CSE São Jerônimo, CSE Lindleia, CSE Santa Helena, CSE Santa Clara	Encerrado	13/01/2021	11/07/2021
Contrato de Gestão	008/2021	Interação	Instituto Elo	Cogestão de medida socioeducativa de internação nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Itatinga, Sete Lagoas, Tupaciguara, Uberlândia e Unai. São contemplados os seguintes Centros Socioeducativos: CSE Uberaba, CSE Unai, CSE Tupaciguara, CSE Itatinga, CEP Sete Lagoas, CEP Araxá, CSE Andradas, CSE Horto, CSE São Jerônimo, CSE Lindleia, CSE Santa Helena, CSE Santa Clara.	CSE Uberaba, CSE Unai, CSE Tupaciguara, CSE Itatinga, CEP Sete Lagoas, CEP Araxá, CSE Andradas, CSE Horto, CSE São Jerônimo, CSE Lindleia, CSE Santa Helena, CSE Santa Clara	Vigente	12/07/2021	11/07/2022
Termo de Fomento	1979/2021	Ensino e Profissionalização	Rede Cidadã	Propiciar aos adolescentes acadêmicos nos Centros Socioeducativos e nos Centros de Internação Provisórios do estado de Minas Gerais a realização do Projeto Social intitulado "Tecnologias para a Vida e para o Trabalho". O objetivo desse projeto é ofertar oficinas de formação, por meio do Ensino à Distância - EAD, para 90 (noventa) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, com faixa etária entre os 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos, buscando fomentar a inclusão digital e desenvolver competências socioemocionais para o alcance da sua maior autonomia e protagonismo social, aumentando as chances de empregabilidade. Esse projeto é voltado ao incentivo do empreendedorismo, a geração de trabalho e renda, à profissionalização, à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes em adolescente privado de liberdade realizar atividades de formação profissional, conforme expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei Federal nº 8.069/1990, e ainda no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) Lei Federal nº 12.594/2012.	N/A	Vigente	30/12/2021	29/12/2022

Nesse diapasão, insta mencionar que as parcerias supracitadas foram celebradas contendo o respectivo Cronograma de Desembolso:

TIPO	Nº	ENTIDADE PARCEIRA	ATENDIMENTO	ANO	AÇÃO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
						JANUARIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Termo de Colaboração	1818/2017	De Pezo Aberto	Esporte, Cultura e Lazer	2021	4419	R\$ 609.099,05					R\$ 589.049,18					R\$ 605.198,03			R\$ 1.803.346,26
Termo de Colaboração	925/2018	PEMSE	Semiliberdade	2021	4418											R\$ 1.250.515,74			R\$ 1.250.515,74
Termo de Colaboração	929/2018	PEMSE	Semiliberdade	2021	4418	R\$ 3.003.253,03					R\$ 2.000.000,00								R\$ 6.769.895,97
Termo de Colaboração	930/2018	PEMSE	Semiliberdade	2021	4418	R\$ 3.625.082,32					R\$ 2.910.603,91								R\$ 6.535.686,23
Termo de Colaboração	931/2018	PEMSE	Semiliberdade	2021	4418	R\$ 3.235.529,59		R\$ 1.159.339,61											R\$ 4.394.869,20
Termo de Colaboração	001/2019	RUCI / Aventure Social	Semiliberdade	2021	4418		R\$ 477.034,99	R\$ 710.260,57				R\$ 1.733.238,84				R\$ 2.181.824,19			R\$ 2.479.039,54
Termo de Colaboração	026/2004	CIAP	Interação	2021	4418			R\$ 1.464.560,76				R\$ 2.218.451,52							R\$ 5.764.668,04
Termo de Colaboração	1730/2017	RUCI / Aventure Social	Interação	2021	4418			R\$ 433.826,60				R\$ 1.182.220,67				R\$ 1.174.901,36			R\$ 1.183.499,63
Termo de Colaboração	1157/2020	APAC Juvenil Frutal	Interação e Semiliberdade	2021	4418				R\$ 745.977,79				R\$ 745.977,79						R\$ 1.247.614,02
Contrato de Gestão	007/2021	Instituto Elo	Interação	2021	4418	R\$ 17.437.547,17					R\$ 9.042.343,00								R\$ 26.479.890,17
Contrato de Gestão	008/2021	Instituto Elo	Interação	2021	4418											R\$ 16.457.115,61			R\$ 41.937.673,64
Termo de Fomento	1979/2021	Rede Cidadã	Ensino e Profissionalização	2021	4419													R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
																			R\$ 109.371.961,24

Ademais, insta ressaltar que no decorrer do exercício verificou-se que o valor estimado para a execução do Contrato de Gestão nº 07/2021 (emergencial) seria superior ao efetivamente factível, uma vez que não haveria tempo hábil para concluir, durante a vigência de 180 (cento e oitenta) dias do referido contrato (máximo legalmente permitido para contrato emergencial), o projeto de emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Desta feita, houve a supressão de R\$ 9.368.907,24 no valor do referido Contrato e, portanto, no montante referente aos repasses a serem realizados pelo Órgão Estadual Parceiro (OEP).

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total Geral - Cronogramas de Desembolso (A)	R\$ 109.371.961,24
Supressão - Contrato de Gestão nº 07/2021 (B)	R\$ 9.368.907,24
TOTAL GERAL REPASSES 2021 (C = A - B)	R\$ 100.003.054,00

Conforme detalhamento contido no Armazém de Informações do Estado de Minas Gerais, a execução orçamentária/financeira atinente à execução das parcerias celebradas pelo Susepe com o Terceiro Setor, referente ao ano de 2021, corresponde aos valores detalhados nos quadros abaixo:

* Execução referente ao Termo de Colaboração nº 1818/2017:

Mês - Numérico	Projeto - Código	Atividade - Código	Grupo Despesa - Código	Identificador Orçamento - Código	Fonte Recurso - Código	Procedência - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social - Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Detalhamento/justificativa acerca da Execução
2	4419	3	0	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE	609.099,05	609.099,05	0,00	Referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 1818/2017.	
3	4419	3	0	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	0,00	609.099,05	Referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 1818/2017.	
6	4419	3	0	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE	589.049,18	589.049,18	589.049,18	Referente à parcela de junho/2021, Termo de Colaboração nº 1818/2017.	
10	4419	3	0	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE	605.198,03	605.198,03	0,00	Referente à parcela de outubro/2021, Termo de Colaboração nº 1818/2017.	

11	4419	3	0	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	0,00	605.198,03	Referente à parcela de outubro/2021, Termo de Colaboração nº 1818/2017.
TOTAL									1.803.346,26	1.803.346,26	1.803.346,26	

* Execução referente aos Termos de Colaboração nºs 925/2018, nº 929/2018, nº 930/2018 e nº 931/2018, celebrados junto ao Pob de Evolução das Medidas Socioeducativas (PEASE).

Mês - Numérico	Projeto - Atividade - Código	Grupo Despesa - Código	Identificador Orcamento - Código	Fonte Recurso - Código	Procedência - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social - Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Detalhamento/Justificativa acerca da Execução
3	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	Compõem o referido montante: • R\$ 2.000.000,00 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 700.000,00 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 930/2018.
4	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	7.163.864,94	7.163.864,94	399.578,54	Compõem o referido montante de R\$ 7.163.864,94: • R\$ 1.063.253,03 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 3.215.062,32 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 930/2018; e • R\$ 3.235.529,59 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 931/2018. Compõem o referido montante de R\$ 399.578,54: • R\$ 199.789,27 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 199.789,27 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 930/2018.
5	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	0,00	0,00	3.528.756,81	Compõe o referido montante: • R\$ 803.463,76 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 2.725.293,05 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 930/2018.
6	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	4.910.603,91	4.910.603,91	5.808.381,31	Compõe o referido montante de R\$ 4.910.603,91: • R\$ 2.000.000,00 referente à parcela de maio/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 2.910.603,91 referente à parcela de maio/2021, Termo de Colaboração nº 930/2018. Compõe o referido montante de R\$ 5.808.381,31: • R\$ 2.000.000,00 referente à parcela de maio/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 572.851,72 referente à parcela de maio/2021, Termo de Colaboração nº 930/2018; e • R\$ 3.235.529,59 referente à parcela de janeiro/2021, Termo de Colaboração nº 931/2018.
7	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	1.159.339,61	1.159.339,61	0,00	Referente-se à parcela de março/2021, Termo de Colaboração nº 931/2018.
8	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	0,00	0,00	2.337.752,19	Referente-se à parcela de maio/2021, Termo de Colaboração nº 930/2018.
8	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	1.766.642,94	1.766.642,94	0,00	Referente-se à parcela de julho/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018.
10	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	1.250.515,74	1.125.982,55	1.800.000,00	Compõe o referido montante de R\$ 1.800.000,00: • R\$ 900.000,00 referente à parcela de julho/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 900.000,00 referente à parcela de março/2021, Termo de Colaboração nº 931/2018.
11	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	0,00	1.125.982,55	1.125.982,55	Compõe o referido montante: • R\$ 866.642,94 referente à parcela de julho/2021, Termo de Colaboração nº 929/2018; e • R\$ 259.339,61 referente à parcela de março/2021, Termo de Colaboração nº 931/2018.
12	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	POLO DE EVOLUCAO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	0,00	1.250.515,74	1.250.515,74	Referente-se à parcela de outubro/2021, Termo de Colaboração nº 925/2018.
TOTAL									18.950.967,14	18.950.967,14	18.950.967,14	

* Execução referente aos Termos de Colaboração nº 001/2019 e nº 1730/2017, celebrados junto ao Instituto Jurídico para Etfetivação da Cidadania (IJC) / Avante Social).

Mês - Numérico	Projeto - Atividade - Código	Grupo Despesa - Código	Identificador Orcamento - Código	Fonte Recurso - Código	Procedência - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social - Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Detalhamento/Justificativa acerca da Execução
4	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MINAS GERAS IJCIM	1.621.122,16	1.621.122,16	910.861,59	Compõem o referido montante de R\$ 1.621.122,16: • R\$ 477.034,99 referente à parcela de fevereiro/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019; e • R\$ 710.260,57 referente à parcela de março/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019; e • R\$ 433.826,60 referente à parcela de março/2021, Termo de Colaboração nº 1730/2017. Compõem o referido montante de R\$ 910.861,59: • R\$ 477.034,99 referente à parcela de fevereiro/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019; e • R\$ 433.826,60 referente à parcela de março/2021, Termo de Colaboração nº 1730/2017.
6	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MINAS GERAS IJCIM	1.182.220,67	1.182.220,67	1.892.481,24	Empenho e liquidação referentes à parcela de julho/2021, Termo de Colaboração nº 1730/2017. Compõem o referido montante de R\$ 1.892.481,24: • R\$ 710.260,57 referente à parcela de março/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019; e • R\$ 1.182.220,67 referente à parcela de julho/2021, Termo de Colaboração nº 1730/2017.
7	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MINAS GERAS IJCIM	1.733.238,84	1.733.238,84	0,00	Referente à parcela de junho/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019.
8	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MINAS GERAS IJCIM	0,00	0,00	1.733.238,84	Referente à parcela de junho/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019.
10	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MINAS GERAS IJCIM	3.356.725,55	1.849.434,46	1.849.434,46	Compõem o referido montante de R\$ 3.356.725,55: • R\$ 2.181.824,19 referente à parcela de setembro/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019; e • R\$ 1.174.901,36 referente à parcela de setembro/2021, Termo de Colaboração nº 1730/2017. Compõem o referido montante de R\$ 1.849.434,46: • R\$ 949.434,46 referente à parcela de setembro/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019; e • R\$ 900.000,00 referente à parcela de setembro/2021, Termo de Colaboração nº 001/2019.

11	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MNAS GERAS BUCIM	0,00	1.507.291,09	1.507.291,09	0,00	Termo de Colaboracao nº 1730/2017. Compõe o referido montante: • R\$ 1.232.389,73 referente à parcela de setembro/2021, Termo de Colaboracao nº 001/2019. • R\$ 274.901,36 referente à parcela de setembro/2021, Termo de Colaboracao nº 1730/2017.
12	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MNAS GERAS BUCIM	2.479.039,54	2.479.039,54	2.479.039,54	0,00	Refere-se à parcela de dezembro/2021, Termo de Colaboracao nº 017/2019.
12	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - MNAS GERAS BUCIM	1.183.499,63	1.183.499,63	1.183.499,63	0,00	Refere-se à parcela de dezembro/2021, Termo de Colaboracao nº 1730/2017.
TOTAL									11.555.846,39	11.555.846,39	11.555.846,39	0,00	

* Execução referente ao Termo de Colaboração nº 026/2004, celebrado junto ao Centro de Integração e Apoio ao Adolescente (CIAAP).

Mês - Numérico	Projeto - Código	Atividade - Código	Grupo Despesa - Código	Identificador Orçamento - Código	Fonte Recurso - Código	Procedência - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social - Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Detalhamento/Justificativa acerca da Execução
3	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	CENTRO DE INTEGRACAO E APOIO AO ADOLESCENTE	1.464.560,76	1.464.560,76	1.464.560,76	0,00	Referente à parcela de março/2021, Termo de Colaboracao nº 026/2004.
7	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	CENTRO DE INTEGRACAO E APOIO AO ADOLESCENTE	2.218.451,52	2.218.451,52	2.218.451,52	0,00	Referente à parcela de junho/2021, Termo de Colaboracao nº 026/2004.
10	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	CENTRO DE INTEGRACAO E APOIO AO ADOLESCENTE	2.081.655,76	0,00	0,00	0,00	Referente à parcela de outubro/2021, Termo de Colaboracao nº 026/2004.
11	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	CENTRO DE INTEGRACAO E APOIO AO ADOLESCENTE	0,00	2.081.655,76	2.081.655,76	0,00	Referente à parcela de outubro/2021, Termo de Colaboracao nº 026/2004.
TOTAL									5.764.668,04	5.764.668,04	5.764.668,04	0,00	

* Execução referente ao Termo de Colaboração nº 1157/2020, celebrado junto à APAC Juvenil de Frutal.

Mês - Numérico	Projeto - Código	Atividade - Código	Grupo Despesa - Código	Identificador Orçamento - Código	Fonte Recurso - Código	Procedência - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social - Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Detalhamento/Justificativa acerca da Execução
4	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - FRUTALING	745.977,79	745.977,79	0,00	0,00	Referente à parcela de abril/2021, Termo de Colaboracao nº 1157/2020.
6	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - FRUTALING	0,00	0,00	745.977,79	0,00	Referente à parcela de abril/2021, Termo de Colaboracao nº 1157/2020.
10	4418	3	1	27	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - FRUTALING	745.977,79	745.977,79	745.977,79	0,00	Referente à parcela de agosto/2021, Termo de Colaboracao nº 1157/2020.
12	4418	3	1	10	1	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - FRUTALING	1.247.614,02	1.247.614,02	1.247.614,02	0,00	Referente à parcela de dezembro/2021, Termo de Colaboracao nº 1157/2020.
TOTAL									2.739.569,60	2.739.569,60	2.739.569,60	0,00	

* Execução referente aos Contratos de Gestão nº 007/2021 e nº 008/2021, celebrados junto ao Instituto Ex.

Mês - Numérico	Projeto - Código	Atividade - Código	Grupo Despesa - Código	Identificador Orçamento - Código	Fonte Recurso - Código	Procedência - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social - Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Detalhamento/Justificativa acerca da Execução
1	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	5.000.000,00	136.640,03	136.640,03	0,00	Referente à parcela de janeiro/2021, Contrato de Gestão nº 07/2021 (conforme cronograma pactuado no instrumento inicial).
2	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	12.110.982,93	16.974.342,90	16.974.342,90	0,00	Referente à parcela de janeiro/2021, Contrato de Gestão nº 07/2021 (conforme cronograma pactuado no instrumento inicial).
4	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	9.368.907,24	9.368.907,24	0,00	Referente à parcela de janeiro/2021 (integralização) e à parcela de competência abril/2021, Contrato de Gestão nº 07/2021 (conforme cronograma celebrado por Termo de Ajustamento para correção de erro material no instrumento).	
7	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	5.604.587,75	5.604.587,75	170.000,00	0,00	Cancelamento de evento referente ao Contrato de Gestão nº 07/2021; hoje vista a a nulidade de encerramento de vigência do contrato emergencial e celebração de novo Contrato de Gestão com a mesma OS, vencedora dos processos de seleção pública. Desta feita, do montante de R\$ 9.368.907,24 inicialmente planejado para a execução do CG 07/2021, tem-se o cancelamento de parte deste valor e o montante de R\$ 3.764.319,49 passa a corresponder à execução do Contrato de Gestão nº 08/2021 (o qual possui a mesma dotação orçamentária do então extinto CG 07/2021). Pagamento referente à parcela de competência julho/2021, Contrato de Gestão nº 08/2021.
8	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	0,00	0,00	3.594.319,49	0,00	Referente à parcela de julho/2021, Contrato de Gestão nº 08/2021.
9	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	5.604.587,75	5.604.587,75	5.604.587,75	0,00	Referente à parcela de julho/2021, Contrato de Gestão nº 08/2021.
10	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	32.508.766,40	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	Referente à parcela de julho/2021, Contrato de Gestão nº 08/2021.
11	4418	3	1	10	1	3992	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	INSTITUTO ELO	0,00	27.508.766,40	27.508.766,40	0,00	Referente às parcelas de julho/2021 e outubro/2021, Contrato de Gestão nº 08/2021.
TOTAL									58.988.656,57	58.988.656,57	58.988.656,57	0,00	

* Execução referente ao Termo de Fomento nº 1979/2021, celebrado junto à Rede Cidadã.

Mês - Numérico	Projeto - Código	Atividade - Código	Grupo Despesa - Código	Identificador Orçamento - Código	Fonte Recurso - Código	Procedência - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Razão Social - Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Detalhamento/Justificativa acerca da Execução
12	4419	3	0	10	4	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	REDE CIDADã	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	Referente à parcela de dezembro/2021, Termo de Fomento nº 1979/2021
TOTAL									200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	

Assim, tem-se os seguintes valores totais gerais empenhados, liquidados e pagos:

Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro
100.003.054,00	100.003.054,00	99.803.054,00

Por todo o exposto, mister salientar que apesar de terem ocorridos atrasos na realização de repasses – decorrentes, por sua vez, (i) do acompanhamento dos extratos bancários das contas vinculadas às parcerias geridas por esta Suase e (ii) dos fluxos de deliberação/liberação de orçamento e financeiro junto, respectivamente, às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e de Fazenda (SEF) – não houve comprometimento da execução da Política de Atendimento Socioeducativo. Ademais, depreende-se que os R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que entraram em "restos a Pagar Processados", se referem à parcela celebrada com a Rede Cidadã (Termo de Fomento nº 1979/2021), publicada em 30/12/2021.


Sendo o que apresenta para o momento, colocamos-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marina Augusta Silva Rosa
Diretora da Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias


Sarah Cristina de Sales Mourão
Superintendente de Gestão Administrativa


  Conforme instrumentos vigentes, relatório elaborado em fev/2022.

 Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira, Diretora(a)**, em 19/04/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **André Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 19/04/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sef.mg.gov.br/sef/controlador_externo.php?acao=documento_conferido_via_web&externo=0, informando o código verificador **45110878** e o código CRC **858BF244**.

Referência: Processo nº 1450.01.0049195/2022-18

SEI nº 45110878



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA
Diretoria de Planejamento e Orçamento

g) Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA										
EXERCÍCIO: 2021										
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA										
FONTE DE RECURSOS	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	1,3,4	10	1	R\$ 1.029.585.704,28		R\$ 535.508.874,85	R\$ 17.672.259,22			R\$ 1.582.766.838,35
Recursos Ordinários para Contrapartida	3,4	10	3			R\$ 96.057,49	R\$ 1.342.059,95			R\$ 1.438.117,44
Recursos Ordinários / Emenda de Participação Cidadã	3	10	4			R\$ 436.000,00				R\$ 436.000,00
Recursos Ordinários para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento	3	10	7			R\$ 1.185.698,36				R\$ 1.185.698,36
Recursos Ordinários / Emenda Parlamentar	3,4,5	10	8			R\$ 573.670,00	R\$ 3.570.150,46			R\$ 4.143.820,46
Recursos Vinculados (Convênios, Acordos e Ajustes)	3,4	24	1			R\$ 4.696.231,10	R\$ 12.707.808,15	R\$ 23.203.331,62		R\$ 40.607.370,87
Taxa de Segurança Pública	1,3	27	1	R\$ 1.061.059.478,00		R\$ 361.897.967,29	R\$ 7.763.473,88			R\$ 1.430.720.919,17
Recursos Ordinários para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento	3	27	7	R\$ 52.744.026,00						R\$ 52.744.026,00
Doações de Pessoas Físicas Ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado	3	45	1				R\$ 214.172,06			R\$ 214.172,06
Recursos Diretamente Arrecadados	3	60	1			R\$ 4.200.000,00				R\$ 4.200.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados	3	60	2			R\$ 2.587.000,00	R\$ 50.000,00			R\$ 2.637.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica	3	61	1			R\$ 105.000,00				R\$ 105.000,00
Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	3,4	95	1			R\$ 450.000,00	R\$ 102.000,00			R\$ 552.000,00
Transferências Especiais de Recursos da União	4	97	1				R\$ 400.000,00			R\$ 400.000,00
Total Geral				R\$ 2.143.389.208,28	R\$ 0,00	R\$ 911.736.499,09	R\$ 43.821.923,72	R\$ 23.203.331,62	R\$ 0,00	R\$ 3.122.150.962,71



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira, Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45111195** e o código CRC **378A44FD**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Planejamento e Orçamento

h) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA								
EXERCÍCIO: 2021								
RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CONTENDO NÚMERO, DATA E VALOR								
Número do Decreto	Projeto Atividade	Data de Publicação	G	F	IPU	IPG	Suplementação	Anulação
22	4423	28/01/2021	3	10	1	0	R\$ 124.544.839,45	
28	4416	05/02/2021	3	10	3	0	R\$ 47.068,91	
28	4416	05/02/2021	3	24	1	0	R\$ 1.706.376,48	
28	4418	05/02/2021	5	24	1	1		R\$ 1.706.376,48
28	4414	05/02/2021	4	10	3	0	R\$ 177.750,00	
28	4414	05/02/2021	4	24	1	0	R\$ 618.031,36	
28	4412	05/02/2021	3	10	3	1	R\$ 11.801,00	
28	4412	05/02/2021	4	24	1	1	R\$ 1.100.724,76	
37	4429	12/02/2021	4	10	3	0	R\$ 60.124,38	
37	4429	12/02/2021	4	24	1	0	R\$ 2.824.893,63	
39	4423	17/02/2021	3	24	1	0	R\$ 11.903,27	
39	4423	17/02/2021	3	24	1	0	R\$ 400.150,62	
39	4423	17/02/2021	4	24	1	0	R\$ 222.253,04	
39	4423	17/02/2021	3	10	3	0	R\$ 14.300,88	
39	4423	17/02/2021	4	10	3	0	R\$ 35.569,72	
45	4423	20/02/2021	3	10	1	0		R\$ 587.260,21
45	4421	20/02/2021	3	10	1	0		R\$ 205.526,35
76	1058	10/02/2021	4	10	8	1	R\$ 711.670,00	
76	4412	10/02/2021	4	10	8	1	R\$ 120.000,00	
84	4423	17/03/2021	3	10	3	0	R\$ 20.521,13	
84	4423	17/03/2021	3	24	1	0	R\$ 347.549,33	
84	1021	17/03/2021	1	10	1	0	R\$ 11.000.000,00	
84	1021	17/03/2021	3	10	7	0	R\$ 25.000,00	
84	1021	17/03/2021	1	10	1	0	R\$ 40.000,00	
84	4423	17/03/2021	1	10	1	0		R\$ 11.065.000,00
84	4425	17/03/2021	4	10	3	1	R\$ 39.997,92	
84	4425	17/03/2021	4	24	1	1	R\$ 1.959.898,08	
84	4418	17/03/2021	5	24	1	1		R\$ 1.959.898,08
106	4416	26/03/2021	3	24	1	0	R\$ 487.464,44	
106	4416	26/03/2021	4	24	1	0	R\$ 112.535,56	
106	4418	26/03/2021	5	24	1	1		R\$ 600.000,00
106	4423	26/03/2021	3	24	1	0	R\$ 546,07	
106	4423	26/03/2021	3	24	1	0	R\$ 512.802,12	
106	4423	26/03/2021	4	10	3	0	R\$ 45.661,54	
106	4423	26/03/2021	4	24	1	0	R\$ 1.724.067,13	
106	1058	26/03/2021	4	10	3	1	R\$ 2.399,80	
106	1058	26/03/2021	4	24	1	1	R\$ 120.000,00	
106	4418	26/03/2021	5	24	1	1		R\$ 2.357.415,32
128	1058	06/04/2021	4	10	8	1		R\$ 214.380,00

128	4417	06/04/2021	4	10	8	0		R\$ 200.000,00
128	4412	06/04/2021	4	10	8	1	R\$ 200.000,00	
128	4417	06/04/2021	3	10	8	0	R\$ 200.000,00	
128	4427	06/04/2021	4	10	8	1	R\$ 50.000,00	
154	1058	16/04/2021	4	10	1	1		R\$ 409.540,34
162	1058	21/04/2021	4	10	8	1	R\$ 750.000,00	
162	4412	21/04/2021	4	10	8	1	R\$ 150.000,00	
170	1058	28/04/2021	4	10	3	1	R\$ 27.870,00	
170	1058	28/04/2021	4	24	1	1	R\$ 118.970,58	
170	4416	28/04/2021	3	10	3	0	R\$ 2.365,57	
170	4416	28/04/2021	3	24	1	0	R\$ 29.438,77	
170	4416	28/04/2021	4	10	3	0	R\$ 7.852,59	
170	4416	28/04/2021	4	24	1	0	R\$ 42.232,87	
194	1021	07/05/2021	4	10	1	0	R\$ 300.000,00	
194	1021	07/05/2021	3	10	1	0		R\$ 300.000,00
187	4412	05/05/2021	4	10	3	1	R\$ 13.974,00	
187	4412	05/05/2021	4	24	1	1	R\$ 500.000,00	
187	4418	05/05/2021	5	24	1	1		R\$ 500.000,00
187	4415	05/05/2021	3	10	1	0	R\$ 18.783.971,69	
196	4419	08/05/2021	4	45	1	0	R\$ 214.172,06	
200	1058	12/05/2021	4	10	3	1	R\$ 224.773,32	
200	1058	12/05/2021	4	24	1	1	R\$ 683.643,72	
202	4423	14/05/2021	1	27	1	0		R\$ 97.227.000,00
244	1021	10/06/2021	4	10	1	0	R\$ 800.000,00	
244	1021	10/06/2021	3	10	1	0		R\$ 800.000,00
268	4427	23/06/2021	4	10	8	1	R\$ 100.000,00	
290	4418	02/07/2021	3	10	1	1		R\$ 11.022.457,00
290	4423	02/07/2021	4	10	1	0	R\$ 236.012,57	
290	4423	02/07/2021	3	10	1	0		R\$ 236.012,57
293	1058	08/07/2021	3	27	1	1	R\$ 615.000,00	
293	1058	08/07/2021	4	27	1	1	R\$ 15.969.627,56	
293	4417	08/07/2021	4	27	1	0	R\$ 400.000,00	
293	4418	08/07/2021	2	27	1	1	R\$ 28.376.231,86	
293	4418	08/07/2021	4	27	1	1	R\$ 2.861.366,02	
293	4421	08/07/2021	4	27	1	0	R\$ 1.269.337,00	
293	4423	08/07/2021	4	27	1	0	R\$ 9.067.467,00	
293	4427	08/07/2021	3	27	1	1	R\$ 32.871.343,63	
293	4423	08/07/2021	3	27	1	0		R\$ 91.430.373,07
293	4412	08/07/2021	4	10	1	1	R\$ 1.979.912,44	
293	4423	08/07/2021	4	10	1	0	R\$ 132.298,67	
293	4423	08/07/2021	3	10	1	0	R\$ 27.066.889,17	
293	4425	08/07/2021	3	10	1	1	R\$ 1.070.260,00	
293	1058	08/07/2021	4	10	1	1		R\$ 3.201.126,66
293	4417	08/07/2021	4	10	1	0		R\$ 400.000,00
293	4421	08/07/2021	4	10	1	0		R\$ 1.738.061,00
293	4427	08/07/2021	3	10	1	1		R\$ 24.910.172,62
310	4423	23/07/2021	1	10	1	0		R\$ 55.946.000,00
321	1058	31/07/2021	4	95	1	1	R\$ 102.000,00	
321	1058	31/07/2021	3	95	1	1	R\$ 450.000,00	
343	4425	13/08/2021	4	10	3	1	R\$ 15.202,61	
343	4423	13/08/2021	3	60	2	0	R\$ 2.587.000,00	
343	4423	13/08/2021	4	60	2	0	R\$ 50.000,00	
348	1058	18/08/2021	3	10	8	1		R\$ 182.114,00

348	4412	18/08/2021	4	10	8	1		R\$ 2.860,54
348	4419	18/08/2021	3	10	8	0		R\$ 127.000,00
348	1058	18/08/2021	4	10	8	1	R\$ 230.614,00	
357	1058	25/08/2021	4	24	1	1	R\$ 995.722,92	
357	1058	25/08/2021	4	10	3	1	R\$ 3.196,51	
357	4418	25/08/2021	4	10	3	1	R\$ 687.687,56	
359	4418	27/08/2021	4	24	1	1	R\$ 1.684.834,50	
359	4418	27/08/2021	5	24	1	1		R\$ 1.684.834,50
374	4423	11/09/2021	3	10	1	0		R\$ 427.309,38
408	4400	06/10/2021	3	10	1	0	R\$ 50.000,00	
408	4413	06/10/2021	3	10	1	0	R\$ 1.500.000,00	
408	4419	06/10/2021	3	10	1	0	R\$ 50.000,00	
408	4425	06/10/2021	3	10	1	1	R\$ 2.500.000,00	
408	4421	06/10/2021	3	10	1	0		R\$ 4.100.000,00
408	4423	06/10/2021	3	27	1	0	R\$ 3.000.000,00	
408	4423	06/10/2021	4	27	1	0		R\$ 3.000.000,00
408	4429	06/10/2021	4	10	1	0	R\$ 4.000.000,00	
408	4429	06/10/2021	3	10	1	0		R\$ 4.000.000,00
408	1058	06/10/2021	4	97	1	1	R\$ 100.000,00	
412	1058	08/10/2021	3	10	8	1	R\$ 80.000,00	
412	1058	08/10/2021	4	10	8	1	R\$ 230.000,00	
440	4421	06/11/2021	1	10	1	0		R\$ 1.950.000,00
434	4429	28/10/2021	1	10	1	0		R\$ 941.311,00
434	4429	28/10/2021	1	10	1	0		R\$ 385.909,00
446	4429	10/11/2021	4	10	1	0	R\$ 2.000.000,00	
446	4429	10/11/2021	3	10	1	0		R\$ 2.000.000,00
458	1021	13/11/2021	3	10	1	0		R\$ 15.000.000,00
458	1021	13/11/2021	4	10	1	0		R\$ 300.000,00
458	4422	13/11/2021	3	10	1	0		R\$ 800.000,00
458	4422	13/11/2021	4	10	1	0		R\$ 150.000,00
458	4429	13/11/2021	3	10	1	0		R\$ 15.000.000,00
458	4423	13/11/2021	1	10	1	0		R\$ 70.000.000,00
487	1058	24/11/2021	4	97	1	1	R\$ 300.000,00	
489	2500	27/11/2021	1	10	1	0	R\$ 331.787,00	
489	2500	27/11/2021	1	10	1	0	R\$ 4.116.767,00	
489	4419	27/11/2021	1	10	1	0	R\$ 17.556.548,00	
489	4419	27/11/2021	1	10	1	0	R\$ 2.157.980,00	
489	4422	27/11/2021	1	10	1	0	R\$ 3.748.006,00	
489	4422	27/11/2021	1	10	1	0	R\$ 1.418.984,00	
489	4423	27/11/2021	1	10	1	0		R\$ 24.163.082,00
489	4429	27/11/2021	1	10	1	0		R\$ 5.166.990,00
489	4422	27/11/2021	3	10	7	0	R\$ 34.000,00	
489	1021	27/11/2021	3	10	7	0	R\$ 4.700,00	
489	4429	27/11/2021	3	10	7	0	R\$ 512.000,00	
515	1021	10/12/2021	3	10	1	0		R\$ 1.900.000,00
515	4429	10/12/2021	3	10	1	0		R\$ 1.500.000,00
515	4429	10/12/2021	4	10	1	0		R\$ 1.100.000,00
517	1058	11/12/2021	4	10	8	1		R\$ 150.000,00
517	4412	11/12/2021	4	10	8	1		R\$ 100.000,00
519	4423	14/12/2021	1	27	1	0	R\$ 17.052.039,00	

519	4423	14/12/2021	1	27	1	0	R\$ 6.000,00	
519	2500	14/12/2021	1	10	1	0	R\$ 1.916.133,00	
522	1021	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 415.316,00	
522	1021	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 2.963,00	
522	1021	15/12/2021	3	10	7	0	R\$ 14.314,00	
522	4422	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 373.581,00	
522	4422	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 146.078,00	
522	4429	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 777.615,00	
522	4429	15/12/2021	3	10	7	0	R\$ 42.940,00	
522	2500	15/12/2021	1	10	1	0		R\$ 1.772.807,00
522	2500	15/12/2021	3	27	7	0	R\$ 1.258.622,00	
522	4412	15/12/2021	3	27	7	1	R\$ 111.285,00	
522	4417	15/12/2021	3	27	7	0	R\$ 66.720,00	
522	4423	15/12/2021	1	27	1	0	R\$ 237.251.743,00	
522	4423	15/12/2021	3	27	7	0	R\$ 4.093.259,00	
522	2500	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 602.860,00	
522	4412	15/12/2021	1	10	1	1	R\$ 388.200,00	
522	4412	15/12/2021	1	10	1	1	R\$ 151.232,00	
522	4419	15/12/2021	3	10	1	0	R\$ 5,00	
522	2500	15/12/2021	3	10	1	0		R\$ 1.142.292,00
522	4421	15/12/2021	1	10	1	0		R\$ 5,00
522	4419	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 3.584.698,00	
522	4419	15/12/2021	1	10	1	0	R\$ 1.691.722,00	
522	4419	15/12/2021	3	10	1	0	R\$ 3.797.241,00	
526	4423	17/12/2021	4	10	1	0	R\$ 25.678,33	
531	1058	18/12/2021	3	10	1	1	R\$ 615.000,00	
531	1058	18/12/2021	4	10	1	1	R\$ 5.925.791,28	
533	4423	21/12/2021	1	27	1	0	R\$ 51.980.000,00	
533	4418	21/12/2021	3	27	1	1		R\$ 15.090.000,00
533	4418	21/12/2021	4	27	1	1		R\$ 2.270.000,00
533	4421	21/12/2021	4	27	1	0		R\$ 1.215.000,00
533	4417	21/12/2021	4	27	1	0		R\$ 400.000,00
533	1058	21/12/2021	4	27	1	1		R\$ 2.278.000,00
533	4423	21/12/2021	3	27	1	0		R\$ 400.000,00
533	4423	21/12/2021	4	27	1	0		R\$ 5.967.000,00
533	4427	21/12/2021	3	27	1	1		R\$ 2.960.000,00
533	4423	21/12/2021	3	27	1	0		R\$ 21.400.000,00
533	4427	21/12/2021	3	10	1	1	R\$ 4.000.000,00	
533	4423	21/12/2021	4	10	1	0	R\$ 500.000,00	
533	4421	21/12/2021	4	10	1	0	R\$ 500.000,00	
533	4418	21/12/2021	3	10	1	1		R\$ 4.000.000,00
533	4412	21/12/2021	4	10	1	1		R\$ 1.000.000,00
541	4423	24/12/2021	1	27	1	0	R\$ 6.000.000,00	
541	4423	24/12/2021	1	27	1	0	R\$ 3.395.775,83	
541	4423	24/12/2021	1	27	1	0	R\$ 34.624.224,17	
541	4418	24/12/2021	3	27	1	1		R\$ 8.636,00
541	4418	24/12/2021	4	27	1	1		R\$ 3.066,02
541	4421	24/12/2021	4	27	1	0		R\$ 54.337,00
541	1058	24/12/2021	3	27	1	1		R\$ 615.000,00
541	1058	24/12/2021	4	27	1	1		R\$ 6.516.453,68

541	4423	24/12/2021	3	27	1	0		R\$ 52.296,87
541	4423	24/12/2021	4	27	1	0		R\$ 100.467,00
541	4427	24/12/2021	3	27	1	1		R\$ 2.045.519,26
540	1021	24/12/2021	1	10	1	0	R\$ 436.613,00	
540	1021	24/12/2021	1	10	1	0	R\$ 3.832,00	
540	4429	24/12/2021	1	10	1	0		R\$ 440.445,00
540	4423	24/12/2021	1	10	1	0	R\$ 9.353.000,00	
540	4423	24/12/2021	1	10	1	0	R\$ 54.337.000,00	
543	1058	24/12/2021	3	10	8	1	R\$ 293.670,00	
540	4422	24/12/2021	1	10	1	0		R\$ 353.018,11
540	4422	24/12/2021	1	10	1	0		R\$ 123.473,99
540	4422	24/12/2021	3	10	7	0		R\$ 3.248,65
540	4429	24/12/2021	1	10	1	0		R\$ 935.416,00
540	4429	24/12/2021	1	10	1	0		R\$ 658.820,62
540	4429	24/12/2021	3	10	7	0		R\$ 57.866,48
540	1021	24/12/2021	3	10	7	0		R\$ 998,51
540	4429	23/12/2021	1	10	1	0		R\$ 440.444,88
544	4423	28/12/2021	3	10	1	0	R\$ 7.000.000,00	
544	4423	28/12/2021	4	10	1	0	R\$ 4.800.000,00	
544	4415	28/12/2021	3	10	1	0		R\$ 11.800.000,00
544	4421	28/12/2021	1	10	1	0	R\$ 254.000,00	
549	1021	30/12/2021	1	10	1	0		R\$ 0,12
549	1021	30/12/2021	3	10	1	0		R\$ 75.081,95
549	1021	30/12/2021	4	10	1	0		R\$ 38.108,00
549	4422	30/12/2021	3	10	1	0		R\$ 266.447,03
549	4422	30/12/2021	4	10	1	0		R\$ 11.436,68
549	4429	30/12/2021	3	10	1	0		R\$ 2.534.991,35
549	4429	30/12/2021	4	10	1	0		R\$ 3.908.789,39
Total Geral							R\$ 802.447.092,42	R\$ 552.087.476,71



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira, Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 19/04/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Maia de Carvalho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45111371** e o código CRC **221AC6D8**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 45/2022/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0058528/2022-33

ANEXO III
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ITEM III - LETRA I

i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 28/04/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45677134** e o código CRC **35352487**.

Unidade E	Unidade O	Ano Emp	Número do	Tipo Pag	GM/FP	Elemento	Item Despesa - Descrição	CNPJ_CPF	Razão Soc	Número D	Data Regis	Data Pagame	Banco Cre	Agência Cr	Conta Ban	Situação O	Fonte Recurso	Valor Ordem Pag	Data Cance	Ordenador	Ordenador	Operador f	Operador	DIRF - Cód	Valor Impo
1450005	-	1451	2019	555	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	04.158.618/LIMPEZA &		584	25/03/2020	26/03/2020	001	5037	1171682	Acatada pel	10	162.400,00		WILSON G	13913934	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2020	749	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	05.293.074/IMI SISTE		2531	22/04/2020	23/04/2020	001	33987	1050729	Acatada pel	10	247.500,00		WILSON G	13913934	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2020	750	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	21.382.943/BIO TECH L		2477	20/04/2020	23/04/2020	237	4669	69752	Acatada pel	10	524,16		WILSON G	13913934	M367726		0	0,00
1450005	-	1451	2020	778	PAGAMEN	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	33.000.118/TELEMAR I		3018	20/05/2020	21/05/2020	000	0	0	Acatada pel	10	65,27		WILSON G	13913934	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2020	857	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	15.513.036/COMERCIA		4947	20/08/2020	24/08/2020	001	34959	1194097	Acatada pel	10	65.791,44		WILSON G	13913934	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2020	1044	PAGAMEN	3900101	9201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	00.394.494/MINISTERI		8470	21/12/2020	23/12/2020	000	0	0	Acatada pel	10	9.167,54		WILSON G	13913934	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2020	1061	QUITAÇÃO	3900241	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	27.424.764/FABERMIN		13	29/12/2020	29/12/2020	000	0	0	Quitada	24	1.988,00		CRISTIANE	13004767	M1156096		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/ADRIANO A		968	24/11/2020	26/11/2020	001	12211	510742	Cancelada	10	0,00	26/11/2020	PEDRO DE	11067329	M1352378	X9999999	0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/ANDERSO		969	24/11/2020	26/11/2020	001	16322	307017	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/ANDRE HE		970	24/11/2020	26/11/2020	001	38830	127973	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/DONIZETE		972	24/11/2020	26/11/2020	001	27162	358428	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/FABIANE M		973	24/11/2020	26/11/2020	001	16306	25701X	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/FRANCIS		974	24/11/2020	26/11/2020	001	12211	501859	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/JOSE CAR		975	24/11/2020	26/11/2020	001	25321	231746	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/PALUO DU		976	24/11/2020	26/11/2020	001	15857	158046	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/WELLINGT		977	24/11/2020	26/11/2020	001	16314	282898	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/ADRIANO A		1011	02/12/2020	03/12/2020	077	1	28082397	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450010	-	1451	2020	9	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.598/CARLOS P		971	24/11/2020	26/11/2020	077	1	24805530	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2019	325	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	09.813.838/RPE EMPR		120	04/02/2020	05/02/2020	341	587	617499	Acatada pel	10	33.202,09		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2019	326	CRÉDITO E	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	03.178.438/FAMILY RE		2592	23/12/2020	28/12/2020	001	34959	1224786	Acatada pel	10	1.239,94		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2019	355	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		404	12/03/2020	13/03/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	420,65		FLAVIO AV	13826177	M1156096		0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	BOLETA B/	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		512	01/04/2020	02/04/2020	001	0	0	Acatada pel	10	731,10		BERNARD	14122733	M1156096		0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	BOLETA B/	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		513	01/04/2020	02/04/2020	001	0	0	Acatada pel	10	1.782,15		BERNARD	14122733	M1156096		0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	BOLETA B/	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		514	01/04/2020	02/04/2020	001	0	0	Acatada pel	10	812,36		BERNARD	14122733	M1156096		0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	BOLETA B/	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		515	01/04/2020	02/04/2020	001	0	0	Acatada pel	10	1.949,65		BERNARD	14122733	M1156096		0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	BOLETA B/	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		516	01/04/2020	02/04/2020	001	0	0	Acatada pel	10	1.689,65		BERNARD	14122733	M1156096		0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	ESCRITUR	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		501	01/04/2020	#####	001	0	0	Cancelada	10	0,00	01/04/2020	FLAVIO AV	13826177	M1156096	M1156096	0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	ESCRITUR	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		502	01/04/2020	#####	001	0	0	Cancelada	10	0,00	01/04/2020	FLAVIO AV	13826177	M1156096	M1156096	0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	ESCRITUR	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		503	01/04/2020	#####	001	0	0	Cancelada	10	0,00	01/04/2020	FLAVIO AV	13826177	M1156096	M1156096	0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	ESCRITUR	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		504	01/04/2020	#####	001	0	0	Cancelada	10	0,00	01/04/2020	FLAVIO AV	13826177	M1156096	M1156096	0	0,00
1450012	-	1451	2020	169	ESCRITUR	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	16.673.998/SUPERINT		505	01/04/2020	#####	001	0	0	Cancelada	10	0,00	01/04/2020	FLAVIO AV	13826177	M1156096	M1156096	0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		959	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	54,46		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		960	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	55,01		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		961	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	58,99		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		962	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	54,79		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		963	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	55,24		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		964	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	56,93		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		965	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	57,30		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		966	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	60,18		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	42.947.333/PRUDENTE		967	24/06/2020	26/06/2020	033	3476	130038041	Acatada pel	10	62,16		FLAVIO AV	13826177	M1352378		0	0,00
1450012	-	1451	2020	250	DOC "C" OI	3900101	9202 DESPESAS DE EXERCÍCIOS																		

1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(MARCIO B)	35412	03/12/2020	07/12/2020	001	4944	217492	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(MARCO AU	34037	24/11/2020	26/11/2020	001	43419	239704	Cancelada	10	0,00	26/11/2020	PEDRO DE 11067329	M1352378	X9999999	0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(MARCONE	34039	24/11/2020	26/11/2020	001	3441	364355	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(MONICA R	34038	24/11/2020	26/11/2020	001	1686	509450	Cancelada	10	0,00	26/11/2020	PEDRO DE 11067329	M1352378	X9999999	0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(OSWALDO	34040	24/11/2020	26/11/2020	001	2836	278718	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(PAULO CE	34041	24/11/2020	26/11/2020	001	1031	551023	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(PAULO DE	35415	03/12/2020	07/12/2020	001	166X	636622	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(PAULO SIL	34042	24/11/2020	26/11/2020	001	6882	206946	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(PAULO VIN	35416	03/12/2020	07/12/2020	001	166X	642037	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(PHILIP TIA	34044	24/11/2020	26/11/2020	001	38571	265608	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(REGINALD	34043	24/11/2020	26/11/2020	001	17116	103764	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(REGINALD	34045	24/11/2020	26/11/2020	001	17116	103764	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(REGINALD	34047	24/11/2020	26/11/2020	001	33294	368660	Acatada pel	10	95,55		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(RENAN SA	34046	24/11/2020	26/11/2020	001	22969	274406	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ROBERT M	34048	24/11/2020	26/11/2020	001	2704	597651	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ROBERT W	34050	24/11/2020	26/11/2020	001	329	16741X	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ROBSON F	34049	24/11/2020	26/11/2020	001	4715	290017	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(RODRIGO	34051	24/11/2020	26/11/2020	001	3891	15783X	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(RODRIGO	34054	24/11/2020	26/11/2020	001	3891	15783X	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ROGERIO	34053	24/11/2020	26/11/2020	001	15024	154636	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ROANAN AR	34055	24/11/2020	26/11/2020	001	6882	202290	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(RONE DA S	34057	24/11/2020	26/11/2020	001	25321	297119	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ROSEMIRC	34056	24/11/2020	26/11/2020	001	124	443107	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ROSEMIRC	34060	24/11/2020	26/11/2020	001	124	443107	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(RUBENS F	34058	24/11/2020	26/11/2020	001	2747	391611	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(SABRINA A	34059	24/11/2020	26/11/2020	001	25380	10566X	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(SANDRO A	34061	24/11/2020	26/11/2020	001	42765	11300X	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(SANDRO H	34063	24/11/2020	26/11/2020	001	329	302481	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(SCHNEYDE	34062	24/11/2020	26/11/2020	001	612	353221	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(SEBASTIA	34064	24/11/2020	26/11/2020	001	124	173568	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(SEBASTIA	34066	24/11/2020	26/11/2020	001	124	173568	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(TALLES DA	34065	24/11/2020	26/11/2020	001	2127	26976X	Acatada pel	10	202,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(VANUZA L	34067	24/11/2020	26/11/2020	001	1031	559490	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(WANDERL	34069	24/11/2020	26/11/2020	001	12211	495395	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(WELLINGT	34068	24/11/2020	26/11/2020	001	24589	99422	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(WELTON S	34071	24/11/2020	26/11/2020	001	4715	205656	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(WESLEI PE	34070	24/11/2020	26/11/2020	001	4944	341797	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(WESLLEI F	34072	24/11/2020	26/11/2020	001	2836	433209	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(WILLIAN DI	34073	24/11/2020	26/11/2020	001	15016	252093	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(ALAN FER	33978	24/11/2020	26/11/2020	237	18937	332747	Acatada pel	10	95,55		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(CRISTIANC	35402	03/12/2020	07/12/2020	341	3043	173289	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(GILBERTO	33980	24/11/2020	26/11/2020	341	8119	67539	Acatada pel	10	95,55		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(JOAO ADE	35406	03/12/2020	07/12/2020	033	3344	10090763	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(JOSE MAR	35408	03/12/2020	07/12/2020	237	19402	6514782	Acatada pel	10	52,50		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(LUCAS ME	35411	03/12/2020	07/12/2020	756	3132	406554	Acatada pel	10	95,55		PEDRO DE 11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2020	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	999.999.59(MARCO AL	35413	03/12/2020	07/12/2020	341	4940	2									

Unidade E	Unidade O	Ano Empe	Número do	Tipo Pagam	GM/IMP	Elemento	Item Despe	CNPJ_CPF	Razão Soc	Número de	Data Regis	Data Pagam	Banco Cre	Agência C	Conta Ban	Situação C	Fonte Recur	Valor Ordem	Data Cance	Ordenador	Operador	Operador	DIRF - Cód	Valor Impo	
1450005	-	1451	2020	1076	PAGAMEN	3900101	9202	DESPE	06.981.180,CEMIG DIS	137	02/02/2021	03/02/2021	000	0	0	Acatada pe	10	2.802,34		CRISTIANE	13004767	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2020	1076	PAGAMEN	3900101	9202	DESPE	06.981.180,CEMIG DIS	138	02/02/2021	03/02/2021	000	0	0	Acatada pe	10	3.070,02		CRISTIANE	13004767	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	671	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	996	31/03/2021	05/04/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	10.540,00		CRISTIANE	13004767	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	672	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	997	31/03/2021	05/04/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	12.948,08		CRISTIANE	13004767	M367726		0	0,00
1450005	-	1451	2021	673	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	1043	31/03/2021	06/04/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	241.107,14		CRISTIANE	13004767	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	674	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	1017	31/03/2021	05/04/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	224.960,46		CRISTIANE	13004767	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	675	DOC "C" OI	3901101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	1726	06/05/2021	10/05/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	69.323,92		CRISTIANE	13004767	M367726		0	0,00
1450005	-	1451	2021	676	DOC "C" OI	3901101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	1788	07/05/2021	10/05/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	21.519,19		CRISTIANE	13004767	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	677	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	04.622.116,ALGAR MU	932	19/03/2021	23/03/2021	341	148	444417	Acatada pe	10	674,03		GILCELIA /	12726337	M367726		0	0,00
1450005	-	1451	2021	685	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	993	31/03/2021	05/04/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	4.749,38		CRISTIANE	13004767	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	738	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	62.541.735,AMC INFO	2525	02/06/2021	04/06/2021	707	1	7356902	Acatada pe	10	532,40		CRISTIANE	13004767	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	739	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	62.541.735,AMC INFO	2526	02/06/2021	04/06/2021	707	1	7356902	Acatada pe	10	830,59		CRISTIANE	13004767	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	811	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	05.834.598,CONTRAT	3508	19/07/2021	21/07/2021	104	868	35886	Acatada pe	10	1.235,00		ANA LUISA	13465406	M1352378	1708	19,50	
1450005	-	1451	2021	829	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	16.636.540,COMPANH	3552	26/07/2021	28/07/2021	341	3314	11663	Acatada pe	10	1.465,38		ANA LUISA	13465406	M367726		0	0,00
1450005	-	1451	2021	838	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	00.121.880,EXTINTOR	3837	03/08/2021	05/08/2021	237	26387	85251	Acatada pe	10	11.810,00		ANA LUISA	13465406	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	861	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	29.332.265,REIS COMI	4999	08/09/2021	10/09/2021	748	434	941189	Acatada pe	10	100.000,00		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	861	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	29.332.265,REIS COMI	5727	20/10/2021	21/10/2021	748	434	941189	Acatada pe	10	109.050,00		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4689	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	42,52		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4690	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	101,67		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4691	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	92,14		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4692	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	96,49		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4693	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	85,04		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4694	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	152,96		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4695	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	85,04		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4696	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	85,04		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4697	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	85,04		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4698	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	85,04		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4699	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	168,08		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4700	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	42,52		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4701	26/08/2021	27/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	99,48		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4737	30/08/2021	31/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	13,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4741	30/08/2021	31/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	25,91		ANA LUISA	13465406	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	862	BOLETA B	3900101	9202	DESPE	71.208.516,ALGAR TEI	4742	30/08/2021	31/08/2021	104	0	0	Acatada pe	10	47,24		ANA LUISA	13465406	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5065	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5066	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	270,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5067	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5068	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5069	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5070	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5071	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5072	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5073	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5075	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5076	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5077	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5078	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5079	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074,VM SISTE	5080	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096	</		

1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5091	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	355,32		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5092	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	355,32		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5093	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5094	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5095	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5096	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5097	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5098	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5099	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5100	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5101	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5102	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5103	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5104	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5105	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5106	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5107	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5108	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5109	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5110	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5111	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5112	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5113	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5114	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5115	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5116	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	507,72		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5117	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	355,32		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	863	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	05.293.074	VMI SISTE	5118	16/09/2021	20/09/2021	001	33987	1050729	Acatada pe	10	152,40		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	912	0	3900101	9202	DESPE	66.455.536	EMPRESA	7363	17/12/2021	#####	001	33928	243914	Cancelada	10	0,00	17/12/2021	ANA LUISA	13465406	M1450365	M367726	0	0,00
1450005	-	1451	2021	912	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	66.455.536	EMPRESA	7364	17/12/2021	20/12/2021	001	33928	880019	Acatada pe	10	79.999,92		ANA LUISA	13465406	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	925	DOC "C" OI	3901101	9202	DESPE	24.310.413	PLASLOC I	5751	22/10/2021	26/10/2021	341	3053	363523	Acatada pe	10	88,00		ANA LUISA	13465406	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	925	DOC "C" OI	3901101	9202	DESPE	24.310.413	PLASLOC I	6082	11/11/2021	16/11/2021	341	3053	363523	Acatada pe	10	88,00		ANA LUISA	13465406	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	930	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	29.332.265	REIS COMI	5784	28/10/2021	01/11/2021	748	434	941189	Acatada pe	10	49.800,00		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	930	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	29.332.265	REIS COMI	5785	28/10/2021	01/11/2021	748	434	941189	Acatada pe	10	112.000,00		ANA LUISA	13465406	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	957	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	19.170.927	ORGANIZA	6367	03/12/2021	07/12/2021	001	1222X	1605925	Acatada pe	10	2.800,00		ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00
1450005	-	1451	2021	963	CRÉDITO E	3900271	9202	DESPE	71.919.328	R J C DEFE	6205	24/11/2021	25/11/2021	001	8575	270458	Acatada pe	27	466,50		ANA LUISA	13465406	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	984	CRÉDITO E	4901271	9202	DESPE	65.313.538	PRESTOB/	7473	27/12/2021	29/12/2021	341	2932	247840	Acatada pe	27	19.209,50		ANA LUISA	13465406	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	1015	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	20.082.093	EXITO COF	7548	30/12/2021	31/12/2021	001	13315	191574	Cancelada	10	0,00	31/12/2021	MIREILLI C	14983399	M1156096	X9999999	0	0,00
1450005	-	1451	2021	1015	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	20.082.093	EXITO COF	7498	28/12/2021	29/12/2021	001	13315	191574	Cancelada	10	0,00	30/12/2021	ANA LUISA	13465406	M1352378	X9999999	0	0,00
1450005	-	1451	2021	1042	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	28.429.720	GLOBAL D	7542	29/12/2021	30/12/2021	341	3085	308801	Acatada pe	10	126,20		ANA LUISA	13465406	M1352378		0	0,00
1450005	-	1451	2021	1058	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	20.082.093	EXITO COF	7549	30/12/2021	31/12/2021	001	13315	191574	Cancelada	10	0,00	31/12/2021	MIREILLI C	14983399	M1156096	X9999999	0	0,00
1450005	-	1451	2021	1058	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	20.082.093	EXITO COF	7499	28/12/2021	29/12/2021	001	13315	191574	Cancelada	10	0,00	30/12/2021	ANA LUISA	13465406	M1352378	X9999999	0	0,00
1450005	-	1451	2021	1067	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	28.429.720	GLOBAL D	7551	30/12/2021	31/12/2021	341	3085	308801	Sujeita a cc	10	127.173,42		MIREILLI C	14983399	M1450365		0	0,00
1450005	-	1451	2021	1068	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	28.429.720	GLOBAL D	7552	30/12/2021	31/12/2021	341	3085	308801	Sujeita a cc	10	28.635,78		MIREILLI C	14983399	M1450365		0	0,00
1450012	-	1451	2021	195	PAGAMEN	3900101	9202	DESPE	21.572.243	CESAMA -	777	27/04/2021	29/04/2021	000	0	0	Acatada pe	10	6.147,23		FLAVIO AU	13826177	M1450365		0	0,00
1450012	-	1451	2021	195	PAGAMEN	3900101	9202	DESPE	21.572.243	CESAMA -	779	27/04/2021	29/04/2021	000	0	0	Acatada pe	10	5.567,45		FLAVIO AU	13826177	M367726		0	0,00
1450012	-	1451	2021	196	PAGAMEN	3900101	9202	DESPE	20.607.735	SERVICO A	196	28/04/2021	29/04/2021	000	0	0	Acatada pe	10	8.066,76		FLAVIO AU	13826177	M1156096		0	0,00
1450012	-	1451	20																							

1450012 - €	1451	2021	359	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	80	27/09/2021	27/09/2021	000	0	0	Quitada	10	21.897,27	LEANDRO	11348109	M1450365		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	360	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	81	27/09/2021	27/09/2021	000	0	0	Quitada	10	26.309,94	LEANDRO	11348109	M1450365		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	361	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	82	27/09/2021	27/09/2021	000	0	0	Quitada	10	6.713,88	LEANDRO	11348109	M1450365		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	361	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	85	29/09/2021	29/09/2021	000	0	0	Quitada	10	5.872,36	LEANDRO	11348109	M367726		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	362	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	83	27/09/2021	27/09/2021	000	0	0	Quitada	10	23.960,90	LEANDRO	11348109	M1450365		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	438	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	2196	06/12/2021	13/12/2021	000	0	0	Acatada pe	10	436,73	LEANDRO	11348109	M1156096		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	438	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	2197	06/12/2021	13/12/2021	000	0	0	Acatada pe	10	555,61	LEANDRO	11348109	M1156096		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	438	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	2198	06/12/2021	13/12/2021	000	0	0	Acatada pe	10	508,71	LEANDRO	11348109	M1156096		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	438	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	2199	06/12/2021	13/12/2021	000	0	0	Acatada pe	10	2.496,67	LEANDRO	11348109	M1156096		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	438	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	2200	06/12/2021	13/12/2021	000	0	0	Acatada pe	10	2.984,92	LEANDRO	11348109	M1156096		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	438	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	2201	06/12/2021	13/12/2021	000	0	0	Acatada pe	10	1.386,94	LEANDRO	11348109	M1156096		0	0,00	
1450012 - €	1451	2021	438	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	2202	06/12/2021	13/12/2021	000	0	0	Acatada pe	10	2.176,88	LEANDRO	11348109	M1156096		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	112	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	19.876.424.	PM IPATIN	723	30/06/2021	02/07/2021	000	0	0	Acatada pe	10	514,53	ANDREZA	13110473	M1352378		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	112	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	19.876.424.	PM IPATIN	724	30/06/2021	02/07/2021	000	0	0	Acatada pe	10	87,14	ANDREZA	13110473	M1352378		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	115	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	33.224.254.	MGS MINA	773	14/07/2021	16/07/2021	001	16152	10413	Acatada pe	10	9.688,83	ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	116	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	33.224.254.	MGS MINA	770	14/07/2021	16/07/2021	001	16152	10413	Acatada pe	10	12.685,83	ANA LUISA	13465406	M1156096	1708	895,83		
1450014 - €	1451	2021	117	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	33.224.254.	MGS MINA	771	14/07/2021	16/07/2021	001	16152	10413	Acatada pe	10	65.373,87	ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	118	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	33.224.254.	MGS MINA	772	14/07/2021	16/07/2021	001	16152	10413	Acatada pe	10	773,40	ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	119	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	775	15/07/2021	20/07/2021	000	0	0	Acatada pe	10	546,53	ANDREZA	13110473	M1156096		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	145	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1034	27/08/2021	30/08/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	504,15	ANDREZA	13110473	M1156096		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	145	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1035	27/08/2021	30/08/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1156096	3208	98,93		
1450014 - €	1451	2021	145	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1036	27/08/2021	30/08/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1156096	3208	98,93		
1450014 - €	1451	2021	145	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1037	27/08/2021	30/08/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	705,81	ANDREZA	13110473	M1156096		0	0,00	
1450014 - €	1451	2021	210	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1488	15/12/2021	17/12/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1450365	3208	98,93		
1450014 - €	1451	2021	210	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1489	15/12/2021	17/12/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1450365	3208	98,93		
1450014 - €	1451	2021	210	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1490	15/12/2021	17/12/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1450365	3208	98,93		
1450014 - €	1451	2021	210	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1493	15/12/2021	17/12/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1450365	3208	98,93		
1450014 - €	1451	2021	210	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1494	15/12/2021	17/12/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1450365	3208	98,93		
1450014 - €	1451	2021	210	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	109.018.92	ISRAEL DE	1495	15/12/2021	17/12/2021	341	7555	46	Acatada pe	10	2.925,96	ANDREZA	13110473	M1450365	3208	98,93		
1450015 - €	1451	2019	900024	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	4	20/09/2021	20/09/2021	000	0	0	Cancelada	10	0,00	21/09/2021	CHRISTIAN	14957658	M1156096	M367726	0	0,00
1450015 - €	1451	2019	900024	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180.	CEMIG DIS	7	21/09/2021	21/09/2021	000	0	0	Quitada	10	47.880,49	CHRISTIAN	14957658	M367726		0	0,00	
1450015 - €	1451	2021	46	PAGAMEN	3901101	9202	DESPESA	20.607.735.	SERVICO A	49	15/02/2021	18/02/2021	000	0	0	Acatada pe	10	46,84	RAMON M/	14875710	M367726		0	0,00	
1450015 - €	1451	2021	47	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	30.422.035.	S.O.S NOB	115	30/03/2021	01/04/2021	756	4033	153354	Acatada pe	10	285,00	RAMON M/	14875710	M1450365		0	0,00	
1450015 - €	1451	2021	69	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	33.224.254.	MGS MINA	366	14/07/2021	16/07/2021	001	16152	10413	Acatada pe	10	211.594,62	ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00	
1450019 - €	1451	2021	123	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	08.849.206.	DENTAL O	406	23/09/2021	27/09/2021	033	1273	130021208	Acatada pe	10	85.470,00	ANA LUISA	13465406	M367726		0	0,00	
1450019 - €	1451	2021	190	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	08.624.977.	TERRAVIV	658	27/12/2021	28/12/2021	341	3076	214570	Acatada pe	10	5.756,53	RODRIGO	11040730	M1156096		0	0,00	
1450019 - €	1451	2021	190	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	08.624.977.	TERRAVIV	665	27/12/2021	28/12/2021	341	3076	214570	Acatada pe	10	114,28	RODRIGO	11040730	M1156096		0	0,00	
1450019 - €	1451	2021	190	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	08.624.977.	TERRAVIV	666	27/12/2021	28/12/2021	341	3076	214570	Acatada pe	10	4.005,29	RODRIGO	11040730	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2020	721	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	01.030.914.	CENTRAL I	792	28/01/2021	29/01/2021	001	12211	115878	Acatada pe	10	1.300,00	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2020	721	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPESA	01.030.914.	CENTRAL I	27653	23/08/2021	24/08/2021	001	12211	115878	Acatada pe	10	176,00	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2020	748	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	17.058.108.	DAE - JOA	8112	17/03/2021	18/03/2021	104	6076	5000024	Acatada pe	10	677,03	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2020	748	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	17.058.108.	DAE - JOA	8107	17/03/2021	18/03/2021	000	0	0	Cancelada	10	0,00	17/03/2021	CARLOS V	12575437	M1156096	M1156096	0	0,00
1450022 - €	1451	2021	300	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	25.838.855.	SAAE - SEI	1389	03/02/2021	04/02/2021	000	0	0	Acatada pe	10	130,39	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	300	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	25.838.855.	SAAE - SEI	1424	03/02/2021	04/02/2021	000	0	0	Acatada pe	10	314,34	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	300	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	25.838.855.	SAAE - SEI	1811	04/02/2021	08/02/2021	000	0	0	Acatada pe	10	172,21	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	450	PAGAMEN	3900101	9202	DESPESA	21.572.243.	CESAMA -	13521	30/04/2021	03/05/2021	000	0	0	Acatada pe	10	207,71	CARLOS V	12575437	M1450365		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	451	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	21.572.243.	CESAMA -	13959	04/05/2021	06/05/2021	000	0	0	Acatada pe	27	144.888,12	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	452	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.494.424.	AGUAS DE	14801	12/05/2021	13/05/2021	000	0	0	Acatada pe	27	21.731,14	CARLOS V	12575437	M1450365		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	453	CRÉDITO E	3900271	9202	DESPESA	25.947.276.	SERVICO A	13520	30/04/2021	03/05/2021	001	4286	760005	Acatada pe	27	8.066,76	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	454	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	23.802.507.	DEPARTAM	13518	30/04/2021	03/05/2021	000	0											

1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ANDRE HE	28945	02/09/2021	03/09/2021	001	33294	414794	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ANDRE LU	29047	02/09/2021	06/09/2021	001	59102	2113X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ANDRE LU	29048	02/09/2021	06/09/2021	001	38563	111392	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ANDRE MA	28999	02/09/2021	03/09/2021	001	46698	75795	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ANGELO C	29049	02/09/2021	06/09/2021	001	2925	376728	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ANTONIO M	33371	03/11/2021	05/11/2021	001	2925	373583	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ANTONIO M	29050	02/09/2021	06/09/2021	001	443X	521278	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ARILSON M	29000	02/09/2021	03/09/2021	001	612	332128	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ARTHUR V	29001	02/09/2021	03/09/2021	001	2127	9865	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	BRENNER	29051	02/09/2021	06/09/2021	001	22411	305855	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CARLOS J	29053	02/09/2021	06/09/2021	001	59102	37451	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CARLOS M	29002	02/09/2021	03/09/2021	001	620	803790	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CARPEGIA	33372	03/11/2021	05/11/2021	001	2925	373648	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CELIA ANT	29054	02/09/2021	06/09/2021	001	4227	232033	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CELSO GO	33373	03/11/2021	05/11/2021	001	25461	54585	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CELSO GO	33374	03/11/2021	05/11/2021	001	25461	54585	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CELSO JO	29055	02/09/2021	06/09/2021	001	124	429961	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CESAR AU	28946	02/09/2021	03/09/2021	001	620	71237X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CICERO RI	29056	02/09/2021	06/09/2021	001	21636	155705	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAUDIA A	29003	02/09/2021	03/09/2021	001	1627	516139	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAUDINE	29057	02/09/2021	06/09/2021	001	3166	536938	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAUDINE	28949	02/09/2021	03/09/2021	001	443X	211850	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAUDINE	29058	02/09/2021	06/09/2021	001	443X	211850	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAUDIO D	29059	02/09/2021	06/09/2021	001	2046X	218073	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAUDIO F	29060	02/09/2021	06/09/2021	001	46698	7540X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAYTON I	28950	02/09/2021	03/09/2021	001	2127	6823	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLAYTON I	29004	02/09/2021	03/09/2021	001	2127	6823	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLEITON E	29061	02/09/2021	06/09/2021	001	5061	271020	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CLEYVISO	29062	02/09/2021	06/09/2021	001	1009X	457558	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CRISTIANC	29005	02/09/2021	03/09/2021	001	124	430072	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	DEVANI M	29063	02/09/2021	06/09/2021	001	32255	179159	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	DEVANI M	29064	02/09/2021	06/09/2021	001	32255	179159	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	DIGLIOLA S	28951	02/09/2021	03/09/2021	001	5045	54955X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	DOUGLAS	33375	03/11/2021	05/11/2021	001	26158	283967	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	DOUGLAS	33376	03/11/2021	05/11/2021	001	26158	283967	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDER GAL	29065	02/09/2021	06/09/2021	001	3646	531537	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDER LUIZ	29066	02/09/2021	06/09/2021	001	1945	544930	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDMILSON	28953	02/09/2021	03/09/2021	001	4383	150894	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDMILSON	29006	02/09/2021	03/09/2021	001	612	338176	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDMILSON	29067	02/09/2021	06/09/2021	001	612	338176	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDSON AN	33378	03/11/2021	05/11/2021	001	59102	24694	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDUARDO	29068	02/09/2021	06/09/2021	001	124	430358	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDUARDO	29069	02/09/2021	06/09/2021	001	12211	512222	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDVALDO	29070	02/09/2021	06/09/2021	001	1723X	166561	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ELENITA G	29071	02/09/2021	06/09/2021	001	2860	637890	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ELISIO INA	28954	02/09/2021	03/09/2021	001	15873	313025	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	99																			

1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FERNAND	29077	02/09/2021	06/09/2021	001	16322	477958	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FLAVIANO	29010	02/09/2021	03/09/2021	001	884	453358	Acatada pe	10	493,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FLAVIO BA	28959	02/09/2021	03/09/2021	001	25380	118265	Acatada pe	10	102,90		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FRANCIEL	29078	02/09/2021	06/09/2021	001	2135	235989	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FRANCISC	29079	02/09/2021	06/09/2021	001	25917	528145	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FRANCIS E	28960	02/09/2021	03/09/2021	001	620	500755	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FREDERIC	29080	02/09/2021	06/09/2021	001	3727	269085	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GABRIEL A	29081	02/09/2021	06/09/2021	001	612	630241	Acatada pe	10	133,70		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GEOVANI F	29011	02/09/2021	03/09/2021	001	46698	73865	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GEOVANI F	29082	02/09/2021	06/09/2021	001	46698	73865	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GERALDO	33383	03/11/2021	05/11/2021	001	26158	91472	Acatada pe	10	102,90		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GERALDO	33384	03/11/2021	05/11/2021	001	26158	91472	Acatada pe	10	102,90		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GERALDO	33385	03/11/2021	05/11/2021	001	26158	91472	Acatada pe	10	102,90		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GILBERTO	29083	02/09/2021	06/09/2021	001	1732	238279	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GILSON DE	29012	02/09/2021	03/09/2021	001	3956	808148	Acatada pe	10	133,70		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GILVAM M	29084	02/09/2021	06/09/2021	001	42765	178071	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GLEISON A	33386	03/11/2021	05/11/2021	001	2127	15733	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GLEISON A	33387	03/11/2021	05/11/2021	001	2127	15733	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GLEMERS	28961	02/09/2021	03/09/2021	001	42765	104914	Acatada pe	10	283,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GLEYSY A	29014	02/09/2021	03/09/2021	001	1627	581712	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GUSTAVO	33363	03/11/2021	05/11/2021	001	4081	426784	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GUSTAVO	33388	03/11/2021	05/11/2021	001	4081	426784	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GUSTAVO	29085	02/09/2021	06/09/2021	001	4731	388823	Acatada pe	10	133,70		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	HAMILTON	28962	02/09/2021	03/09/2021	001	2666	176478	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	HEITOR FC	29086	02/09/2021	06/09/2021	001	2925	404918	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	HELBERT I	28963	02/09/2021	03/09/2021	001	5061	226432	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	HUGO LOP	29087	02/09/2021	06/09/2021	001	1902	720798	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	HUGO RAM	33389	03/11/2021	05/11/2021	001	44873	109355	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	IRAN MAIK	29089	02/09/2021	06/09/2021	001	4383	19462X	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ITALO COF	29091	02/09/2021	06/09/2021	001	38954	219347	Acatada pe	10	133,70		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	IVANDIO R	29090	02/09/2021	06/09/2021	001	46698	77798	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	IVAN ESTE	29092	02/09/2021	06/09/2021	001	15873	280798	Acatada pe	10	283,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JAIR CAMP	28966	02/09/2021	03/09/2021	001	24333	1064703	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JEYSON TI	29015	02/09/2021	03/09/2021	001	32115	152099	Acatada pe	10	133,70		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JHENEFTE	28967	02/09/2021	03/09/2021	001	24759	200956	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOABSON	28965	02/09/2021	03/09/2021	001	9024	175862	Acatada pe	10	147,00		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOAO THA	33391	03/11/2021	05/11/2021	001	2836	311758	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOELMA M	28968	02/09/2021	03/09/2021	001	2666	180866	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOELMA M	28969	02/09/2021	03/09/2021	001	2666	180866	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JONATHAN	28970	02/09/2021	03/09/2021	001	620	857432	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSE BENI	29093	02/09/2021	06/09/2021	001	2925	500399	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSE CAR	29094	02/09/2021	06/09/2021	001	16330	344605	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSE ROQ	29095	02/09/2021	06/09/2021	001	124	497975	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JULIANA A	29096	02/09/2021	06/09/2021	001	59102	32182	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JULIANA D	29097	02/09/2021	06/09/2021	001	2925	604968	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	LAZARA D	33397	03/11/2021	05/11/2021	001	25925	15184X	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	LEANDRO	29101	02/09/2021	06/09/2021	001	256	275727	Acatada pe	10	73,50		PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	LEONARD	29102	02/09/2021	06/09/2021	001	33294	278513	Acatada pe	10								

1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	LUIZ FERN	29147	02/09/2021	06/09/2021	001	104X	1155164	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCELA	29144	02/09/2021	06/09/2021	001	2844	254886	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCELA	28975	02/09/2021	03/09/2021	001	17434	147230	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCELA	29143	02/09/2021	06/09/2021	001	17434	147230	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCELO	29139	02/09/2021	06/09/2021	001	28185	360457	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCELO	29020	02/09/2021	03/09/2021	001	124	465895	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCIE	29140	02/09/2021	06/09/2021	001	30031	99074	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCIO F	29141	02/09/2021	06/09/2021	001	1732	263451	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCIO J	29142	02/09/2021	06/09/2021	001	3654	483907	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCOS A	28977	02/09/2021	03/09/2021	001	4944	227072	Acatada pe	10	147,00			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCOS A	29138	02/09/2021	06/09/2021	001	30031	244422	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCOS F	29137	02/09/2021	06/09/2021	001	2135	108928	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCO TL	33402	03/11/2021	05/11/2021	001	1627	468878	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCO TL	33403	03/11/2021	05/11/2021	001	1627	468878	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARLON A	29021	02/09/2021	03/09/2021	001	25917	331031	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARLUCIO	29132	02/09/2021	06/09/2021	001	9334	186619	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MAURICIO	28978	02/09/2021	03/09/2021	001	42765	104973	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MICHEL FR	29133	02/09/2021	06/09/2021	001	43419	239119	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MOISES M	29022	02/09/2021	03/09/2021	001	612	358207	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	NELSON S	28980	02/09/2021	03/09/2021	001	6882	218332	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	NICKSON S	29023	02/09/2021	03/09/2021	001	46698	77607	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	OCALINO M	28981	02/09/2021	03/09/2021	001	20036	94315	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	OSWALDO	33404	03/11/2021	05/11/2021	001	2836	278718	Acatada pe	10	147,00			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	PAULICIA I	29134	02/09/2021	06/09/2021	001	620	488852	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	PAULO CE	29135	02/09/2021	06/09/2021	001	30031	241628	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	PAULO DE	29136	02/09/2021	06/09/2021	001	166X	636622	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	PAULO VIN	28982	02/09/2021	03/09/2021	001	166X	642037	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	PEDRO IN	29126	02/09/2021	06/09/2021	001	620	669431	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	QUENIO D	29125	02/09/2021	06/09/2021	001	2135	143189	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RAFAEL DI	28983	02/09/2021	03/09/2021	001	647	240281	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RAFAEL DI	28984	02/09/2021	03/09/2021	001	647	240281	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RAFAEL S	29127	02/09/2021	06/09/2021	001	337	798134	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RANER LU	29128	02/09/2021	06/09/2021	001	961X	334391	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RENATO R	29129	02/09/2021	06/09/2021	001	42765	139750	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RENE GOD	29130	02/09/2021	06/09/2021	001	1945	543659	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RENZO AU	33405	03/11/2021	05/11/2021	001	620	858242	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RICARDO C	29131	02/09/2021	06/09/2021	001	46698	111597	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ROBERTA	29121	02/09/2021	06/09/2021	001	33294	483265	Cancelada	10	0,00	04/09/2021		PEDRO DE	11067329	M1352378	X9999999		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ROBERTO	29024	02/09/2021	03/09/2021	001	3727	764361	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ROBERT W	33406	03/11/2021	05/11/2021	001	329	16741X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ROBSON A	33407	03/11/2021	05/11/2021	001	42838	255912	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ROBSON C	29122	02/09/2021	06/09/2021	001	22969	285153	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ROBSON F	29025	02/09/2021	03/09/2021	001	3956	805513	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RODRIGO	28985	02/09/2021	03/09/2021	001	5223	227412	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RODRIGO	33408	03/11/2021	05/11/2021	001	4227	232297	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	RODRIGO	29124	02/09/2021	06/09/2021	001	2836	292303	Acatada pe	10	147,00			PEDRO DE	11067329	M1352378			0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	39001																						

1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	UARLEN A	28990	02/09/2021	03/09/2021	001	166X	691232	Acatada pe	10	147,00			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	URIEL DA S	29120	02/09/2021	06/09/2021	001	57924	66842	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	VALDINEU	33412	03/11/2021	05/11/2021	001	33294	40991X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	VANESSA	29111	02/09/2021	06/09/2021	001	32093	373745	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	VICTOR VE	28991	02/09/2021	03/09/2021	001	2836	429759	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WAGNER M	33413	03/11/2021	05/11/2021	001	1686	502065	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WAGNER M	33414	03/11/2021	05/11/2021	001	1686	502065	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WALISON M	29113	02/09/2021	06/09/2021	001	16314	41607X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WALTER N	28992	02/09/2021	03/09/2021	001	124	303143	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WEMBERS	29110	02/09/2021	06/09/2021	001	166X	114359X	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WEMERSC	29107	02/09/2021	06/09/2021	001	26158	81167	Acatada pe	10	133,70			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WESDLEI M	28993	02/09/2021	03/09/2021	001	9520	214612	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WESDLEI M	28995	02/09/2021	03/09/2021	001	9520	214612	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WESLEY A	33415	03/11/2021	05/11/2021	001	2127	454923	Cancelada	10	0,00	05/11/2021		PEDRO DE	11067329	M1352378	X9999999	0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WILLIAM C	28994	02/09/2021	03/09/2021	001	620	776513	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WILSON BI	29028	02/09/2021	03/09/2021	001	612	358347	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WILSON BI	29103	02/09/2021	06/09/2021	001	612	358347	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WILSON R	29104	02/09/2021	06/09/2021	001	22209	316385	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	CRÉDITO E	3900101	9202	DESPE	999.999.59	WILSON R	29105	02/09/2021	06/09/2021	001	22209	316385	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CARLOS H	28947	02/09/2021	03/09/2021	260	1	339806309	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	CARLOS H	28948	02/09/2021	03/09/2021	260	1	339806309	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EDER BRU	28952	02/09/2021	03/09/2021	237	809	202576	Acatada pe	10	352,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	ERASMO C	34753	23/11/2021	24/11/2021	237	18937	303771	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	EVANDRO	29238	06/09/2021	09/09/2021	237	13927	154504	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M367726		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FABIANO F	28957	02/09/2021	03/09/2021	237	17540	122084	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FABIANO F	29076	02/09/2021	06/09/2021	237	17540	122084	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FABIO DE I	33367	03/11/2021	05/11/2021	260	1	603140978	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FABIO DE I	33379	03/11/2021	05/11/2021	260	1	603140978	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	FERNANDA	33380	03/11/2021	05/11/2021	104	35521	239796	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	GILSON HI	29013	02/09/2021	03/09/2021	104	990	383684	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	IGOR DE P	29088	02/09/2021	06/09/2021	341	586	17550	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JACKSON	28964	02/09/2021	03/09/2021	104	990	356393	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOAO ADE	33390	03/11/2021	05/11/2021	033	3344	10090763	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JORGELEI	33392	03/11/2021	05/11/2021	077	1	53331257	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSE RICA	33365	03/11/2021	05/11/2021	260	1	770882888	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSE RICA	33394	03/11/2021	05/11/2021	260	1	770882888	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSIEL CA	33366	03/11/2021	05/11/2021	104	1082	984298	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSIEL CA	33393	03/11/2021	05/11/2021	104	1082	984298	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JOSIEL CA	33396	03/11/2021	05/11/2021	104	1082	984298	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JULIO CEZ	29098	02/09/2021	06/09/2021	237	37281	4936728	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	JUNAELIO	29100	02/09/2021	06/09/2021	756	4105	128694	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	LEONARDO	29016	02/09/2021	03/09/2021	756	4092	143596	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	LUCIENE A	28976	02/09/2021	03/09/2021	104	32344	221999	Acatada pe	10	283,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	LUIZ CARL	29146	02/09/2021	06/09/2021	033	3504	20117137	Acatada pe	10	147,00			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCIO R	33364	03/11/2021	05/11/2021	260	1	58730802	Acatada pe	10	73,50			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCIO R	33398	03/11/2021	05/11/2021	260	1	58730802	Acatada pe	10	102,90			PEDRO DE	11067329	M1352378		0	0,00
1450022	-	1451	2021	480	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPE	999.999.59	MARCIO R	33399	03/11/2021	05/11/2021	260	1	58730802	Acatada pe	10	102,90								

1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33309	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.311,52	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33310	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	1.326,65	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33311	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	4.023,47	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33312	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	716,76	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33313	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.860,74	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33314	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	820,48	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33315	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	843,43	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33316	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	519,22	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33317	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.704,79	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33318	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	500,93	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33319	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	4.254,01	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33320	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	500,93	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33321	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	460,70	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33322	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.989,57	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33323	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	372,92	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33324	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	372,92	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33325	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	599,68	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33326	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	541,17	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33327	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	271,65	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33328	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.183,46	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33329	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	2.140,09	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33330	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	2.483,64	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33332	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	2.839,91	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33333	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	2.992,60	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33334	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.552,44	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33337	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	2.394,58	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33345	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	42,91	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33347	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	646,96	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33348	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	2.528,17	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33349	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.227,99	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33350	03/11/2021	04/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	4.086,85	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33351	03/11/2021	05/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	1.328,95	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33352	03/11/2021	05/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	542,01	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33353	03/11/2021	05/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	1.853,80	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33354	03/11/2021	05/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.609,71	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33355	03/11/2021	05/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.705,14	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33356	03/11/2021	05/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	4.322,25	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450022 - €	1451	2021	494	PAGAMEN	3900271	9202	DESPESA	18.423.582	SAAE - SEI	33357	03/11/2021	05/11/2021	000	0	0	Acatada pe	27	3.145,29	CARLOS V	12575437	M367726		0	0,00	
1450025 - C	1451	2021	2	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	05.938.012	NOSSO AB	15	30/12/2021	31/12/2021	104	11495	5019948	Sujeita a cc	10	12.157,73	RODRIGO	11040730	M1450365		0	0,00	
1450025 - C	1451	2021	2	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	05.938.012	NOSSO AB	16	30/12/2021	31/12/2021	104	11495	5019948	Sujeita a cc	10	8.915,67	RODRIGO	11040730	M1450365		0	0,00	
1450026 - F	1451	2021	6	DOC "C" OI	3900271	9202	DESPESA	05.905.254	HR REFEIC	6	12/03/2021	15/03/2021	104	48615	4569	Acatada pe	27	8.222,87	CARLOS V	12575437	M1450365		0	0,00	
1450031 - F	1451	2021	19	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	04.920.957	HIDRONOV	48	19/08/2021	23/08/2021	237	4669	1275348	Acatada pe	10	72.736,96	ANA LUISA	13465406	M1156096		0	0,00	
1450035 - F	1451	2021	6	DOC "C" OI	3900271	9202	DESPESA	05.905.254	HR REFEIC	8	12/03/2021	15/03/2021	104	48615	4569	Acatada pe	27	202.708,67	CARLOS V	12575437	M1450365		0	0,00	
1450039 - F	1451	2020	19	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	32.441.297	SABOR OR	10	28/05/2021	31/05/2021	104	20419	43854	Acatada pe	10	15.209,44	CARLOS V	12575437	M1352378		0	0,00	
1450039 - F	1451	2021	9	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	02.400.452	SELETRAN	24	14/10/2021	15/10/2021	389	1	90231331	Cancelada	10	0,00	20/10/2021	CARLOS V	12575437	M1156096	X9999999	0	0,00
1450039 - F	1451	2021	9	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	02.400.452	SELETRAN	27	20/10/2021	21/10/2021	756	3173	362999	Acatada pe	10	430,17	CARLOS V	12575437	M1156096		0	0,00	
1450041 - F	1451	2021	7	DOC "C" OI	3900101	9202	DESPESA	01.126.112	VICENTE C	20	29/09/2021	01/10/2021	756	4264	221040	Acatada pe	10	2.400,00	MIREILLI C	14983399	M367726		0	0,00	
1450057 - C	1451	2019	8	QUITAÇÃO	3900101	9202	DESPESA	06.981.180	CEMIG DIS	1	20/09/2021	20/09/2021	000	0	0	Quitada	10	21,08	RICARDO L	14905830	M1156096		0	0,00	

TOTAL 2021 R\$ 3.026.548,96